

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	71
ATOS DE LICITAÇÃO	90
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	96
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	122
MUNICIPALIDADES	136
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	146

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.403, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Institui, em caráter excepcional e temporário, a Comissão de Controle Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

Considerando o estabelecido no Decreto nº 15.399, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a instalação de barreiras sanitárias para evitar proliferação da doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2),

D E C R E T A:

Art. 1º Institui, em caráter excepcional e temporário, a Comissão de Controle Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul (CCS-MS), vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), com a finalidade de desenvolver ações de combate sanitário na área de saúde para o enfrentamento da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19, no território sul-mato-grossense.

Art. 2º A CCS-MS será composta de 6 (seis) membros titulares, representantes dos órgãos e da entidade abaixo nominados, sendo:

I - 2 (dois) representantes da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada à Governadoria do Estado, sendo:

- a) um na qualidade de Presidente; e
- b) um na qualidade de Vice-Presidente;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na qualidade de 1º Secretário;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - 1 (um) representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal/Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

§ 1º Os membros titulares da CCS-MS serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos, instituições e da entidade que representam, e designados por ato do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

§ 2º O mandato dos membros titulares da CCS-MS terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência prevista no Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020.

§ 3º As atividades dos membros titulares da CCS-MS não serão remuneradas, sendo consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º Por deliberação dos membros da CCS-MS, com a finalidade de subsidiar com dados necessários à consecução de seus objetivos, poderão ser convidados outros órgãos e entidades representativas para participar das reuniões.

Art. 4º Para o desenvolvimento de ações de combate sanitário na área de saúde de que trata

este Decreto, os agentes públicos integrantes da CCS-MS poderão se valer das medidas previstas no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e no Decreto nº 15.399, de 24 de março de 2020.

Art. 5º Os recursos necessários à cobertura das ações de combate sanitário na área de saúde para o enfrentamento da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19, no território sul-mato-grossense, constantes do orçamento anual de 2020, aprovado por meio da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019, destinados às respectivas unidades orçamentárias executoras, poderão ser suplementados na medida da ocorrência de novas despesas e do ingresso de outras fontes de recursos.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Saúde a cobertura das despesas extraordinárias com a compra de material de higienização, tais como, álcool gel, máscaras e outras, destinadas à execução das ações de que trata este Decreto, mediante a utilização de recursos do orçamento anual, constantes do Fundo Especial de Saúde (FEA/MS), suplementados se necessário.

Parágrafo único. As despesas com pessoal e com a respectiva manutenção dos órgãos ou das entidades participantes da execução das ações, correrão à conta de seus respectivos orçamentos.

Art. 7º Compete aos órgãos, instituições e à entidade que integram a CCS-MS prestar apoio técnico e administrativo ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º O protocolo de abordagem, para o desenvolvimento das ações de que trata este Decreto, será definido até o dia 31 de março de 2020.

Art. 9º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos por meio de resolução normativa do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 10. Os estudos e as conclusões da CCS-MS serão encaminhados ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica para análise e decisão.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência prevista no Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020.

Campo Grande, 25 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.404, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Adota os pareceres referenciais e as minutas padronizadas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual;

Considerando o atendimento ao princípio da eficiência no serviço público, e a necessidade de adequação, otimização e uniformização dos procedimentos administrativos, principalmente aqueles destinados à celebração de contratos, convênios, acordos ou outros ajustes no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado;

Considerando a necessidade de institucionalizar e adotar como instrumentos de gestão pública

aqueles já previstos no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que instrumentos similares aos previstos neste Decreto já vêm sendo adotados pela União, pelos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahia,

D E C R E T A:

Art. 1º Compete à Procuradoria-Geral do Estado, no exercício das funções de consultoria jurídica, editar pareceres referenciais quando houver volume de processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de simples conferência de dados ou de documentos constantes dos autos.

Parágrafo único. O parecer referencial deverá conter, necessariamente, em sua conclusão uma listagem padronizada de verificação de dados ou de documentos, ficando dispensada a análise individualizada dos autos pelos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado, desde que a área técnica do órgão interessado ateste, de forma expressa, que o caso concreto satisfaça os termos do parecer, juntando-se cópia deste nos autos.

Art. 2º Serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual.

§ 1º Com a utilização da minuta padronizada, fica dispensada a análise jurídica individualizada acerca do edital e dos anexos, devendo o processo ser, obrigatoriamente, instruído com a minuta, já adaptada ao caso concreto e à Certidão de Atendimento, constante do seu anexo.

§ 2º A não utilização da minuta padronizada deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente, e o processo com a minuta deverá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 3º O presidente da comissão de licitação, o pregoeiro, ou o agente público responsável, no caso dos editais de licitação, deverão certificar, nos respectivos autos, a utilização de minuta padronizada, mediante o preenchimento da Certidão de Atendimento da Minuta Padronizada.

§ 4º A responsabilidade pela correta instrução dos processos administrativos com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.

§ 5º São de competência do Procurador-Geral do Estado a aprovação, alteração, revisão, retificação e o cancelamento das minutas padronizadas a que se refere este Decreto.

Art. 3º Os instrumentos mencionados nos arts. 1º e 2º deste Decreto devem ser adotados, obrigatoriamente, pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízos de consultas a respeito de situações específicas que não se amoldem às minutas padronizadas e aos pareceres referenciais.

Art. 4º Deverá ser criado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado *link* para acesso aos pareceres referenciais e às minutas padronizadas, com habilitação para *download*.

Art. 5º Competirá ao Procurador-Geral do Estado dirimir os casos omissos, não previstos neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 041/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 041/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3	3	281		1.026.700,00	0,00
	3	4	281		0,00	1.026.700,00
SUBTOTAL			281		1.026.700,00	1.026.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.363.2046.4090		F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.						
	3	3	112		0,00	3.424.020,00
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.						
	3	3	100		0,00	35.820,00
	3	4	100		35.820,00	0,00
	3	4	112		3.424.020,00	0,00
SUBTOTAL			112		3.424.020,00	3.424.020,00
SUBTOTAL			100		35.820,00	35.820,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.122.0013.4131		F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP						
	3	3	240		0,00	81.840,00
	3	4	240		81.840,00	0,00

SUBTOTAL			240	81.840,00	81.840,00
TOTAL			100	35.820,00	35.820,00
TOTAL			112	3.424.020,00	3.424.020,00
TOTAL			240	81.840,00	81.840,00
TOTAL			281	1.026.700,00	1.026.700,00
TOTAL GERAL				4.568.380,00	4.568.380,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.088, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, e o art. 4º do Decreto nº 15.398, de 20 de março de 2020, e

Considerando o disposto no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando o disposto no Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e no Decreto nº 15.398, de 20 de março de 2020, que estende, em caráter provisório, a adoção do referido Regime, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da Administração Pública Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Regime Excepcional de Teletrabalho de que tratam os Decretos nº 15.395, de 19 de março de 2020, e nº 15.398, de 20 de março de 2020, aplicável, em caráter temporário e com prazo determinado, a todos os servidores, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, que em razão da natureza de suas atribuições, tenham condições de prestá-las remotamente e sem prejuízo ao serviço público.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores cujas atividades presenciais sejam essenciais para atendimento dos serviços públicos e das necessidades inadiáveis da comunidade.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução entende-se por teletrabalho as atividades realizadas remotamente, fora das dependências físicas da repartição, mediante a utilização de internet e/ou equipamentos de informática e comunicação, de caixa de correio eletrônico (email) ou telefone, simultaneamente ou

alternativamente, necessários e disponíveis para a execução de suas atividades.

Art. 3º As Superintendências, as Coordenadorias ligadas diretamente a essa Secretaria, e o Tribunal Administrativo Tributário devem:

I - adotar as medidas necessárias, no âmbito de sua competência, para cumprimento desta Resolução;

II - identificar os servidores que, em razão da natureza do trabalho:

a) passem a exercer as suas atribuições remotamente;

b) devam exercer suas atribuições presencialmente, em regime de revezamento;

c) devam ser dispensados das suas atividades;

III – estabelecer metas individuais de desempenho e de produtividade compatível com a carga horária semanal de trabalho a ser cumprida pelo servidor.

§ 1º Os servidores que tenham mais de 60 (sessenta) anos e os portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco e das doenças relacionadas no § 1º do art. 15 do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, devem, sucessivamente:

I - executar suas atividades por trabalho remoto, se possuírem recursos tecnológicos disponíveis de que trata o art. 2º desta Resolução;

II – ser dispensados temporariamente de suas atividades, devendo ficar disponíveis para atendimento da chefia, por meio telefônico ou email, podendo a referida dispensa ser alterada a qualquer momento, de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso II do § 1º deste artigo aos casos em que o trabalho presencial seja interrompido, por motivo justificado, e não seja possível a realização do teletrabalho.

§ 3º A relação com a identificação dos servidores a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo deve ser encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias, inclusive abono de faltas justificadas, no caso dos servidores temporariamente dispensados de suas atividades.

§ 4º Os servidores a que se referem as alíneas “a” e “c” do inciso II do *caput* deste artigo ficam, temporariamente, dispensados da assinatura de registro de ponto.

Art. 4º Os servidores que desempenharão suas atividades pelo Regime Excepcional de Teletrabalho devem:

I - manter contato com a chefia imediata a respeito da evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrapalhar seu desempenho;

II - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho;

III - consultar diariamente seu e-mail institucional e o Sistema de Comunicação Eletrônica (eDOCMS), se for o caso;

IV - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que necessário.

§ 5º Aplica-se o disposto nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo aos servidores dispensados de suas atividades nos termos previstos nesta Resolução.

§ 6º Os servidores em regime de teletrabalho e os servidores dispensados de suas atividades poderão ser convocados, a qualquer momento, para realizar atividades presenciais, observadas, para tanto, todas as medidas preventivas e de segurança exigidas para a ocasião.

§ 7º Verificado o descumprimento de quaisquer das disposições contidas no *caput* deste artigo ou em caso de denúncia identificada, deverá o agente prestar esclarecimentos à chefia imediata, para a adoção das providên-

cias necessárias à apuração da responsabilidade.

Art. 5º A Superintendência de Administração Tributária pode estabelecer formas diferenciadas de atendimento nas Agências Fazendárias, Postos de Atendimento, Postos Fiscais e nas demais unidades de atendimento de sua competência, necessárias à manutenção do funcionamento dos serviços e de acordo com a peculiaridade de cada unidade.

§ 1º Os serviços somente serão prestados presencialmente quando não estiverem disponíveis por meio eletrônico ou por telefone.

§ 2º Na hipótese de atendimento presencial, a Superintendência de Administração Tributária deve:

I - estabelecer turnos de revezamento, de forma a preservar a continuidade do atendimento presencial, observando as medidas preventivas e de segurança dos servidores e dos cidadãos;

II - adotar medidas para controle do acesso de pessoas às dependências da repartição, não permitindo a aglomeração de pessoas.

Art. 6º Aplica-se, no que couber, as disposições do art. 3º desta Resolução à Corregedoria-Geral da Administração Tributária, a Ouvidoria Fazendária, a Assessoria Legislativa e a Assessoria de Representação na COTEPE/CONFAZ.

Art. 7º As metas a que se refere o inciso III do *caput* do art. 3º desta Resolução, observadas as disposições do Decreto nº 15.395, de 2020:

I - em relação do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), podem ser as definidas no acordo de metas da produtividade fiscal ou outras estabelecidas pela chefia imediata;

II - para os demais servidores, devem ser estabelecidas pelas chefias imediatas.

Art. 8º Na aplicação das disposições desta Resolução devem ser observadas as regras gerais previstas nos Decretos nº 15.391, de 16 de março de 2020, nº 15.395, de 19 de março de 2020, nº 15.396, de 19 de março de 2020, e nº 15.398, de 20 de março de 2020.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a edição de outro normativo em sentido contrário.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2020.

LAURI LUIZ KENER

Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/TAT/MS Nº 001/2020, de 26 de MARÇO DE 2020.

Dispõe, complementarmente, sobre o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito do Tribunal Administrativo Tributário(TAT/MS), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe defere o art. 153, II, art. 154, VI, da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001, art. 15, "caput", XVII, e XXVIII, do Regimento Interno/TAT, aprovado pelo Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, e com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.398, de 23 de março de 2020, e no art. 2º da Resolução SEFAZ/MS nº 3.085, de 23 de março de 2020, e

Considerando a instituição, pelo Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, do Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública Estadual, tendo por objetivo garantir a produtividade e a qualidade do trabalho do servidor público, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), bem como racionalizar tarefas e alocação de recursos humanos e financeiros;

Considerando a obrigatoriedade de aquiescência, também, ao princípio da continuidade do serviço público,



RESOLVE:

Art. 1º Os servidores, empregados públicos e os trainees lotados no Tribunal Administrativo Tributário (TAT/MS), cujas atribuições possam ser desenvolvidas remotamente, com a utilização de recursos de informática e tecnologia, assim declaradas pela Chefia imediata nos termos do inciso I do art. 2º desta Resolução, deverão atuar sob o Regime Excepcional de Teletrabalho, instituído pelo Decreto Estadual nº 15.395, de 2020, e ampliado, temporariamente, por intermédio do Decreto nº 15.398, de 2020, desde que mantidas as condições necessárias ao funcionamento das atividades de competência do Tribunal.

§ 1º Os servidores, empregados públicos e os trainees que não detiverem equipamentos próprios e adequados à prestação de teletrabalho deverão comunicar, imediatamente, o fato à chefia imediata para avaliação da situação individualizada.

§ 2º A Secretaria-Geral do Tribunal, em conjunto com a Superintendência de Gestão de Informação (SGI), deverá estabelecer suporte técnico remoto aos agentes que estiverem em regime de Teletrabalho, preferencialmente via computador, telefone e/ou WhatsApp.

Art. 2º O responsável por cada setor do Órgão deverá elaborar, em 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta Resolução, as relações de servidores, empregados públicos e trainees que, conforme a necessidade de serviço:

I - atuarão em regime de teletrabalho, sem prejuízo para o serviço público, observado o disposto nos Decretos Estaduais nº 15.395, de 2020, e nº 15.398, de 2020.

II - permanecerão presencialmente na unidade, cumprindo escala de revezamento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 15.395, de 2020, em virtude da natureza das respectivas atribuições assim exigir;

III - deverão gozar férias acumuladas.

§ 1º As relações de que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhadas, por intermédio de comunicação interna eletrônica, ao Setor de Recursos Humanos da SEFAZ/MS, para os devidos registros funcionais, e ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, para conhecimento.

§ 2º Caso o servidor, empregado público ou o trainee não se enquadre nas hipóteses de teletrabalho, não desenvolva atividades que exijam sua continuidade sob a modalidade presencial e não disponha de férias acumuladas, deverá a chefia imediata tomar as providências necessárias perante a Secretaria Geral para procedimento necessário ao abono de faltas justificadas, devendo o funcionário em questão ficar de sobreaviso, podendo tal condição ser alterada de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º São atribuições da chefia imediata de cada setor:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores, empregados públicos e dos trainees atuando sob o Regime Excepcional de Teletrabalho, estabelecendo prazos e metas a serem cumpridos;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho em sua unidade;

IV - informar aos servidores, empregados públicos e aos trainees que irão trabalhar presencialmente acerca das medidas de cuidados com a higiene e a saúde a serem adotadas neste período;

V - proibir a aglomeração de pessoas nas salas da unidade.

Art. 4º Constituem deveres dos servidores, empregados públicos e dos trainees que estejam desenvolvendo suas atividades em regime de teletrabalho:

I - cumprir as metas estabelecidas, com a qualidade exigida pela chefia imediata;

II - manter contato com a chefia imediata a respeito da evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrapalhar seu desempenho;

III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho;

IV - consultar diariamente seu e-mail institucional e o Sistema de Comunicação Eletrônica (eDOCMS);

V - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, em caso de requisição por necessidade da Administração.

Parágrafo único. Verificado o descumprimento de quaisquer das disposições contidas no caput deste artigo ou em caso de denúncia identificada, deverá o agente prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao Presidente do Tribunal para a adoção das providências necessárias à apuração de responsabilidades.

Art. 5º Compete à Secretaria Geral do Tribunal Administrativo Tributário, além das demais atribuições previstas no Regimento Interno do TAT/MS e nesta Resolução:

I - Assegurar a efetividade e a permanência dos serviços de recebimento de documentos e expedientes, organizando e divulgando o funcionamento da unidade de protocolo;

II - Preparar os processos na carga do Tribunal para distribuição imediata aos Conselheiros, quando do retorno normal das atividades do Órgão;

III - Organizar e divulgar a escala de revezamento.

Art. 6º Compete aos Conselheiros do Tribunal, além das demais atribuições previstas no Regimento Interno do TAT/MS e nesta Resolução:

I - Desenvolver em Regime de Teletrabalho os trabalhos de relatoria de processos que esteja sob sua carga funcional.

Art. 7º Compete a Assessoria Técnica, além das demais atribuições previstas no Regimento Interno do TAT/MS e nesta Resolução:

I - Desenvolver em Regime de Teletrabalho os trabalhos de pesquisa jurídica e sugestões para subsidiar as decisões do Presidente do Tribunal, na análise de admissibilidade de Recursos Especiais, bem como na elaboração de Súmula Administrativa.

II – Realizar triagem de processos considerados de julgamento prioritário, bem como aqueles considerados de alta complexidade jurídica, para o atendimento do disposto no art. 123 da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001.

III – Realizar o agrupamento de processos de mesma matéria jurídica, a fim de otimizar a distribuição processual.

Art. 8º Durante o período de emergência pública reconhecida pelo Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail ou telefone institucionais, a serem divulgados no site da SEFAZ/MS(aba TAT – CONTATO).

Art.9º Quaisquer requerimentos, recursos ou reclamações a serem impostos pelo administrado poderão ser apresentados presencialmente no protocolo Geral da SEFAZ/MS – Bloco II, Campo Grande e, excepcionalmente, na sede do Tribunal, ao servidor que estiver cumprindo escala de revezamento, publicada no site da SEFAZ/MS(aba TAT – CONTATO).

Art. 10. Aos prazos administrativos em curso no âmbito do Tribunal aplicam-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.397, de 20 de março de 2020.

Art. 11 No período de que trata o caput do art. 1º do Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020, não serão realizadas sessões de julgamento pelo Tribunal Administrativo Tributário(Resolução SEFAZ/MS nº 3.085/2020).

Art. 12. Ficam suspensas, também, as sessões administrativas previstas no Regimento Interno, tanto do Colégio Pleno, quanto do Colégio Especial do Tribunal.

Art. 13. Fica designada a Vice Presidente do Tribunal para supervisionar o regime de Teletrabalho de que trata esta Resolução, dirimir eventuais casos omissos, sem prejuízo do desenvolvimento dos seus trabalhos individuais de relatoria de processos.

Art. 14. O prazo de vigência desta Resolução dar-se-á até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2020.

Cons. JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO
Presidente do Tribunal/MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.129, de 26 de março de 2020, página 31 a 32.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.083 de 23 de março de 2020

Torna público a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de fevereiro de 2020, compreendendo o período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso I

26/03/2020 09:57 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
		Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.266.901.422,02	1.295.598.456,93	1.277.563.392,53	1.404.730.350,71	1.337.321.969,98	1.286.775.509,29	1.271.512.416,34	1.882.934.607,08	1.425.475.174,67	1.846.375.777,37	1.867.513.461,61	1.453.789.595,94	17.616.492.134,47	17.584.696.600,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.240.112,48	871.669.389,61	841.147.269,00	1.034.079.832,34	891.680.396,41	863.351.300,77	853.843.388,06	856.962.556,46	973.016.204,66	1.125.053.556,47	1.354.654.276,09	938.674.360,51	11.458.372.642,86	11.924.771.200,00
3	ICMS	720.230.018,72	721.187.487,88	712.415.564,96	722.827.291,83	749.643.307,92	765.580.892,68	756.156.223,38	758.112.891,85	861.271.468,41	918.519.679,76	816.521.313,02	795.315.645,08	9.297.781.785,49	9.799.471.900,00
4	IPVA	49.735.463,99	56.921.423,43	51.737.764,99	25.507.359,68	26.668.077,64	21.481.617,89	20.028.880,57	18.005.184,00	12.957.410,41	43.225.167,65	356.732.129,59	59.581.276,01	742.581.755,85	729.934.800,00
5	ITCD	9.675.585,84	8.748.173,45	14.755.951,73	10.392.269,77	16.629.102,25	16.574.297,01	14.121.476,08	17.332.954,04	27.484.754,12	18.122.602,64	19.712.014,83	20.461.929,34	194.011.111,10	182.447.900,00
6	IRRF	45.701.880,09	65.558.385,71	41.410.230,41	255.387.165,09	75.330.234,26	34.774.188,50	41.024.967,67	41.338.026,23	47.113.706,98	125.958.447,05	143.433.405,80	44.138.760,35	961.169.398,14	956.647.400,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.897.163,84	19.253.919,14	20.827.756,91	19.965.745,97	23.409.674,34	24.940.304,69	22.511.840,36	22.173.500,34	24.188.864,74	19.227.659,37	18.255.412,85	19.176.749,73	262.828.592,28	256.269.200,00
8	CONTRIBUIÇÕES	67.774.920,89	46.564.557,84	32.991.929,70	32.689.805,72	60.354.633,60	49.235.037,12	47.798.004,80	69.291.281,02	13.319.877,67	62.023.838,91	64.097.205,28	34.504.236,19	580.645.328,74	742.510.800,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	5.537.391,88	5.782.852,03	13.027.945,10	8.154.317,70	13.012.557,29	7.347.440,92	6.753.897,74	6.656.089,32	6.038.990,74	5.143.201,12	9.946.006,17	9.038.036,92	96.438.726,93	108.933.500,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	4.232.759,55	4.645.550,29	5.437.375,02	4.581.150,57	6.135.837,12	5.339.292,57	5.290.653,54	5.301.666,41	4.420.592,46	3.611.518,90	3.162.734,25	2.866.780,93	55.025.911,61	58.847.200,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.304.632,33	1.137.301,74	7.590.570,08	3.573.167,13	6.876.720,17	2.008.148,35	1.463.244,20	1.354.422,91	1.618.398,28	1.531.682,22	6.783.271,92	6.171.255,99	41.412.815,32	50.086.300,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	66.429.048,44	76.540.043,79	77.339.189,40	54.469.854,29	95.954.947,03	78.083.157,14	79.163.412,05	78.197.255,93	75.843.641,77	80.948.692,18	68.409.522,35	36.984.680,94	868.363.445,31	817.495.900,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.002.789,59	287.684.566,73	303.266.061,31	269.246.910,10	265.447.802,34	280.469.933,91	275.075.661,81	864.089.973,01	349.999.637,68	566.550.751,71	364.884.480,78	428.046.306,88	4.522.764.875,85	3.923.726.900,00
16	Cota-Parte do FPE	106.049.141,79	101.022.152,94	130.771.618,27	101.892.513,95	85.081.290,67	104.425.759,15	94.554.248,10	83.446.437,86	116.841.436,13	142.353.453,91	127.435.983,44	168.187.799,97	1.362.061.836,18	1.227.705.300,00
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350.000,00
18	Transferências da LC 61/1989	8.441.809,63	8.558.403,10	8.380.277,99	8.788.536,33	8.896.836,80	7.962.746,98	9.706.787,23	8.590.396,03	9.021.163,49	10.603.544,55	7.174.777,84	7.761.274,57	103.886.554,54	106.498.000,00
19	Transferências do FUNDEB	78.504.689,42	98.704.077,63	85.135.303,90	79.082.064,38	90.709.679,79	86.543.559,48	88.945.899,76	90.606.020,64	87.965.055,49	124.792.277,43	96.758.894,63	113.401.942,84	1.121.149.465,39	1.162.234.200,00
20	Outras Transferências Correntes	75.007.148,75	79.399.933,06	78.978.861,15	79.483.795,44	80.759.995,08	81.537.868,30	81.868.726,72	681.447.118,48	136.171.982,57	288.801.475,82	133.514.824,87	138.695.289,50	1.935.667.019,74	1.408.939.400,00
21	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.917.158,74	7.357.046,93	9.790.998,02	6.089.630,56	10.871.633,31	8.288.639,43	8.878.051,88	7.737.451,34	7.256.822,15	6.655.736,98	5.521.970,94	6.541.974,50	89.907.114,78	67.258.300,00
22	DEDUÇÕES (II)	424.912.473,45	408.771.090,26	394.204.306,04	375.802.161,50	414.083.907,76	408.511.340,61	400.494.170,35	420.599.418,11	410.588.644,30	489.987.155,74	661.868.101,87	441.662.810,06	5.251.485.580,05	5.577.294.600,00
23	Transferências Constitucionais e Legais	219.514.191,33	224.680.727,99	218.500.821,84	208.038.120,71	216.610.993,73	216.579.510,46	213.725.222,29	213.949.936,04	236.191.327,83	251.762.552,22	411.429.135,09	242.621.236,13	2.873.603.775,66	2.988.469.600,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	67.674.724,23	45.908.667,18	33.347.952,16	32.600.094,31	60.241.342,34	49.013.028,57	47.552.279,02	69.263.729,19	13.232.148,25	61.886.623,81	63.915.126,50	34.360.311,40	578.996.026,96	740.037.300,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	756.087,32	(356.022,46)	89.711,41	113.291,26	222.008,55	245.725,78	27.551,83	87.729,42	137.215,10	182.078,78	143.924,79	1.649.301,78	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.723.557,89	137.425.607,77	142.711.554,50	135.074.235,07	137.118.280,43	142.696.793,03	138.970.943,26	137.358.201,05	161.077.438,80	176.200.764,61	186.341.761,50	164.537.337,74	1.797.236.475,65	1.848.787.700,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	841.988.948,57	886.827.366,67	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	871.018.245,99	1.462.335.188,97	1.014.886.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	12.365.006.554,42	12.007.402.000,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.197.035,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	738.457,50	200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.335.492,90	0,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	841.988.948,57	885.630.331,27	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	866.818.245,99	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	12.358.671.061,52	12.007.402.000,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	841.988.948,57	885.630.331,27	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	866.818.245,99	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	12.358.671.061,52	12.007.402.000,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.129, de 26 de março de 2020, página 33 a 62.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.084, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.468.910.900,00	14.488.502.750,00	2.394.640.007,63	16,53	2.394.640.007,63	16,53	12.093.862.742,37
2	RECEITAS CORRENTES	12.909.936.500,00	12.915.439.300,00	2.358.373.587,09	18,26	2.358.373.587,09	18,26	10.557.065.712,91
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.547.324.200,00	7.547.324.200,00	1.394.079.717,88	18,47	1.394.079.717,88	18,47	6.153.244.482,12
4	Impostos	7.291.055.000,00	7.291.055.000,00	1.356.647.555,30	18,61	1.356.647.555,30	18,61	5.934.407.444,70
5	Taxas	256.269.200,00	256.269.200,00	37.432.162,58	14,61	37.432.162,58	14,61	218.837.037,42
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	742.510.800,00	742.510.800,00	98.601.441,47	13,28	98.601.441,47	13,28	643.909.358,53
8	Contribuições Sociais	742.510.800,00	742.510.800,00	98.601.441,47	13,28	98.601.441,47	13,28	643.909.358,53
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	108.933.500,00	108.933.500,00	18.984.043,09	17,43	18.984.043,09	17,43	89.949.456,91
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.786.200,00	1.786.200,00	194.107,85	10,87	194.107,85	10,87	1.592.092,15
14	Valores Mobiliários	65.596.100,00	65.596.100,00	6.029.515,18	9,19	6.029.515,18	9,19	59.566.584,82
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16	Exploração de Recursos Naturais	25.384.000,00	25.384.000,00	11.609.170,06	45,73	11.609.170,06	45,73	13.774.829,94
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	16.167.200,00	16.167.200,00	1.151.250,00	7,12	1.151.250,00	7,12	15.015.950,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	817.495.900,00	817.495.900,00	105.394.203,29	12,89	105.394.203,29	12,89	712.101.696,71
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	741.734.800,00	741.734.800,00	95.408.942,22	12,86	95.408.942,22	12,86	646.325.857,78
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.299.700,00	2.299.700,00	17.668,01	0,77	17.668,01	0,77	2.282.031,99
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	65.051.400,00	65.051.400,00	9.233.530,68	14,19	9.233.530,68	14,19	55.817.869,32
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	8.410.000,00	8.410.000,00	734.062,38	8,73	734.062,38	8,73	7.675.937,62
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.626.413.800,00	3.631.916.600,00	729.250.235,92	20,08	729.250.235,92	20,08	2.902.666.364,08
29	Transferências da União e de suas Entidades	1.546.629.500,00	1.552.132.300,00	289.486.432,69	18,65	289.486.432,69	18,65	1.262.645.867,31
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	79.000,00	79.000,00	387.651,36	490,70	387.651,36	490,70	(308.651,36)
32	Transferências de Instituições Privadas	913.935.800,00	913.935.800,00	229.215.314,40	25,08	229.215.314,40	25,08	684.720.485,60
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	210.160.837,47	18,08	210.160.837,47	18,08	952.073.362,53
34	Transferências do Exterior	1.282.900,00	1.282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.900,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	2.252.400,00	2.252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.400,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.258.300,00	67.258.300,00	12.063.945,44	17,94	12.063.945,44	17,94	55.194.354,56
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.299.300,00	39.299.300,00	4.837.943,20	12,31	4.837.943,20	12,31	34.461.356,80
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.284.200,00	16.284.200,00	2.651.014,67	16,28	2.651.014,67	16,28	13.633.185,33
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	11.674.800,00	11.674.800,00	4.574.987,57	39,19	4.574.987,57	39,19	7.099.812,43
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.558.974.400,00	1.573.063.450,00	36.266.420,54	2,31	36.266.420,54	2,31	1.536.797.029,46
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.625.100,00	23.625.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.625.100,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	23.625.100,00	23.625.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.625.100,00
46	ALIEAÇÃO DE BENS	5.188.600,00	5.188.600,00	42.561,65	0,82	42.561,65	0,82	5.146.038,35
47	Alienação de Bens Móveis	1.353.400,00	1.353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353.400,00
48	Alienação de Bens Imóveis	3.835.200,00	3.835.200,00	42.561,65	1,11	42.561,65	1,11	3.792.638,35
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.248.000,00	5.248.000,00	1.489.183,88	28,38	1.489.183,88	28,38	3.758.816,12
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.167.600,00	914.256.650,00	34.734.675,01	3,80	34.734.675,01	3,80	879.521.974,99
52	Transferências da União e de suas Entidades	424.689.100,00	438.778.150,00	30.024.046,92	6,84	30.024.046,92	6,84	408.754.103,08
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.426.900,00	4.426.900,00	4.710.628,09	106,41	4.710.628,09	106,41	(283.728,09)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	470.282.200,00	470.282.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.282.200,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	247.800,00	247.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	521.600,00	521.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.600,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	624.745.100,00	624.745.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.745.100,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	624.745.100,00	624.745.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.745.100,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.331.489.100,00	1.331.489.100,00	464.581.420,12	34,89	464.581.420,12	34,89	866.907.679,88

66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.800.400.000,00	15.819.991.850,00	2.859.221.427,75	18,07	2.859.221.427,75	18,07	12.960.770.422,25
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.800.400.000,00	15.819.991.850,00	2.859.221.427,75	18,07	2.859.221.427,75	18,07	12.960.770.422,25
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.800.400.000,00	15.819.991.850,00	2.859.221.427,75	18,07	2.859.221.427,75	18,07	12.960.770.422,25
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.617.122,57	0,00	0,00	17.617.122,57	100,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	17.617.122,57	0,00	0,00	17.617.122,57	100,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.497.115.300,00	14.300.838.017,69	3.731.983.318,25	3.731.983.318,25	10.568.854.699,44	2.360.369.234,45	2.360.369.234,45	11.940.468.783,24	2.230.070.820,25
81	DESPESAS CORRENTES	12.265.981.200,00	12.091.306.371,12	3.325.982.649,54	3.325.982.649,54	8.765.323.721,58	2.184.476.846,60	2.184.476.846,60	9.906.829.524,52	2.071.931.661,52
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.543.264.600,00	7.417.366.450,84	2.368.531.661,76	2.368.531.661,76	5.048.834.789,08	1.684.008.012,92	1.684.008.012,92	5.733.358.437,92	1.650.464.742,14
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.379.700,00	514.379.700,00	61.767.246,56	61.767.246,56	452.612.453,44	53.407.377,26	53.407.377,26	460.972.322,74	53.407.377,26
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.208.336.900,00	4.159.560.220,28	895.683.741,22	895.683.741,22	3.263.876.479,06	447.061.456,42	447.061.456,42	3.712.498.763,86	368.059.542,12
85	Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	168.000.000,00	42.000.000,00	42.000.000,00	126.000.000,00	42.000.000,00	42.000.000,00	126.000.000,00	28.000.000,00
86	Demais Despesas Correntes ²	4.040.336.900,00	3.991.560.220,28	853.683.741,22	853.683.741,22	3.137.876.479,06	405.061.456,42	405.061.456,42	3.586.498.763,86	340.059.542,12
87	DESPESAS DE CAPITAL	2.103.134.100,00	2.081.531.646,57	406.000.668,71	406.000.668,71	1.675.530.977,86	175.892.387,85	175.892.387,85	1.905.639.258,72	158.139.158,73
88	INVESTIMENTOS	1.699.782.900,00	1.675.866.336,57	356.479.096,52	356.479.096,52	1.319.387.240,05	137.550.296,20	137.550.296,20	1.538.316.040,37	119.797.067,08
89	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.053.100,00	4.367.210,00	2.314.108,58	2.314.108,58	2.053.101,42	0,00	0,00	4.367.210,00	0,00
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	401.298.100,00	401.298.100,00	47.207.463,61	47.207.463,61	354.090.636,39	38.342.091,65	38.342.091,65	362.956.008,35	38.342.091,65
91	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000.000,00	128.000.000,00	0,00	0,00	128.000.000,00	0,00	0,00	128.000.000,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.303.284.700,00	1.536.770.954,88	518.371.810,17	518.371.810,17	1.018.399.144,71	384.037.292,59	384.037.292,59	1.152.733.662,29	317.364.692,34
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.800.400.000,00	15.837.608.972,57	4.250.355.128,42	4.250.355.128,42	11.587.253.844,15	2.744.406.527,04	2.744.406.527,04	13.093.202.445,53	2.547.435.512,59
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.800.400.000,00	15.837.608.972,57	4.250.355.128,42	4.250.355.128,42	11.587.253.844,15	2.744.406.527,04	2.744.406.527,04	13.093.202.445,53	2.547.435.512,59
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.814.900,71	0,00	311.785.915,16
103	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.800.400.000,00	15.837.608.972,57	4.250.355.128,42	4.250.355.128,42	11.587.253.844,15	2.744.406.527,04	2.859.221.427,75	13.093.202.445,53	2.859.221.427,75
104	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
105	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.331.489.100,00	1.331.489.100,00	464.581.420,12	34,89	464.581.420,12	34,89	866.907.679,88
106	RECEITAS CORRENTES	1.331.489.100,00	1.331.489.100,00	464.581.420,12	34,89	464.581.420,12	34,89	866.907.679,88
107	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

110	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	CONTRIBUIÇÕES	875.448.800,00	875.448.800,00	299.292.008,00	34,19	299.292.008,00	34,19	576.156.792,00
112	Contribuições Sociais	875.448.800,00	875.448.800,00	299.292.008,00	34,19	299.292.008,00	34,19	576.156.792,00
113	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	RECEITA PATRIMONIAL	28.204.400,00	28.204.400,00	4.436.512,62	15,73	4.436.512,62	15,73	23.767.887,38
117	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.266,00	0,00	1.266,00	0,00	(1.266,00)
118	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Cessão de Direitos	28.204.400,00	28.204.400,00	4.435.246,62	15,73	4.435.246,62	15,73	23.769.153,38
123	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.835.900,00	427.835.900,00	160.852.899,50	37,60	160.852.899,50	37,60	266.983.000,50
142	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Demais Receitas Correntes	427.835.900,00	427.835.900,00	160.852.899,50	37,60	160.852.899,50	37,60	266.983.000,50
146	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

160	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
169	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.303.284.700,00	1.536.770.954,88	518.371.810,17	518.371.810,17	1.018.399.144,71	384.037.292,59	384.037.292,59	1.152.733.662,29	317.364.692,34
170	DESPESAS CORRENTES	1.303.284.700,00	1.536.770.954,88	518.371.810,17	518.371.810,17	1.018.399.144,71	384.037.292,59	384.037.292,59	1.152.733.662,29	317.364.692,34
171	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.157.913.100,00	1.370.733.729,16	463.497.651,69	463.497.651,69	907.236.077,47	368.719.805,75	368.719.805,75	1.002.013.923,41	309.424.673,46
172	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.371.600,00	166.037.225,72	54.874.158,48	54.874.158,48	111.163.067,24	15.317.486,84	15.317.486,84	150.719.738,88	7.940.018,88
174	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

R\$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.497.115.300,00	14.300.838.017,69	3.731.983.318,25	3.731.983.318,25	87,78	10.568.854.699,44	2.360.369.234,45	2.360.369.234,45	85,95	11.940.468.783,24
2	01 - Legislativa	500.283.300,00	505.283.300,00	223.568.643,11	223.568.643,11	5,26	281.714.656,89	61.645.365,89	61.645.365,89	2,24	443.637.934,11
3	031 - Ação Legislativa	258.326.400,00	259.326.400,00	62.936.083,64	62.936.083,64	1,48	196.390.316,36	32.188.597,84	32.188.597,84	1,17	227.137.802,16
4	032 - Controle Externo	240.256.900,00	244.256.900,00	159.026.669,51	159.026.669,51	3,74	85.230.230,49	29.208.861,38	29.208.861,38	1,06	215.048.038,62
5	846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	1.605.889,96	1.605.889,96	0,04	94.110,04	247.906,67	247.906,67	0,01	1.452.093,33
6	02 - Judiciária	984.189.600,00	983.802.600,00	839.199.028,11	839.199.028,11	19,75	144.603.571,89	132.142.788,14	132.142.788,14	4,80	851.659.811,86
7	061 - Ação Judiciária	146.613.800,00	146.613.800,00	98.749.067,35	98.749.067,35	2,32	47.864.732,65	20.992.894,40	20.992.894,40	0,76	125.620.905,60
8	122 - Administração Geral	790.507.600,00	790.120.600,00	723.238.496,05	723.238.496,05	17,02	66.882.103,95	110.570.600,00	110.570.600,00	4,03	679.550.000,00
9	126 - Tecnologia da Informação	40.414.000,00	40.414.000,00	13.417.383,85	13.417.383,85	0,32	26.996.616,15	305.887,00	305.887,00	0,01	40.108.113,00
10	128 - Formação de Recursos Humanos	2.860.200,00	2.860.200,00	1.777.224,00	1.777.224,00	0,04	1.082.976,00	38.292,48	38.292,48	0,00	2.821.907,52
11	131 - Comunicação Social	3.112.000,00	3.112.000,00	1.334.856,86	1.334.856,86	0,03	1.777.143,14	126.736,04	126.736,04	0,00	2.985.263,96
12	846 - Outros Encargos Especiais	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00	0,02	0,00	108.378,22	108.378,22	0,00	573.621,78
13	03 - Essencial à Justiça	905.827.000,00	916.053.106,00	208.763.635,90	208.763.635,90	4,90	707.289.470,10	164.714.257,00	164.714.257,00	6,00	751.338.849,00
14	091 - Defesa da Ordem Jurídica	443.051.100,00	453.283.206,00	93.412.985,91	93.412.985,91	2,20	359.870.220,09	55.053.290,23	55.053.290,23	2,01	398.229.915,77
15	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	89.446.400,00	89.440.400,00	15.599.323,69	15.599.323,69	0,37	73.841.076,31	14.666.979,02	14.666.979,02	0,53	74.773.420,98
16	122 - Administração Geral	18.932.700,00	18.932.700,00	2.665.222,06	2.665.222,06	0,06	16.267.477,94	1.094.017,65	1.094.017,65	0,04	17.838.682,35
17	128 - Formação de Recursos Humanos	4.589.500,00	4.589.500,00	1.480.425,35	1.480.425,35	0,03	3.109.074,65	1.343.300,44	1.343.300,44	0,05	3.246.199,56
18	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	169.520.100,00	169.520.100,00	24.847.367,54	24.847.367,54	0,58	144.672.732,46	24.719.235,04	24.719.235,04	0,90	144.800.864,96
19	846 - Outros Encargos Especiais	180.287.200,00	180.287.200,00	70.758.311,35	70.758.311,35	1,66	109.528.888,65	67.837.434,62	67.837.434,62	2,47	112.449.765,38
20	04 - Administração	1.120.539.300,00	1.120.040.598,54	162.880.598,45	162.880.598,45	3,83	957.160.000,09	130.576.615,22	130.576.615,22	4,76	989.463.983,32
21	122 - Administração Geral	1.059.130.600,00	1.058.655.898,54	158.609.770,05	158.609.770,05	3,73	900.046.128,49	126.727.589,33	126.727.589,33	4,62	931.928.309,21
22	123 - Administração Financeira	24.644.300,00	24.644.300,00	0,00	0,00	0,00	24.644.300,00	0,00	0,00	0,00	24.644.300,00
23	124 - Controle Interno	13.994.900,00	13.994.900,00	2.410.027,50	2.410.027,50	0,06	11.584.872,50	2.173.324,86	2.173.324,86	0,08	11.821.575,14
24	126 - Tecnologia da Informação	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
25	128 - Formação de Recursos Humanos	10.700.000,00	10.700.000,00	5.832,00	5.832,00	0,00	10.694.168,00	5.832,00	5.832,00	0,00	10.694.168,00
26	130 - Administração de Concessões	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
27	272 - Previdência do Regime Estatutário	12.019.400,00	11.995.400,00	1.840.068,90	1.840.068,90	0,04	10.155.331,10	1.669.869,03	1.669.869,03	0,06	10.325.530,97
28	663 - Mineração	43.000,00	43.000,00	14.900,00	14.900,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
29	06 - Segurança Pública	1.995.135.900,00	1.828.110.676,70	289.624.370,29	289.624.370,29	6,81	1.538.486.306,41	234.140.074,30	234.140.074,30	8,53	1.593.970.602,40
30	122 - Administração Geral	1.871.074.900,00	1.697.678.576,70	279.860.802,85	279.860.802,85	6,58	1.417.817.773,85	233.626.284,76	233.626.284,76	8,51	1.464.052.291,94
31	181 - Policiamento	124.056.900,00	130.428.000,00	9.763.567,44	9.763.567,44	0,23	120.664.432,56	513.789,54	513.789,54	0,02	129.914.210,46
32	182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	183 - Informação e Inteligência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
34	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
35	421 - Custódia e Reintegração Social	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
36	08 - Assistência Social	223.573.700,00	223.579.200,00	35.235.456,36	35.235.456,36	0,83	188.343.743,64	31.933.504,49	31.933.504,49	1,17	191.645.695,51
37	122 - Administração Geral	54.779.300,00	54.784.800,00	12.966.493,56	12.966.493,56	0,31	41.818.306,44	12.641.149,39	12.641.149,39	0,46	42.143.650,61
38	241 - Assistência ao Idoso	5.553.200,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00
39	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.113.000,00	1.113.000,00	0,00	0,00	0,00	1.113.000,00	0,00	0,00	0,00	1.113.000,00
40	244 - Assistência Comunitária	138.719.200,00	139.019.200,00	18.431.200,72	18.431.200,72	0,43	120.587.999,28	15.545.210,99	15.545.210,99	0,57	123.473.989,01
41	364 - Ensino Superior	22.000.000,00	22.000.000,00	3.835.940,91	3.835.940,91	0,09	18.164.059,09	3.745.325,06	3.745.325,06	0,14	18.254.674,94
42	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.398.300,00	1.098.300,00	0,00	0,00	0,00	1.098.300,00	0,00	0,00	0,00	1.098.300,00
43	843 - Serviço da Dívida Interna	10.700,00	10.700,00	1.821,17	1.821,17	0,00	8.878,83	1.819,05	1.819,05	0,00	8.880,95

44	09 - Previdência Social	2.038.173.000,00	2.130.293.000,00	884.364.173,54	884.364.173,54	20,81	1.245.928.826,46	831.904.762,18	831.904.762,18	30,31	1.298.388.237,82
45	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.038.173.000,00	2.130.293.000,00	884.364.173,54	884.364.173,54	20,81	1.245.928.826,46	831.904.762,18	831.904.762,18	30,31	1.298.388.237,82
46	10 - Saúde	1.553.881.400,00	1.536.408.911,15	249.224.165,12	249.224.165,12	5,85	1.287.184.746,03	170.374.659,29	170.374.659,29	6,19	1.366.034.251,86
47	122 - Administração Geral	357.432.100,00	492.217.547,70	90.591.179,57	90.591.179,57	2,13	401.626.368,13	77.768.911,90	77.768.911,90	2,83	414.448.635,80
48	128 - Formação de Recursos Humanos	5.647.300,00	5.647.300,00	521.840,16	521.840,16	0,01	5.125.459,84	88.212,10	88.212,10	0,00	5.559.087,90
49	301 - Atenção Básica	70.490.200,00	62.365.200,00	20.068.732,57	20.068.732,57	0,47	42.296.467,43	13.164.700,61	13.164.700,61	0,48	49.200.499,39
50	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	962.870.800,00	819.665.863,45	122.749.290,67	122.749.290,67	2,89	696.916.572,78	72.830.689,31	72.830.689,31	2,65	746.835.174,14
51	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	86.673.100,00	86.380.100,00	5.155.419,21	5.155.419,21	0,12	81.224.680,79	2.127.432,97	2.127.432,97	0,08	84.252.667,03
52	304 - Vigilância Sanitária	1.982.000,00	1.982.000,00	58.729,16	58.729,16	0,00	1.923.270,84	8.114,58	8.114,58	0,00	1.973.885,42
53	305 - Vigilância Epidemiológica	32.947.500,00	32.297.500,00	4.837.517,83	4.837.517,83	0,11	27.459.982,17	1.779.577,61	1.779.577,61	0,06	30.517.922,39
54	306 - Alimentação e Nutrição	34.239.500,00	34.239.500,00	5.103.907,80	5.103.907,80	0,12	29.135.592,20	2.540.481,52	2.540.481,52	0,09	31.699.018,48
55	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.210.200,00	1.225.200,00	73.147,49	73.147,49	0,00	1.152.052,51	2.138,03	2.138,03	0,00	1.223.061,97
58	843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	388.700,00	64.400,66	64.400,66	0,00	324.299,34	64.400,66	64.400,66	0,00	324.299,34
59	11 - Trabalho	9.596.800,00	10.611.800,00	1.448.010,60	1.448.010,60	0,03	9.163.789,40	1.359.420,86	1.359.420,86	0,05	9.252.379,14
60	122 - Administração Geral	9.259.200,00	10.274.200,00	1.438.001,62	1.438.001,62	0,03	8.836.198,38	1.349.411,88	1.349.411,88	0,05	8.924.788,12
61	334 - Fomento ao Trabalho	278.900,00	278.900,00	0,00	0,00	0,00	278.900,00	0,00	0,00	0,00	278.900,00
62	843 - Serviço da Dívida Interna	58.700,00	58.700,00	10.008,98	10.008,98	0,00	48.691,02	10.008,98	10.008,98	0,00	48.691,02
63	12 - Educação	1.893.891.700,00	1.892.887.283,28	269.869.616,86	269.869.616,86	6,35	1.623.017.666,42	227.711.198,02	227.711.198,02	8,28	1.665.176.085,26
64	122 - Administração Geral	1.620.441.700,00	1.620.448.383,28	217.383.591,45	217.383.591,45	5,11	1.403.064.791,83	200.775.178,30	200.775.178,30	7,32	1.419.673.204,98
65	361 - Ensino Fundamental	8.345.200,00	12.550.551,00	5.742.781,25	5.742.781,25	0,14	6.807.769,75	1.503.677,40	1.503.677,40	0,05	11.046.873,60
66	362 - Ensino Médio	4.923.000,00	8.884.525,00	7.452.101,85	7.452.101,85	0,18	1.432.423,15	666.646,50	666.646,50	0,02	8.217.878,50
67	363 - Ensino Profissional	14.971.200,00	14.971.200,00	1.753.500,70	1.753.500,70	0,04	13.217.699,30	886.213,72	886.213,72	0,03	14.084.986,28
68	364 - Ensino Superior	9.256.800,00	9.956.110,00	2.540.926,29	2.540.926,29	0,06	7.415.183,71	843.364,58	843.364,58	0,03	9.112.745,42
69	366 - Educação de Jovens e Adultos	1.130.000,00	2.730.000,00	1.729.942,55	1.729.942,55	0,04	1.000.057,45	1.675.567,06	1.675.567,06	0,06	1.054.432,94
70	367 - Educação Especial	8.653.700,00	8.683.700,00	468.947,59	468.947,59	0,01	8.214.752,41	1.953,00	1.953,00	0,00	8.681.747,00
71	368 - Educação Básica	212.117.000,00	201.311.524,00	29.881.530,32	29.881.530,32	0,70	171.429.993,68	19.346.941,98	19.346.941,98	0,70	181.964.582,02
72	571 - Desenvolvimento Científico	4.401.100,00	3.699.290,00	953.834,20	953.834,20	0,02	2.745.455,80	653.314,50	653.314,50	0,02	3.045.975,50
73	843 - Serviço da Dívida Interna	9.652.000,00	9.652.000,00	1.962.460,66	1.962.460,66	0,05	7.689.539,34	1.358.340,98	1.358.340,98	0,05	8.293.659,02
74	13 - Cultura	70.652.900,00	70.852.900,00	9.282.822,04	9.282.822,04	0,22	61.570.077,96	7.695.229,79	7.695.229,79	0,28	63.157.670,21
75	122 - Administração Geral	19.295.600,00	19.295.600,00	4.606.898,33	4.606.898,33	0,11	14.688.701,67	4.446.928,22	4.446.928,22	0,16	14.848.671,78
76	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	441.112,00	419.111,59	419.111,59	0,01	22.000,41	419.111,59	419.111,59	0,02	22.000,41
77	392 - Difusão Cultural	51.285.300,00	51.066.188,00	4.256.812,12	4.256.812,12	0,10	46.809.375,88	2.829.189,98	2.829.189,98	0,10	48.236.998,02
78	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
79	14 - Direitos da Cidadania	279.829.700,00	279.829.700,00	71.878.419,86	71.878.419,86	1,69	207.951.280,14	67.248.977,69	67.248.977,69	2,45	212.580.722,31
80	130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	421 - Custódia e Reintegração Social	269.450.500,00	269.450.500,00	70.585.213,38	70.585.213,38	1,66	198.865.286,62	66.320.000,28	66.320.000,28	2,42	203.130.499,72
82	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.875.600,00	9.875.600,00	1.293.206,48	1.293.206,48	0,03	8.582.393,52	928.977,41	928.977,41	0,03	8.946.622,59
83	423 - Assistência aos Povos Indígenas	503.600,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00
84	15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	16 - Habitação	18.097.300,00	20.606.059,00	6.908.507,28	6.908.507,28	0,16	13.697.551,72	3.713.871,71	3.713.871,71	0,13	16.892.187,29
87	122 - Administração Geral	11.422.700,00	11.422.700,00	2.908.483,93	2.908.483,93	0,07	8.514.216,07	2.528.670,02	2.528.670,02	0,09	8.894.029,98
88	123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
89	482 - Habitação Urbana	6.673.600,00	9.182.359,00	4.000.023,35	4.000.023,35	0,09	5.182.335,65	1.185.201,69	1.185.201,69	0,04	7.997.157,31
90	17 - Saneamento	113.282.300,00	114.508.030,00	19.997.865,47	19.997.865,47	0,47	94.510.164,53	2.723.199,77	2.723.199,77	0,10	111.784.830,23
91	512 - Saneamento Básico Urbano	113.282.300,00	114.508.030,00	19.997.865,47	19.997.865,47	0,47	94.510.164,53	2.723.199,77	2.723.199,77	0,10	111.784.830,23
92	18 - Gestão Ambiental	88.485.300,00	117.378.797,00	9.999.901,23	9.999.901,23	0,24	107.378.895,77	7.112.113,14	7.112.113,14	0,26	110.266.683,86

93	122 - Administração Geral	49.575.700,00	46.413.697,00	6.336.510,91	6.336.510,91	0,15	40.077.186,09	6.165.336,08	6.165.336,08	0,22	40.248.360,92
94	181 - Policiamento	3.900.000,00	5.912.000,00	413.944,51	413.944,51	0,01	5.498.055,49	141.262,96	141.262,96	0,01	5.770.737,04
95	541 - Preservação e Conservação Ambiental	29.981.800,00	59.547.300,00	2.986.771,98	2.986.771,98	0,07	56.560.528,02	719.322,17	719.322,17	0,03	58.827.977,83
96	542 - Controle Ambiental	4.726.300,00	5.204.300,00	262.673,83	262.673,83	0,01	4.941.626,17	86.191,93	86.191,93	0,00	5.118.108,07
97	544 - Recursos Hídricos	201.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00
98	545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99	19 - Ciência e Tecnologia	36.168.200,00	36.168.200,00	2.601.853,10	2.601.853,10	0,06	33.566.346,90	2.505.353,15	2.505.353,15	0,09	33.662.846,85
100	126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
101	571 - Desenvolvimento Científico	13.734.900,00	14.121.450,00	2.255.565,86	2.255.565,86	0,05	11.865.884,14	2.165.565,85	2.165.565,85	0,08	11.955.884,15
102	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	22.433.100,00	22.046.550,00	346.287,24	346.287,24	0,01	21.700.262,76	339.787,30	339.787,30	0,01	21.706.762,70
103	20 - Agricultura	169.886.100,00	181.458.800,00	34.993.443,05	34.993.443,05	0,83	146.465.356,95	27.671.516,12	27.671.516,12	1,01	153.787.283,88
104	122 - Administração Geral	113.138.800,00	113.138.800,00	25.143.085,50	25.143.085,50	0,59	87.995.714,50	24.483.600,50	24.483.600,50	0,89	88.655.199,50
105	423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
106	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
107	542 - Controle Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
108	545 - Meteorologia	420.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00
109	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	61.500,00	4.175.000,00	935.645,21	935.645,21	0,02	3.239.354,79	2.637,00	2.637,00	0,00	4.172.363,00
110	606 - Extensão Rural	25.974.000,00	21.854.500,00	1.096.609,55	1.096.609,55	0,03	20.757.890,45	199.156,73	199.156,73	0,01	21.655.343,27
111	607 - Irrigação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
112	608 - Promoção da Produção Agropecuária	8.555.100,00	8.555.100,00	1.645.193,29	1.645.193,29	0,04	6.909.906,71	646.377,06	646.377,06	0,02	7.908.722,94
113	609 - Defesa Agropecuária	20.635.600,00	32.160.300,00	6.172.909,50	6.172.909,50	0,15	25.987.390,50	2.339.744,83	2.339.744,83	0,09	29.820.555,17
114	21 - Organização Agrária	3.830.000,00	4.336.000,00	628.190,88	628.190,88	0,01	3.707.809,12	97.428,50	97.428,50	0,00	4.238.571,50
115	631 - Reforma Agrária	3.830.000,00	4.336.000,00	628.190,88	628.190,88	0,01	3.707.809,12	97.428,50	97.428,50	0,00	4.238.571,50
116	22 - Indústria	217.427.400,00	217.427.400,00	1.077.666,65	1.077.666,65	0,03	216.349.733,35	76.957,26	76.957,26	0,00	217.350.442,74
117	661 - Promoção Industrial	217.427.400,00	217.427.400,00	1.077.666,65	1.077.666,65	0,03	216.349.733,35	76.957,26	76.957,26	0,00	217.350.442,74
118	23 - Comércio e Serviços	40.061.100,00	40.864.766,00	4.987.352,62	4.987.352,62	0,12	35.877.413,38	2.953.538,19	2.953.538,19	0,11	37.911.227,81
119	665 - Normalização e Qualidade	12.821.600,00	12.949.600,00	1.634.649,65	1.634.649,65	0,04	11.314.950,35	1.360.209,97	1.360.209,97	0,05	11.589.390,03
120	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
121	692 - Comercialização	9.792.300,00	8.665.699,00	1.554.850,21	1.554.850,21	0,04	7.110.848,79	1.440.443,87	1.440.443,87	0,05	7.225.255,13
122	695 - Turismo	17.447.100,00	19.249.367,00	1.797.852,76	1.797.852,76	0,04	17.451.514,24	152.884,35	152.884,35	0,01	19.096.482,65
123	24 - Comunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
124	131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	722 - Telecomunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
126	25 - Energia	2.000,00	317.600,00	117.656,05	117.656,05	0,00	199.943,95	43.319,94	43.319,94	0,00	274.280,06
127	751 - Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
128	752 - Energia Elétrica	1.000,00	316.600,00	117.656,05	117.656,05	0,00	198.943,95	43.319,94	43.319,94	0,00	273.280,06
129	26 - Transporte	978.760.600,00	981.690.717,74	238.541.594,02	238.541.594,02	5,61	743.149.123,72	110.804.285,76	110.804.285,76	4,04	870.886.431,98
130	122 - Administração Geral	94.096.100,00	89.050.747,74	15.077.609,86	15.077.609,86	0,35	73.973.137,88	14.134.414,28	14.134.414,28	0,52	74.916.333,46
131	692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
132	781 - Transporte Aéreo	629.400,00	4.344.300,00	896.090,96	896.090,96	0,02	3.448.209,04	67.900,00	67.900,00	0,00	4.276.400,00
133	782 - Transporte Rodoviário	884.032.800,00	888.293.370,00	222.567.893,20	222.567.893,20	5,24	665.725.476,80	96.601.971,48	96.601.971,48	3,52	791.691.398,52
134	783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
135	784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
136	27 - Desporto e Lazer	38.644.000,00	38.978.394,28	3.110.603,43	3.110.603,43	0,07	35.867.790,85	2.401.323,28	2.401.323,28	0,09	36.577.071,00
137	122 - Administração Geral	5.582.400,00	5.582.400,00	428.399,13	428.399,13	0,01	5.154.000,87	135.947,25	135.947,25	0,00	5.446.452,75
138	811 - Desporto de Rendimento	25.584.600,00	25.316.400,00	1.285.966,95	1.285.966,95	0,03	24.030.433,05	1.237.177,23	1.237.177,23	0,05	24.079.222,77
139	812 - Desporto Comunitário	7.477.000,00	8.079.594,28	1.396.237,35	1.396.237,35	0,03	6.683.356,93	1.028.198,80	1.028.198,80	0,04	7.051.395,48
140	28 - Encargos Especiais	1.088.895.100,00	921.348.578,00	163.679.744,23	163.679.744,23	3,85	757.668.833,77	138.819.474,76	138.819.474,76	5,06	782.529.103,24
141	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	411.477.000,00	411.477.000,00	62.566.153,86	62.566.153,86	1,47	348.910.846,14	62.566.153,86	62.566.153,86	2,28	348.910.846,14

142	843 - Serviço da Dívida Interna	168.250.100,00	168.250.100,00	41.817.621,59	41.817.621,59	0,98	126.432.478,41	27.128.108,71	27.128.108,71	0,99	141.121.991,29
143	844 - Serviço da Dívida Externa	102.007.600,00	102.007.600,00	261.751,42	261.751,42	0,01	101.745.848,58	261.751,42	261.751,42	0,01	101.745.848,58
144	845 - Outras Transferências	33.302.200,00	33.302.200,00	8.290.088,60	8.290.088,60	0,20	25.012.111,40	8.290.088,60	8.290.088,60	0,30	25.012.111,40
145	846 - Outros Encargos Especiais	373.858.200,00	206.311.678,00	50.744.128,76	50.744.128,76	1,19	155.567.549,24	40.573.372,17	40.573.372,17	1,48	165.738.305,83
146	99 - Reservas	128.000.000,00	128.000.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000.000,00
147	999 - Reserva de Contingência	128.000.000,00	128.000.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000.000,00
148	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.303.284.700,00	1.536.770.954,88	518.371.810,17	518.371.810,17	12,21	1.018.399.144,71	384.037.292,59	384.037.292,59	14,01	1.152.733.662,29
149	01 - Legislativa	112.050.000,00	107.050.000,00	15.833.613,00	15.833.613,00	0,38	91.216.387,00	15.833.613,00	15.833.613,00	0,58	91.216.387,00
150	031 - Ação Legislativa	53.550.000,00	52.550.000,00	7.118.926,93	7.118.926,93	0,17	45.431.073,07	7.118.926,93	7.118.926,93	0,26	45.431.073,07
151	032 - Controle Externo	58.500.000,00	54.500.000,00	8.714.686,07	8.714.686,07	0,21	45.785.313,93	8.714.686,07	8.714.686,07	0,32	45.785.313,93
152	02 - Judiciária	157.649.300,00	158.036.300,00	158.036.300,00	158.036.300,00	3,72	0,00	24.843.420,54	24.843.420,54	0,91	133.192.879,46
153	122 - Administração Geral	157.649.300,00	158.036.300,00	158.036.300,00	158.036.300,00	3,72	0,00	24.843.420,54	24.843.420,54	0,91	133.192.879,46
154	03 - Essencial à Justiça	100.195.600,00	96.701.600,00	14.982.187,81	14.982.187,81	0,35	81.719.412,19	14.955.197,22	14.955.197,22	0,55	81.746.402,78
155	091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.919.600,00	50.419.600,00	7.288.737,22	7.288.737,22	0,17	43.130.862,78	7.288.737,22	7.288.737,22	0,27	43.130.862,78
156	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15.706.000,00	15.712.000,00	3.237.073,40	3.237.073,40	0,08	12.474.926,60	3.237.073,40	3.237.073,40	0,12	12.474.926,60
157	128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
158	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.520.000,00	30.520.000,00	4.456.377,19	4.456.377,19	0,10	26.063.622,81	4.429.386,60	4.429.386,60	0,16	26.090.613,40
159	04 - Administração	184.977.600,00	185.420.266,46	58.578.704,93	58.578.704,93	1,38	126.841.561,53	58.571.405,20	58.571.405,20	2,14	126.848.861,26
160	122 - Administração Geral	180.739.600,00	181.158.266,46	58.111.978,16	58.111.978,16	1,37	123.046.288,30	58.111.978,16	58.111.978,16	2,12	123.046.288,30
161	123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	124 - Controle Interno	4.238.000,00	4.238.000,00	445.194,83	445.194,83	0,01	3.792.805,17	445.194,83	445.194,83	0,02	3.792.805,17
163	272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	24.000,00	21.531,94	21.531,94	0,00	2.468,06	14.232,21	14.232,21	0,00	9.767,79
164	06 - Segurança Pública	287.670.600,00	467.684.423,30	100.294.314,02	100.294.314,02	2,36	367.390.109,28	100.203.063,51	100.203.063,51	3,65	367.481.359,79
165	122 - Administração Geral	287.670.600,00	467.684.423,30	100.294.314,02	100.294.314,02	2,36	367.390.109,28	100.203.063,51	100.203.063,51	3,65	367.481.359,79
166	181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	08 - Assistência Social	8.905.000,00	8.899.500,00	2.240.922,86	2.240.922,86	0,05	6.658.577,14	2.240.922,86	2.240.922,86	0,08	6.658.577,14
168	122 - Administração Geral	8.905.000,00	8.899.500,00	2.240.922,86	2.240.922,86	0,05	6.658.577,14	2.240.922,86	2.240.922,86	0,08	6.658.577,14
169	244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	10 - Saúde	0,00	17.472.488,85	13.102.156,26	13.102.156,26	0,31	4.370.332,59	13.061.644,26	13.061.644,26	0,48	4.410.844,59
173	122 - Administração Geral	0,00	10.828.340,30	6.606.119,17	6.606.119,17	0,16	4.222.221,13	6.606.119,17	6.606.119,17	0,24	4.222.221,13
174	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.594.148,55	6.455.525,09	6.455.525,09	0,15	138.823,46	6.455.525,09	6.455.525,09	0,24	138.823,46
175	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	40.512,00	40.512,00	0,00	9.488,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
176	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	11 - Trabalho	267.800,00	632.800,00	550.147,49	550.147,49	0,01	82.652,51	550.147,49	550.147,49	0,02	82.652,51
178	122 - Administração Geral	267.800,00	632.800,00	550.147,49	550.147,49	0,01	82.652,51	550.147,49	550.147,49	0,02	82.652,51
179	12 - Educação	351.736.900,00	352.741.316,72	118.230.286,52	118.230.286,52	2,78	234.511.030,20	118.225.405,22	118.225.405,22	4,31	234.515.911,50
180	122 - Administração Geral	351.736.900,00	352.741.316,72	118.230.286,52	118.230.286,52	2,78	234.511.030,20	118.225.405,22	118.225.405,22	4,31	234.515.911,50
181	13 - Cultura	3.430.900,00	3.430.900,00	768.807,15	768.807,15	0,02	2.662.092,85	768.807,15	768.807,15	0,03	2.662.092,85
182	122 - Administração Geral	3.430.900,00	3.430.900,00	768.807,15	768.807,15	0,02	2.662.092,85	768.807,15	768.807,15	0,03	2.662.092,85
183	14 - Direitos da Cidadania	27.725.500,00	27.725.500,00	9.010.419,46	9.010.419,46	0,21	18.715.080,54	8.326.971,05	8.326.971,05	0,30	19.398.528,95
184	130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	421 - Custódia e Reintegração Social	27.725.500,00	27.725.500,00	9.010.419,46	9.010.419,46	0,21	18.715.080,54	8.326.971,05	8.326.971,05	0,30	19.398.528,95
186	16 - Habitação	1.296.800,00	1.296.800,00	271.128,97	271.128,97	0,01	1.025.671,03	271.128,97	271.128,97	0,01	1.025.671,03
187	122 - Administração Geral	1.296.800,00	1.296.800,00	271.128,97	271.128,97	0,01	1.025.671,03	271.128,97	271.128,97	0,01	1.025.671,03
188	18 - Gestão Ambiental	4.061.000,00	4.168.903,00	1.358.969,43	1.358.969,43	0,03	2.809.933,57	1.358.969,43	1.358.969,43	0,05	2.809.933,57
189	122 - Administração Geral	4.061.000,00	4.168.903,00	1.358.969,43	1.358.969,43	0,03	2.809.933,57	1.358.969,43	1.358.969,43	0,05	2.809.933,57
190	20 - Agricultura	37.994.900,00	37.994.900,00	8.723.099,64	8.723.099,64	0,21	29.271.800,36	8.723.099,64	8.723.099,64	0,32	29.271.800,36
191	122 - Administração Geral	37.994.900,00	37.994.900,00	8.723.099,64	8.723.099,64	0,21	29.271.800,36	8.723.099,64	8.723.099,64	0,32	29.271.800,36

192	23 - Comércio e Serviços	3.143.200,00	4.268.801,00	639.738,81	639.738,81	0,02	3.629.062,19	639.738,81	639.738,81	0,02	3.629.062,19
193	665 - Normalização e Qualidade	1.583.200,00	1.582.200,00	229.013,94	229.013,94	0,01	1.353.186,06	229.013,94	229.013,94	0,01	1.353.186,06
194	692 - Comercialização	1.560.000,00	2.686.601,00	410.724,87	410.724,87	0,01	2.275.876,13	410.724,87	410.724,87	0,01	2.275.876,13
195	26 - Transporte	16.386.000,00	20.727.992,26	8.428.933,87	8.428.933,87	0,20	12.299.058,39	8.428.933,87	8.428.933,87	0,31	12.299.058,39
196	122 - Administração Geral	16.386.000,00	20.727.992,26	8.428.933,87	8.428.933,87	0,20	12.299.058,39	8.428.933,87	8.428.933,87	0,31	12.299.058,39
197	27 - Desporto e Lazer	264.000,00	288.863,29	86.989,99	86.989,99	0,00	201.873,30	84.987,09	84.987,09	0,00	203.876,20
198	811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	812 - Desporto Comunitário	264.000,00	288.863,29	86.989,99	86.989,99	0,00	201.873,30	84.987,09	84.987,09	0,00	203.876,20
200	28 - Encargos Especiais	5.529.600,00	42.229.600,00	7.235.089,96	7.235.089,96	0,17	34.994.510,04	6.949.837,28	6.949.837,28	0,25	35.279.762,72
201	843 - Serviço da Dívida Interna	3.729.600,00	3.729.600,00	634.598,97	634.598,97	0,01	3.095.001,03	634.598,97	634.598,97	0,02	3.095.001,03
202	846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	38.500.000,00	6.600.490,99	6.600.490,99	0,16	31.899.509,01	6.315.238,31	6.315.238,31	0,23	32.184.761,69
	Total	15.800.400.000,00	15.837.608.972,57	4.250.355.128,42	4.250.355.128,42	99,99	11.587.253.844,15	2.744.406.527,04	2.744.406.527,04	99,96	13.093.202.445,53

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso I

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
		Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.266.901.422,02	1.295.598.456,93	1.277.563.392,53	1.404.730.350,71	1.337.321.969,98	1.286.775.509,29	1.271.512.416,34	1.882.934.607,08	1.425.475.174,67	1.846.375.777,37	1.867.513.461,61	1.453.789.595,94	17.616.492.134,47	17.584.696.600,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.240.112,48	871.669.389,61	841.147.269,00	1.034.079.832,34	891.680.396,41	863.351.300,77	853.843.388,06	856.962.556,46	973.016.204,66	1.125.053.556,47	1.354.654.276,09	938.674.360,51	11.458.372.642,86	11.924.771.200,00
3	ICMS	720.230.018,72	721.187.487,88	712.415.564,96	722.827.291,83	749.643.307,92	765.580.892,68	756.156.223,38	758.112.891,85	861.271.468,41	918.519.679,76	816.521.313,02	795.315.645,08	9.297.781.785,49	9.799.471.900,00
4	IPVA	49.735.463,99	56.921.423,43	51.737.764,99	25.507.359,68	26.668.077,64	21.481.617,89	20.028.880,57	18.005.184,00	12.957.410,41	43.225.167,65	356.732.129,59	59.581.276,01	742.581.755,85	729.934.800,00
5	ITCD	9.675.585,84	8.748.173,45	14.755.951,73	10.392.269,77	16.629.102,25	16.574.297,01	14.121.476,08	17.332.954,04	27.484.754,12	18.122.602,64	19.712.014,83	20.461.929,34	194.011.111,10	182.447.900,00
6	IRRF	45.701.880,09	65.558.385,71	41.410.230,41	255.387.165,09	75.330.234,26	34.774.188,50	41.338.026,23	47.113.706,98	125.958.447,05	143.433.405,80	44.138.760,35	961.169.398,14	956.647.400,00	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.897.163,84	19.253.919,14	20.827.756,91	19.965.745,97	23.409.674,34	24.940.304,69	22.511.840,36	22.173.500,34	24.188.864,74	19.227.659,37	18.255.412,85	19.176.749,73	262.828.592,28	256.269.200,00
8	CONTRIBUIÇÕES	67.774.920,89	46.564.557,84	32.991.929,70	32.689.805,72	60.354.633,60	49.235.037,12	47.798.004,80	69.291.281,02	13.319.877,67	62.023.838,91	64.097.205,28	34.504.236,19	580.645.328,74	742.510.800,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	5.537.391,88	5.782.852,03	13.027.945,10	8.154.317,70	13.012.557,29	7.347.440,92	6.753.897,74	6.656.089,32	6.038.990,74	5.143.201,12	9.946.006,17	9.038.036,92	96.438.726,93	108.933.500,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	4.232.759,55	4.645.550,29	5.437.375,02	4.581.150,57	6.135.837,12	5.339.292,57	5.290.653,54	5.301.666,41	4.420.592,46	3.611.518,90	2.866.780,93	55.025.911,61	58.847.200,00	
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.304.632,33	1.137.301,74	7.590.570,08	3.573.167,13	6.876.720,17	2.008.148,35	1.463.244,20	1.354.422,91	1.618.398,28	1.531.682,22	6.783.271,92	6.171.255,99	41.412.815,32	50.086.300,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	66.429.048,44	76.540.043,79	77.339.189,40	54.469.854,29	95.954.947,03	78.083.157,14	79.163.412,05	78.197.255,93	75.843.641,77	80.948.692,18	68.409.522,35	36.984.680,94	868.363.445,31	817.495.900,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.002.789,59	287.684.566,73	303.266.061,31	269.246.910,10	265.447.802,34	280.469.933,91	275.075.661,81	864.089.973,01	349.999.637,68	566.550.751,71	364.884.480,78	428.046.306,88	4.522.764.875,85	3.923.726.900,00
16	Cota-Parte do FPE	106.049.141,79	101.022.152,94	130.771.618,27	101.892.513,95	85.081.290,67	104.425.759,15	94.554.248,10	83.446.437,86	116.841.436,13	142.353.453,91	127.435.983,44	168.187.799,97	1.362.061.836,18	1.227.705.300,00
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	8.441.809,63	8.558.403,10	8.380.277,99	8.788.536,33	8.896.836,80	7.962.746,98	9.706.787,23	8.590.396,03	9.021.163,49	10.603.544,55	7.174.777,84	7.761.274,57	103.886.554,54	106.498.000,00
19	Transferências do FUNDEB	78.504.689,42	98.704.077,63	85.135.303,90	79.082.064,38	90.709.679,79	86.543.559,48	88.945.899,76	90.606.020,64	87.965.055,49	124.792.277,43	96.758.894,63	113.401.942,84	1.121.149.465,39	1.162.234.200,00
20	Outras Transferências Correntes	75.007.148,75	79.399.933,06	78.978.861,15	79.483.795,44	80.759.995,08	81.537.868,30	81.868.726,72	681.447.118,48	136.171.982,57	288.801.475,82	133.514.824,87	138.695.289,50	1.935.667.019,74	1.408.939.400,00
21	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.917.158,74	7.357.046,93	9.790.998,02	6.089.630,56	10.871.633,31	8.288.639,43	8.878.051,88	7.737.451,34	7.256.822,15	6.655.736,98	5.521.970,94	6.541.974,50	89.907.114,78	67.258.300,00
22	DEDUÇÕES (II)	424.912.473,45	408.771.090,26	394.204.306,04	375.802.161,50	414.083.907,76	408.511.340,61	400.494.170,35	420.599.418,11	410.588.644,30	489.987.155,74	661.868.101,87	441.662.810,06	5.251.485.580,05	5.577.294.600,00
23	Transferências Constitucionais e Legais	219.514.191,33	224.680.727,99	218.500.821,84	208.038.120,71	216.610.993,73	216.579.510,46	213.725.222,29	213.949.936,04	236.191.327,83	251.762.552,22	411.429.135,09	242.621.236,13	2.873.603.775,66	2.988.469.600,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	67.674.724,23	45.908.667,18	33.347.952,16	32.600.094,31	60.241.342,34	49.013.028,57	47.552.279,02	69.263.729,19	13.232.148,25	61.886.623,81	63.915.126,50	34.360.311,40	578.996.026,96	740.037.300,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	756.087,32	(356.022,46)	89.711,41	113.291,26	222.008,55	245.725,78	27.551,83	87.729,42	137.215,10	182.078,78	143.924,79	1.649.301,78	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.723.557,89	137.425.607,77	142.711.554,50	135.074.235,07	137.118.280,43	142.696.793,03	138.970.943,26	137.358.201,05	161.077.438,80	176.200.764,61	186.341.761,50	164.537.337,74	1.797.236.475,65	1.848.787.700,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	841.988.948,57	886.827.366,67	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	871.018.245,99	1.462.335.188,97	1.014.886.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	12.365.006.554,42	12.007.402.000,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.197.035,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	738.457,50	200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.335.492,90	0,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	841.988.948,57	885.630.331,27	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	866.818.245,99	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	12.358.671.061,52	12.007.402.000,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	841.988.948,57	885.630.331,27	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	866.818.245,99	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	12.358.671.061,52	12.007.402.000,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso II

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.055.192.400,00	2.055.192.400,00	558.930.440,70	523.351.824,49
2	Receita de Contribuições dos Segurados	740.037.300,00	740.037.300,00	98.275.437,90	104.076.320,21
3	Civil	629.983.700,00	629.983.700,00	94.947.007,54	92.179.316,83
4	Ativo	479.797.000,00	479.797.000,00	62.379.271,13	49.737.511,68
5	Inativo	126.665.100,00	126.665.100,00	28.167.747,39	36.695.614,89
6	Pensionista	23.521.600,00	23.521.600,00	4.399.989,02	5.746.190,26
7	Militar	110.053.600,00	110.053.600,00	3.328.430,36	11.897.003,38
8	Ativo	84.585.400,00	84.585.400,00	3.328.430,36	5.745.071,84
9	Inativo	24.072.000,00	24.072.000,00	0,00	5.808.350,63
10	Pensionista	1.396.200,00	1.396.200,00	0,00	343.580,91
11	Receita de Contribuições Patronais	877.922.300,00	877.922.300,00	299.618.011,57	283.955.382,02
12	Civil	717.755.800,00	717.755.800,00	273.514.937,34	247.059.081,92
13	Ativo	361.681.500,00	361.681.500,00	147.495.759,08	128.726.151,56
14	Inativo	308.837.100,00	308.837.100,00	107.633.615,22	103.590.443,20
15	Pensionista	47.237.200,00	47.237.200,00	18.385.563,04	14.742.487,16
16	Militar	160.166.500,00	160.166.500,00	26.103.074,23	36.896.300,10
17	Ativo	84.960.500,00	84.960.500,00	9.399.820,67	19.087.711,59
18	Inativo	66.083.900,00	66.083.900,00	15.568.380,09	15.713.416,60
19	Pensionista	9.122.100,00	9.122.100,00	1.134.873,47	2.095.171,91
20	Receita Patrimonial	9.396.900,00	9.396.900,00	124.769,11	42.987,10
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	9.396.900,00	9.396.900,00	124.769,11	42.987,10
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	427.835.900,00	427.835.900,00	160.912.222,12	135.277.135,16
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	61.436,52
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	427.835.900,00	427.835.900,00	160.852.899,50	135.182.904,13
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	59.322,62	32.794,51
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.627.356.500,00	1.627.356.500,00	398.077.541,20	388.168.920,36

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
34	Benefícios - Civil	1.718.721.400,00	1.723.643.894,38	741.469.371,45	664.363.182,79	689.258.570,37	598.941.406,10
35	Aposentadorias	1.500.251.300,00	1.505.028.223,09	643.673.356,95	578.010.923,83	598.564.937,43	519.297.886,48
36	Pensões	179.524.400,00	179.959.971,29	94.229.652,58	82.098.138,55	88.086.374,45	76.614.843,68
37	Outros Benefícios Previdenciários	38.945.700,00	38.655.700,00	3.566.361,92	4.254.120,41	2.607.258,49	3.028.675,94
38	Benefícios - Militar	305.401.400,00	400.471.675,53	150.553.103,71	123.143.722,88	142.717.869,45	121.017.392,78

39	Reformas	262.000.000,00	344.427.090,47	132.665.657,91	108.232.028,32	125.469.668,03	106.347.387,79
40	Pensões	40.238.200,00	52.441.385,06	17.552.579,70	14.622.009,08	17.047.941,97	14.394.246,10
41	Outros Benefícios Previdenciários	3.163.200,00	3.603.200,00	334.866,10	289.685,48	200.259,45	275.758,89
42	Outras Despesas Previdenciárias	36.000,00	4.036.000,00	0,00	42.510,00	0,00	41.320,46
43	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	36.000,00	4.036.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	42.510,00	0,00	41.320,46
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.024.158.800,00	2.128.151.569,91	892.022.475,16	787.549.415,67	831.976.439,82	720.000.119,34

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	(396.802.300,00)	(500.795.069,91)	(493.944.933,96)	(399.380.495,31)	(433.898.898,62)	(331.831.198,98)

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
47	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
48	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
49	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
50	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	154.383.805,17

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2020	2019
53	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.302.721,79	6.672,17
54	Investimentos e Aplicações	75.970.765,38	85.688.256,84
55	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
56	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
88	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
100	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
101	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
102	Recursos para Formação de Reserva						0,00

Nº	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
104	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019

105	DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.493.600,00	27.420.997,31	1.879.276,85	1.274.363,05	1.701.777,25	1.202.963,56
106	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.540.000,00	2.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	31.033.600,00	29.968.997,31	1.879.276,85	1.274.363,05	1.701.777,25	1.202.963,56

Nº	USAR DA ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
108	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(31.033.600,00)	(29.968.997,31)	(1.879.276,85)	(1.274.363,05)	(1.701.777,25)	(1.202.963,56)

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso III

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.915.439.300,00	2.358.373.587,09
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.547.324.200,00	1.394.079.717,88
3	ICMS	5.896.475.400,00	970.410.871,90
4	IPVA	291.973.900,00	166.525.361,92
5	ITCD	145.958.300,00	32.139.155,33
6	IRRF	956.647.400,00	187.572.166,15
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.269.200,00	37.432.162,58
8	Contribuições	742.510.800,00	98.601.441,47
9	Receita Patrimonial	108.933.500,00	18.984.043,09
10	Aplicações Financeiras (II)	58.847.200,00	6.029.515,18
11	Outras Receitas Patrimoniais	50.086.300,00	12.954.527,91
12	Transferências Correntes	3.631.916.600,00	729.250.235,92
13	Cota-Parte do FPE	982.164.200,00	239.253.939,38
14	Transferências da LC 87/1996	14.680.000,00	0,00
15	Transferências da LC 61/1989	63.898.800,00	8.961.631,44
16	Transferências do FUNDEB	1.162.234.200,00	210.160.837,47
17	Outras Transferências Correntes	1.408.939.400,00	270.873.827,63
18	Demais Receitas Correntes	884.754.200,00	117.458.148,73
19	Outras Receitas Financeiras (III)	69.200,00	119.916,54
20	Receitas Correntes Restantes	884.685.000,00	117.338.232,19
21	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.856.522.900,00	2.352.224.155,37
22	RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.573.063.450,00	36.266.420,54
23	Operações de Crédito (VI)	23.625.100,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (VII)	5.248.000,00	1.489.183,88
25	Alienação de Bens	5.188.600,00	42.561,65
26	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
27	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
28	Outras Alienações de Bens	5.188.600,00	42.561,65
29	Transferências de Capital	914.256.650,00	34.734.675,01
30	Convênios	423.574.150,00	7.782.300,01
31	Outras Transferências de Capital	490.682.500,00	26.952.375,00
32	Outras Receitas de Capital	624.745.100,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
34	Outras Receitas de Capital Primárias	624.745.100,00	0,00
35	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.544.190.350,00	34.777.236,66
36	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.400.713.250,00	2.387.001.392,03

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020				Restos a pagar não processados	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
37	DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.091.306.371,12	3.325.982.649,54	2.184.476.846,60	2.071.931.661,52	249.993.541,43	100.051.410,93	80.687.517,05

38	Pessoal e Encargos Sociais	7.417.366.450,84	2.368.531.661,76	1.684.008.012,92	1.650.464.742,14	177.576.099,63	186.805,10	186.805,10
39	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	514.379.700,00	61.767.246,56	53.407.377,26	53.407.377,26	0,00	0,00	0,00
40	Outras Despesas Correntes	4.159.560.220,28	895.683.741,22	447.061.456,42	368.059.542,12	72.417.441,80	99.864.605,83	80.500.711,95
41	Transferências Constitucionais e Legais	168.000.000,00	42.000.000,00	42.000.000,00	28.000.000,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Correntes	3.991.560.220,28	853.683.741,22	405.061.456,42	340.059.542,12	72.417.441,80	99.864.605,83	80.500.711,95
43	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.576.926.671,12	3.264.215.402,98	2.131.069.469,34	2.018.524.284,26	249.993.541,43	100.051.410,93	80.687.517,05
44	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.081.531.646,57	406.000.668,71	175.892.387,85	158.139.158,73	4.281.518,60	28.604.297,82	18.774.328,06
45	Investimentos	1.675.866.336,57	356.479.096,52	137.550.296,20	119.797.067,08	4.281.518,60	28.604.297,82	18.774.328,06
46	Inversões Financeiras	4.367.210,00	2.314.108,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	4.367.210,00	2.314.108,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Amortização da Dívida (XX)	401.298.100,00	47.207.463,61	38.342.091,65	38.342.091,65	0,00	0,00	0,00
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.680.233.546,57	358.793.205,10	137.550.296,20	119.797.067,08	4.281.518,60	28.604.297,82	18.774.328,06
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	128.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	13.385.160.217,69	3.623.008.608,08	2.268.619.765,54	2.138.321.351,34	254.275.060,03	128.655.708,75	99.461.845,11

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
55	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIIa +XXIIIIb + XXIIIIc)]	(105.056.864,45)

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
56	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	799.683.900,00

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020
		VALOR INCORRIDO
57	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.670.361,38
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	68.149.329,04

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
59	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(149.535.832,11)

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
60	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	285.304.200,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
61	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.026.509.619,53	9.074.504.679,75
62	DEDUÇÕES (XXIX)	1.690.332.946,66	1.855.648.619,98
63	Disponibilidade de Caixa	1.403.225.570,40	1.561.433.619,18
64	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.781.205.968,45	1.702.741.403,36
65	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	377.980.398,05	141.307.784,18
66	Demais Haveres Financeiros	287.107.376,26	294.215.000,80
67	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.336.176.672,87	7.218.856.059,77

Nº	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2020
68	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	117.320.613,10

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020
69	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	236.672.613,87
70	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
71	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.368.566,21
72	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(145.191.670,76)
73	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	62.805.224,56
74	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(318.980.329,88)

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(274.501.362,22)

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.617.122,57
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.617.122,57
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)*	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020
82	DESPESAS CORRENTES (XLI)	6.283.399.312,28	3.844.354.459,71	4.244.995.629,08	2.568.514.139,19	0,00	0,00
83	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.832.029.313,45	0,00	2.052.727.818,67	0,00	0,00
84	Juros e Encargos da Dívida (XLII)	3.677.177.314,70	61.767.246,56	2.415.949.237,03	53.407.377,26	0,00	0,00
85	Outras Despesas Correntes	2.606.221.997,58	950.557.899,70	1.829.046.392,05	462.378.943,26	0,00	0,00
86	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	2.606.221.997,58	3.782.587.213,15	1.829.046.392,05	2.515.106.761,93	0,00	0,00
87	Transferências Constitucionais (XLIV)	1.015.464.002,10	42.000.000,00	532.489.236,08	42.000.000,00	0,00	0,00
88	Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	3.621.685.999,68	20.404.073,04	2.361.535.628,13	18.384.738,12	0,00	0,00
89	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	(2.030.928.004,20)	3.720.183.140,11	(1.064.978.472,16)	2.454.722.023,81	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO —
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

— REINALDO AZAMBUJA SILVA —
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso V

R\$ 1,00

Nº	Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	68.706.794,01	310.145.046,69	254.275.060,03	11.591.417,48	112.985.363,19	63.385.827,14	345.176.266,93	128.655.708,75	99.461.845,11	23.217.553,53	285.882.695,43	398.868.058,62	
2	PODER EXECUTIVO	67.880.530,09	267.676.995,50	211.000.747,16	11.591.417,48	112.965.360,95	63.385.827,14	294.394.870,77	106.803.242,18	77.795.707,16	18.204.950,22	261.780.040,53	374.745.401,48	
3	PODER LEGISLATIVO	0,00	10.495.851,80	10.495.851,80	0,00	0,00	0,00	4.208.130,94	2.655.208,65	2.655.208,65	1.325.936,09	226.986,20	226.986,20	
4	Assembleia Legislativa	0,00	9.767.796,54	9.767.796,54	0,00	0,00	0,00	1.936.122,83	789.214,66	789.214,66	1.146.908,17	0,00	0,00	
5	Tribunal de Contas do Estado	0,00	727.043,59	727.043,59	0,00	0,00	0,00	2.267.312,21	1.861.308,99	1.861.308,99	179.017,02	226.986,20	226.986,20	
6	FUNTC	0,00	1.011,67	1.011,67	0,00	0,00	0,00	4.695,90	4.685,00	4.685,00	10,90	0,00	0,00	
7	PODER JUDICIÁRIO	0,00	31.487.734,81	31.467.732,57	0,00	20.002,24	0,00	20.106.935,50	8.266.361,01	8.229.370,47	3.362.606,80	8.514.958,23	8.534.960,47	
8	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	29.873.909,53	29.873.907,29	0,00	2,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,24	
9	FUNJECC	0,00	1.613.825,28	1.593.825,28	0,00	20.000,00	0,00	20.106.935,50	8.266.361,01	8.229.370,47	3.362.606,80	8.514.958,23	8.534.958,23	
10	MINISTÉRIO PÚBLICO	826.263,92	68.113,03	894.376,95	0,00	0,00	0,00	25.096.110,82	9.967.929,60	9.818.591,52	190.346,62	15.087.172,68	15.087.172,68	
11	Procuradoria Geral da Justiça	826.263,92	68.113,03	894.376,95	0,00	0,00	0,00	18.097.062,33	6.662.584,88	6.513.246,80	184.595,49	11.399.220,04	11.399.220,04	
12	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999.048,49	3.305.344,72	3.305.344,72	5.751,13	3.687.952,64	3.687.952,64	
13	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	416.351,55	416.351,55	0,00	0,00	0,00	1.370.218,90	962.967,31	962.967,31	133.713,80	273.537,79	273.537,79	
15	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	2.490.349,34	159.476.337,73	147.216.727,78	35.806,67	14.714.152,62	0,00	4.220,00	1.266,00	0,00	0,00	4.220,00	14.718.372,62	
16	EXECUTIVO	2.490.349,34	138.249.991,24	125.990.436,47	35.806,31	14.714.097,80	0,00	4.220,00	1.266,00	0,00	0,00	4.220,00	14.718.317,80	
17	LEGISLATIVO	0,00	3.785.123,73	3.785.123,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Assembleia Legislativa	0,00	3.572.075,57	3.572.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Tribunal de Contas do Estado	0,00	213.048,16	213.048,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	JUDICIÁRIO	0,00	15.175.342,26	15.175.287,08	0,36	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82	
22	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	15.175.342,26	15.175.287,08	0,36	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82	
23	FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.265.880,50	2.265.880,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	TOTAL(III) = (I+II)	71.197.143,35	469.621.384,42	401.491.787,81	11.627.224,15	127.699.515,81	63.385.827,14	345.180.486,93	128.656.974,75	99.461.845,11	23.217.553,53	285.886.915,43	413.586.431,24	

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

Lei 9.394/96 Art. 72

R\$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.668.502.000,00	11.668.502.000,00	2.255.896.474,02	19,33
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	9.799.471.900,00	9.799.471.900,00	1.611.836.958,10	16,45
3	1.1.1- ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	1.579.353.409,43	16,42
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	15.940.063,49	16,08
5	1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	16.543.485,18	19,70
6	1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	40.173.944,17	22,02
7	1.2.1- ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	39.692.895,07	21,76
8	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	481.049,10	0,00
9	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	729.934.800,00	729.934.800,00	416.313.405,60	57,03
10	1.3.1- IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	410.543.618,35	60,14
11	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	5.769.787,25	12,21
12	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	187.572.166,15	19,61
13	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.352.553.300,00	1.352.553.300,00	310.559.835,82	38,10
14	2.1- Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	295.623.783,41	24,08
15	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
16	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	14.936.052,41	14,02
17	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.820.469.600,00	2.820.469.600,00	610.714.084,48	87,47
19	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	398.823.368,23	16,42
20	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	364.967.400,00	364.967.400,00	208.156.703,12	57,03
21	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	26.624.500,00	26.624.500,00	3.734.013,13	14,02
22	4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.200.585.700,00	10.200.585.700,00	1.955.742.225,36	19,17

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
23	5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	93.543.900,00	93.543.900,00	15.114.078,71	16,16
25	6.1- Transferências do Salário-Educação	67.323.000,00	67.323.000,00	14.187.492,87	21,07
26	6.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	6.3- Transferências Diretas – PNAE	10.073.000,00	10.073.000,00	700.598,00	6,96
28	6.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
29	6.5- Outras Transferências do FNDE	12.785.400,00	12.785.400,00	0,00	0,00
30	6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.362.500,00	3.362.500,00	225.987,84	6,72
31	7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.929.200,00	20.929.200,00	0,00	0,00
32	7.1- Transferências de Convênios	20.929.200,00	20.929.200,00	0,00	0,00
33	7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	114.473.100,00	114.473.100,00	15.114.078,71	13,20

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
37	11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.848.787.700,00	1.848.787.700,00	350.879.099,24	18,98

38	11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.474.118.800,00	1.474.118.800,00	242.602.717,97	16,46
39	11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	36.489.600,00	36.489.600,00	8.034.788,84	22,02
40	11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2)	72.993.500,00	72.993.500,00	41.631.340,56	57,03
41	11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	245.541.100,00	245.541.100,00	56.369.844,03	22,96
42	11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00
43	11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	15.974.700,00	15.974.700,00	2.240.407,84	14,02
44	12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	210.332.193,60	18,10
45	12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	210.160.837,47	18,08
46	12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
47	12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	171.356,13	0,00
48	13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(686.553.500,00)	(686.553.500,00)	(140.718.261,77)	20,50

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
49	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(140.718.261,77)

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
51	14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.145.695.000,00	1.145.695.000,00	136.419.090,08	11,91	135.993.478,87	11,87
52	14.1- Com Ensino Fundamental	687.417.000,00	687.417.000,00	81.851.454,05	11,91	81.596.087,32	11,87
53	14.2- Com Ensino Médio	458.278.000,00	458.278.000,00	54.567.636,03	11,91	54.397.391,55	11,87
54	15- OUTRAS DESPESAS	16.539.200,00	16.539.200,00	1.948.652,82	11,78	1.481.658,23	8,96
55	15.1- Com Ensino Fundamental	16.539.200,00	16.539.200,00	1.948.652,82	11,78	1.481.658,23	8,96
56	15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	138.367.742,90	11,91	137.475.137,10	11,83

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
58	17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
59	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
60	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
61	18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
62	18.1 – FUNDEB 60%	0,00
63	18.2 – FUNDEB 40%	0,00
64	19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
65	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	137.475.137,10
66	20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 $(14 - (17.1 + 18.1)) / (12) \times 100$ %	64,66
67	20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(15 - (17.2 + 18.2)) / (12) \times 100$ %	0,70
68	20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (20.1 + 20.2)) \%$	34,64

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
69	21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
70	22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

74	24- ENSINO FUNDAMENTAL	712.277.800,00	712.277.800,00	85.337.538,07	11,98	83.332.657,95	11,70
75	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	703.956.200,00	703.956.200,00	83.800.106,87	11,90	83.077.745,55	11,80
76	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.321.600,00	8.321.600,00	1.537.431,20	18,48	254.912,40	3,06
77	25- ENSINO MÉDIO	463.106.000,00	463.106.000,00	58.058.213,43	12,54	54.397.391,55	11,75
78	25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	458.278.000,00	458.278.000,00	54.567.636,03	11,91	54.397.391,55	11,87
79	25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.828.000,00	4.828.000,00	3.490.577,40	72,30	0,00	0,00
80	26- ENSINO SUPERIOR	6.988.900,00	7.690.710,00	2.087.848,07	27,15	750.325,50	9,76
81	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.111.200,00	4.111.200,00	13.469,01	0,33	9.469,01	0,23
82	28- OUTRAS	941.454.300,00	989.754.344,19	255.640.014,61	25,83	237.024.201,56	23,95
83	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.127.938.200,00	2.176.940.054,19	401.137.083,19	18,43	375.514.045,57	17,25

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	Valor
84	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(140.718.261,77)
85	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
86	32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
87	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
88	34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³	0,00
89	35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	14.841.066,39
90	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(125.877.195,38)
91	37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)	501.391.240,95
92	38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% *4 e *5	25,64

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
93	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.685.500,00	70.685.500,00	22.613.018,96	31,99	7.577.372,71	10,72
95	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.004.900,00	47.004.900,00	13.351.655,42	28,40	11.847.039,15	25,20
97	43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	117.690.400,00	117.690.400,00	35.964.674,38	30,56	19.424.411,86	16,50
98	44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	2.245.628.600,00	2.294.630.454,19	437.101.757,57	19,05	394.938.457,43	17,21

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
99	45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.450.537,71	14.841.066,39
100	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	26.440.411,68	14.840.989,43
101	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.126,03	76,96

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
102	46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	44.928.709,09	22.074.828,19
103	47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	210.160.837,47	14.187.492,87
104	48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	163.247.560,17	10.090.157,49
105	48.1 (-) Orçamento do Exercício	137.458.127,09	7.091.805,11
106	48.2 (-) Restos a Pagar	25.789.433,08	2.998.352,38
107	49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	171.356,13	225.987,84
108	50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.013.342,52	26.398.151,41
109	51- (+) AJUSTES	9.646.214,47	(145.723,11)
110	51.1 (+) Retenções	9.646.453,88	(145.723,11)
111	51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
112	51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	(239,41)	0,00
113	51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00

114	52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	101.659.556,99	26.252.428,30
-----	-------------------------------------	----------------	---------------

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.668.502.000,00	11.668.502.000,00	2.255.896.474,02	19,33
2	Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	9.799.471.900,00	9.799.471.900,00	1.611.836.958,10	16,45
3	ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	1.579.353.409,43	16,42
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	15.940.063,49	16,08
5	Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	16.543.485,18	19,70
6	Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	40.173.944,17	22,02
7	ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	39.692.895,07	21,76
8	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	481.049,10	0,00
9	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	729.934.800,00	729.934.800,00	416.313.405,60	57,03
10	IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	410.543.618,35	60,14
11	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	5.769.787,25	12,21
12	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	187.572.166,15	19,61
13	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.352.553.300,00	1.352.553.300,00	310.559.835,82	22,96
14	Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	295.623.783,41	24,08
15	Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	14.936.052,41	14,02
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
17	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.820.469.600,00	2.820.469.600,00	610.714.084,48	21,65
20	PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	398.823.368,23	16,42
21	PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	364.967.400,00	364.967.400,00	208.156.703,12	57,03
22	PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	26.624.500,00	26.624.500,00	3.734.013,13	14,02
23	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.200.585.700,00	10.200.585.700,00	1.955.742.225,36	19,17

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
24	ATENÇÃO BÁSICA (V)	70.490.200,00	62.365.200,00	20.068.732,57	32,18	13.164.700,61	21,11	10.233.423,61	16,41
25	Despesas Correntes	70.490.200,00	62.365.200,00	20.068.732,57	32,18	13.164.700,61	21,11	10.233.423,61	16,41
26	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	690.625.000,00	554.029.212,00	102.816.824,85	33,13	68.018.527,41	17,90	48.494.563,36	13,07
28	Despesas Correntes	660.235.800,00	523.765.012,00	98.478.561,31	18,80	66.443.057,23	12,69	47.268.706,30	9,02
29	Despesas de Capital	30.389.200,00	30.264.200,00	4.338.263,54	14,33	1.575.470,18	5,21	1.225.857,06	4,05
30	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	54.206.700,00	53.913.700,00	3.327.047,84	6,17	1.401.876,29	2,60	11.306,86	0,02
31	Despesas Correntes	53.913.700,00	53.913.700,00	3.327.047,84	6,17	1.401.876,29	2,60	11.306,86	0,02
32	Despesas de Capital	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	16.880.900,00	16.280.900,00	3.336.450,58	22,88	1.201.060,92	8,05	1.201.060,92	8,05
37	Despesas Correntes	15.470.900,00	14.920.900,00	3.328.652,68	22,31	1.201.060,92	8,05	1.201.060,92	8,05
38	Despesas de Capital	1.410.000,00	1.360.000,00	7.797,90	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00
39	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	396.332.400,00	576.429.837,22	137.263.845,90	32,04	121.541.578,33	21,82	106.489.539,46	19,13
43	Despesas Correntes	383.029.400,00	564.358.837,22	136.310.971,63	24,15	121.506.541,09	21,53	106.456.812,22	18,86
44	Despesas de Capital	13.303.000,00	12.071.000,00	952.874,27	7,89	35.037,24	0,29	32.727,24	0,27
45	TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.228.535.200,00	1.263.018.849,22	266.812.901,74	21,13	205.327.743,56	16,26	166.429.894,21	13,18

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
46	Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	266.812.901,74	205.327.743,56	166.429.894,21
47	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
48	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
49	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
50	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	266.812.901,74	205.327.743,56	166.429.894,21

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
51	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	234.689.067,04
52	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
53	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)'	32.123.834,70	(29.361.323,48)	(68.259.172,83)

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
54	Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(29.361.323,48)

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
55	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	13,64	10,50

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
56	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00

66	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
67	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
72	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	324.666.100,00	324.666.100,00	55.587.510,70	17,12
73	Proveniente da União	324.666.100,00	324.666.100,00	55.587.510,70	17,12
74	Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	OUTRAS RECEITAS (XXXI)	680.100,00	680.100,00	8.428,84	1,24
78	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	325.346.200,00	325.346.200,00	55.595.939,54	17,09

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
79	ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	272.245.800,00	272.230.800,00	26.387.990,91	9,69	11.267.686,99	4,14	10.901.161,82	4,00
83	Despesas Correntes	192.406.500,00	163.934.000,00	26.324.010,91	16,06	11.208.566,99	6,84	10.842.041,82	6,61
84	Despesas de Capital	79.839.300,00	108.296.800,00	63.980,00	0,06	59.120,00	0,05	59.120,00	0,05
85	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	32.466.400,00	32.466.400,00	1.828.371,37	5,63	725.556,68	2,23	198.632,35	0,61
86	Despesas Correntes	32.466.400,00	32.466.400,00	1.828.371,37	5,63	725.556,68	2,23	198.632,35	0,61
87	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.982.000,00	1.982.000,00	58.729,16	2,96	8.114,58	0,41	8.114,58	0,41
89	Despesas Correntes	1.982.000,00	1.982.000,00	58.729,16	2,96	8.114,58	0,41	8.114,58	0,41
90	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	16.066.600,00	16.066.600,00	1.541.579,25	9,59	578.516,69	3,60	545.223,64	3,39
92	Despesas Correntes	15.033.500,00	15.033.500,00	1.500.579,25	9,98	578.516,69	3,85	545.223,64	3,63
93	Despesas de Capital	1.033.100,00	1.033.100,00	41.000,00	3,97	0,00	0,00	0,00	0,00
94	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.585.400,00	2.600.400,00	180.398,17	6,94	12.334,27	0,47	10.989,07	0,42
98	Despesas Correntes	2.276.700,00	2.291.700,00	180.398,17	7,87	12.334,27	0,54	10.989,07	0,48
99	Despesas de Capital	308.700,00	308.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	325.346.200,00	325.346.200,00	29.997.068,86	9,22	12.592.209,21	3,87	11.664.121,46	3,59

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
101	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	70.490.200,00	62.365.200,00	20.068.732,57	32,18	13.164.700,61	21,11	10.233.423,61	16,41
102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	962.870.800,00	826.260.012,00	129.204.815,76	15,64	79.286.214,40	9,60	59.395.725,18	7,19

103	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	86.673.100,00	86.380.100,00	5.155.419,21	5,97	2.127.432,97	2,46	209.939,21	0,24
104	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.982.000,00	1.982.000,00	58.729,16	2,96	8.114,58	0,41	8.114,58	0,41
105	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	32.947.500,00	32.347.500,00	4.878.029,83	15,08	1.779.577,61	15,08	1.746.284,56	15,08
106	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	398.917.800,00	579.030.237,22	137.444.244,07	23,74	121.553.912,60	20,99	106.500.528,53	18,39
108	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.553.881.400,00	1.588.365.049,22	296.809.970,60	18,69	217.919.952,77	13,72	178.094.015,67	11,21
109	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	325.346.200,00	325.346.200,00	29.997.068,86	9,22	12.592.209,21	3,87	11.664.121,46	3,59
110	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.228.535.200,00	1.263.018.849,22	266.812.901,74	21,13	205.327.743,56	16,26	166.429.894,21	13,18

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.012.249.489,57	12.365.006.554,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO —
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

— REINALDO AZAMBUJA SILVA —
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 48		R\$ 1,00			
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
1	RECEITAS	0,00			
2	Previsão Inicial	15.800.400.000,00			
3	Previsão Atualizada	15.819.991.850,00			
4	Receitas Realizadas	2.859.221.427,75			
5	Déficit Orçamentário	0,00			
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.617.122,57			
7	DESPESAS	0,00			
8	Dotação Inicial	15.800.400.000,00			
9	Dotação Atualizada	15.837.608.972,57			
10	Despesas Empenhadas	4.250.355.128,42			
11	Despesas Liquidadas	2.744.406.527,04			
12	Despesas Pagas	2.547.435.512,59			
13	Superávit Orçamentário	114.814.900,71			
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas	4.250.355.128,42			
15	Despesas Liquidadas	2.744.406.527,04			
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida	12.365.006.554,42			
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.358.671.061,52			
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.358.671.061,52			
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	398.077.541,20			
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	892.022.475,16			
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	831.976.439,82			
23	Resultado Previdenciário	(433.898.898,62)			
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
28	Resultado Previdenciário	0,00			
Nº	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
29	Resultado Primário - Acima da Linha	799.683.900,00	(105.056.864,45)	(13,14)	
30	Resultado Nominal - Acima da Linha	285.304.200,00	(149.535.832,11)	(52,41)	
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.818.527,77	11.627.224,15	401.491.787,81	127.699.515,81

32	Poder Executivo	476.297.866,17	11.627.223,79	336.991.183,63	127.679.458,75
33	Poder Legislativo	14.280.975,53	0,00	14.280.975,53	0,00
34	Poder Judiciário	46.663.077,07	0,36	46.643.019,65	20.057,06
35	Ministério Público	894.376,95	0,00	894.376,95	0,00
36	Defensoria Pública	2.682.232,05	0,00	2.682.232,05	0,00
37	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	408.566.314,07	23.217.553,53	99.461.845,11	285.886.915,43
38	Poder Executivo	357.784.917,91	18.204.950,22	77.795.707,16	261.784.260,53
39	Poder Legislativo	4.208.130,94	1.325.936,09	2.655.208,65	226.986,20
40	Poder Judiciário	20.106.935,50	3.362.606,80	8.229.370,47	8.514.958,23
41	Ministério Público	25.096.110,82	190.346,62	9.818.591,52	15.087.172,68
42	Defensoria Pública	1.370.218,90	133.713,80	962.967,31	273.537,79
43	TOTAL	949.384.841,84	34.844.777,68	500.953.632,92	413.586.431,24

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
44	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	501.391.240,95	25,00	25,64
45	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	137.475.137,10	60,00	64,66
46	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
47	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
48	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
49	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	205.327.743,56	12,00	10,50

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do VIII Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD****Nº Cadastral: 10018****Processo:** 55/000.448/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Alteração da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do disposto no Contrato Corporativo n. 005/2018.**Da Alteração:** Alterar a Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0056 e Fonte de Recursos n. 01000000000 para a Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0058 e Fonte de Recursos n. 01000000000, nas Naturezas de Despesas 33903039 e 33903919, com efeitos a partir da data de assinatura, para atender às necessidades da frota de veículos pertencentes ao CBMS.**Amparo Legal:** Artigo 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93**Data da Assinatura:** 24/03/2020.**Assina:** Édio de Souza Viegas**Extrato do IX Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD****Nº Cadastral: 10018****Processo:** 55/000.448/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Alteração da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do disposto no Contrato Corporativo n. 005/2018**Da Alteração:** Ficam remanejados os valores da fonte 02400000000 para a fonte 01120300002, para atender o Convênio FINEP 01.10.0104.00 Tecnologias Sociais para o Desenvolvimento de Territórios da Cidadania de Mato Grosso do Sul, CCONV 16.504 entre os itens e naturezas de despesas, dos valores celebrados no contrato de adesão n. 029/2018, pertencente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).**Amparo Legal:** Art. 65 §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 24/03/2020.**Assina:** Édio de Souza Viegas**Procuradoria-Geral do Estado****Extrato do Contrato Nº 0002/2020/PGE****Nº Cadastral: 13332****Processo:** 15/001823/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e HELENO TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços consistente na elaboração de Parecer Jurídico, em regime de urgência, sobre as Ações Cíveis Originárias de nºs 854, 1076 e 1093, propostas pelo Estado do Mato Grosso do Sul em face do Estado de São Paulo, de Santa Catarina, e do Rio Grande do Sul, respectivamente, que tramitam desde o ano de 2006 no Supremo Tribunal Federal, cujo cerne jurídico diz respeito a tributação da importação do gás natural da Bolívia e sua distribuição em território nacional, em conformidade com a Proposta de Prestação de Serviços Jurídicos, constante do Processo administrativo nº15/001.823/2020, parte integrante do presente contrato para todos os efeitos, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO.**Ordenador de Despesas** Fabiola Marquetti Sanches Rahim**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 03092001040340001 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, Fonte de Recurso 01000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**Valor****Amparo Legal:** O presente Contrato encontra amparo no at.25, II, combinado com o art.13 da Lei Federal n. 8.666/1993, Parecer PGE/MS/PAA/N. 036/2020.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período de forma excepcional.**Data da Assinatura:** 18/03/2020**Assinam:** Fabiola Marquetti Sanches Rahim e Heleno Torres Advogados

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato N° 0015/2020/SED****N° Cadastral: 13244**

Processo: 29/019.545/2019
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP
Objeto O objeto do contrato é a aquisição de utensílios de cozinha, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado e Educação de Mato Grosso do Sul – SED.
Ordenador de Despesas EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Valor R\$ 540,36 (quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 19/03/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Alberto Youssef

Extrato do Contrato N° 0016/2020/SED**N° Cadastral: 13245**

Processo: 29/019.545/2019
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS
Objeto O objeto do contrato é a aquisição de utensílios de cozinha, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado e Educação de Mato Grosso do Sul - SED.
Ordenador de Despesas Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 19/03/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Carlos Alexandre Ferreira Martins

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 23/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 25 DE MARÇO DE 2020.**

Aprovar Ad Referendum as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, e em consonância com a Portaria nº 480 de 23 de março de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na totalidade definido na Portaria Nº480 de 23 de Março de 2020, no valor de R\$ 7.896.200,48 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos) para aquisição de materiais de custeio e demais ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do COVID 19.

Art. 2º O valor a ser repassado a cada município corresponde a R\$ 2,8413 per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

Resolução N. 018/SES/MS**Campo Grande, 25 de março de 2020.**

Institui o Grupo de Trabalho para apoio às Compras, em Caráter Emergencial, na Secretaria de Estado de Saúde e na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de acompanhar os processos de compras emergenciais, bem como utilizações de Atas de Registro de Preços, para atender as demandas de combate ao Coronavírus - COVID19;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando o reconhecimento, pelo Congresso Nacional, da ocorrência de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em função da pandemia do coronavírus;

Considerando que o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando que o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

Considerando que o art. 3º do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, dispõe que o Poder Executivo Estadual poderá proceder à aquisição direta de bens e à contratação direta de obras e de serviços imprescindíveis ao desenvolvimento das ações de combate à pandemia, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 15.391/2020, com dispensa do processo regular de licitação, considerada a urgência da situação vigente;

Considerando o objetivo de agilizar as demandas e os fluxos de compras emergenciais, bem como utilizações de Atas de Registro de Preços, em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para agilizar e acompanhar as demandas e os fluxos de compras emergenciais, bem como utilizações de Atas de Registro de Preços, em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19,

Art. 2º Estabelecer que o Grupo de Trabalho seja formado por representantes das áreas de compras vinculados à Secretaria de Estado de Saúde e à Fundação de Serviços de Saúde, com a seguinte composição:

Órgão	Setores vinculados
Secretaria de Estado de Saúde	Coordenadoria Geral de Compras
	Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul
	Laboratório Central de Saúde Pública
Fundação de Serviços de Saúde	Coordenadoria de Logística e Suprimento

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Coordenadora Geral de Compras/SES/MS.

Art. 4º Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, e caso seja necessário, poderão ser indicados mais representantes para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

I Providenciar autuação de processo administrativo de compra para as demandas emergenciais;

II Acompanhar diariamente e monitorar, por meio eletrônico, os processos de compra junto à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD;

III Monitorar as emissões de Notas de Empenho;

IV Acompanhar os contratos, ou documento que venham a substituí-los, bem como os prazos de entrega, pedidos de dilação de prazo e as efetivas entregas;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

Art. 7º Revogadas disposições em contrário.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
Mato Grosso do Sul

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 06/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 10 de março de 2020

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Unidade Sentinela de Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus do Mato Grosso do Sul, sendo esta o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP/UFMS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 14/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 10 DE MARÇO DE 2020.

Aprovar a Adesão à PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2019/SES**Nº Cadastral: 11474****Processo:** 27/004.044/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ernaina Ribas Mateus - ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 10/2019 - GCONT 11474.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2020, com encerramento em 18/03/2021.**Data da Assinatura:** 18/03/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marcio Luiz Ribas Mateus

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO 28.746/2018**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE), inscrito no CNPJ sob o n. 05.214.468/0001-00 e o Município de Guia Lopes da Laguna - MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.403.896/0001-48.

PROCESSO: 71/000.154/2018

OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio n. 28.746/2018, que visa apoiar financeiramente a aquisição de equipamentos diversos para Agroindústria Local/Pasteurização de Leite e Derivados em Guia Lopes da Laguna - MS, para 16 de abril de 2021.

AMPARO LEGAL: Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 241, de 23 de outubro de 2017; pelas disposições do Decreto Estadual n. 14.881/2017, do Decreto Estadual n. 10.894/2002 e Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Resolução SEFAZ n. 2.109, de 12, de fevereiro de 2008, Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011 e Resolução SEFAZ n. 2.418 de 10 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Jair Scapini, CPF n. 290.538.890-00

Extrato do Contrato N° 0012/2018/SEMAGRO**N° Cadastral: 10749**

Processo: 71/000.050/2017

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

Objeto Serviço técnico especializado em instalações e montagens de infraestrutura para o pleno funcionamento do Museu Interativo da Biodiversidade de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande MS. De acordo com as especificações do Edital nº 058/2018-DLO/AGESUL.

Ordenador de Despesas Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 18.541.2067.3411.0001 - Aquário do Pantanal - AQUARIOPANT, Fonte de Recurso 3244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES.

Valor R\$ 2.357.401,08 (dois milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e um reais e oito centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 8 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 25/03/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck e José Eduardo Maksoud Rahe

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2020**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	028	06/01/2020	5.730,00
HD-MIYAHARA Comercio e Serviços Ltda	71/000055/2017	093	30/01/2020	1.320,80
HD-MIYAHARA Comercio e Serviços Ltda	71/000055/2017	097	30/01/2020	67.999,20
Easycard Serviços de Crédito E Turismo	71/000373/2019	033	06/01/2020	10.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	038	06/01/2020	7.300,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	034	06/01/2020	1.100,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	037	06/01/2020	500,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	036	06/01/2020	230,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	035	06/01/2020	370,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	041	07/01/2020	4.395,28
S.H. Informatica	71/000165/2018	042	07/01/2020	1.990,95
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	050	10/01/2020	2.354,84
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	051	10/01/2020	161,29
S.H. Informatica	71/000040/2017	052	10/01/2020	74,19
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	053	10/01/2020	354,84
S.H. Informatica	71/000040/2017	054	10/01/2020	119,35
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	055	10/01/2020	4.945,16
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	056	10/01/2020	338,71
S.H. Informatica	71/000040/2017	057	10/01/2020	155,81
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	058	10/01/2020	745,16
S.H. Informatica	71/000040/2017	059	10/01/2020	250,65
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000137/2018	062	21/01/2020	3.000,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	099	31/01/2020	4.600,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	100	31/01/2020	3.800,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Guatos Prestadora de Serviços Eireli	71/000219/2019	101	31/01/2020	6.287,44
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	71/000068/2017	032	06/01/2020	1.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000003/2020	040	06/01/2020	1.772,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000004/2020	039	06/01/2020	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	063	21/01/2020	2.000,00
Seguradora Líder dos Cons. De Seguro DPVAT	71/000007/2020	098	31/01/2020	138,62
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	043	10/01/2020	2.223,98
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	044	10/01/2020	1.129,04
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	029	06/01/2020	1.300,00
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	030	06/01/2020	1.380,00
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	031	06/01/2020	160,80
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	094	30/01/2020	825,55
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	095	30/01/2020	1.102,05
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	096	30/01/2020	115,65

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	060	13/01/2020	9.948,74
VENCIMENTOS	61/000075/2015	064	27/01/2020	9.948,74
VENCIMENTOS	71/000031/2019	001	02/01/2020	16.195,69
VENCIMENTOS	71/000031/2019	002	02/01/2020	4.300,00
VENCIMENTOS	71/000031/2019	003	02/01/2020	2.734,08



VENCIMENTOS	71/000031/2019	004	02/01/2020	37.312,73
VENCIMENTOS	71/000031/2019	005	02/01/2020	15.960,78
VENCIMENTOS	71/000031/2019	006	02/01/2020	287.830,62
VENCIMENTOS	71/000031/2019	007	02/01/2020	4.570,58
VENCIMENTOS	71/000031/2019	008	02/01/2020	7.152,52
VENCIMENTOS	71/000032/2019	009	02/01/2020	1.065,48
VENCIMENTOS	71/000032/2019	010	02/01/2020	44.275,58
VENCIMENTOS	71/000032/2019	011	02/01/2020	8.639,15
VENCIMENTOS	71/000032/2019	012	02/01/2020	4.881,29
VENCIMENTOS	71/000032/2019	013	02/01/2020	25.677,44
VENCIMENTOS	71/000032/2019	014	02/01/2020	223.592,03
VENCIMENTOS	71/000032/2019	015	02/01/2020	512,60
VENCIMENTOS	71/000032/2019	016	02/01/2020	162.826,81
VENCIMENTOS	71/000032/2019	017	02/01/2020	21.837,85
VENCIMENTOS	71/000032/2019	018	02/01/2020	21.043,87
VENCIMENTOS	71/000032/2019	019	02/01/2020	92.165,24
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2019	020	02/01/2020	110.030,89
VENCIMENTOS	71/000031/2019	025	02/01/2020	43.700,52
VENCIMENTOS	71/000031/2019	026	02/01/2020	24.870,62
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	021	02/01/2020	89.230,68
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	022	02/01/2020	59.304,20
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	023	02/01/2020	9.729,89
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	024	02/01/2020	67.914,59
VENCIMENTOS	71/000031/2019	066	28/01/2020	15.299,15
VENCIMENTOS	71/000031/2019	067	28/01/2020	4.200,00
VENCIMENTOS	71/000031/2019	068	28/01/2020	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000031/2019	069	28/01/2020	3.548,76
VENCIMENTOS	71/000031/2019	070	28/01/2020	282.173,59
VENCIMENTOS	71/000031/2019	071	28/01/2020	14.804,66
VENCIMENTOS	71/000031/2019	072	28/01/2020	15.359,90
VENCIMENTOS	71/000032/2019	073	28/01/2020	44.748,39
VENCIMENTOS	71/000032/2019	074	28/01/2020	180,43
VENCIMENTOS	71/000032/2019	075	28/01/2020	4.881,29
VENCIMENTOS	71/000032/2019	076	28/01/2020	25.381,10
VENCIMENTOS	71/000032/2019	077	28/01/2020	223.467,42
VENCIMENTOS	71/000032/2019	078	28/01/2020	512,60
VENCIMENTOS	71/000032/2019	079	28/01/2020	162.702,20
VENCIMENTOS	71/000032/2019	080	28/01/2020	7.529,50
VENCIMENTOS	71/000032/2019	081	28/01/2020	19.843,87
VENCIMENTOS	71/000032/2019	082	28/01/2020	92.102,93

VENCIMENTOS	71/000032/2019	083	28/01/2020	5.957,98
VENCIMENTOS	71/000032/2019	084	28/01/2020	6.742,33
VENCIMENTOS	71/000032/2019	085	28/01/2020	194,86
VENCIMENTOS	71/000032/2019	086	28/01/2020	779,44
VENCIMENTOS	71/000031/2019	088	28/01/2020	7.152,52
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2019	087	28/01/2020	109.698,35
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	089	28/01/2020	87.392,01
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	090	28/01/2020	61.456,11
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	091	28/01/2020	9.963,09
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	092	28/01/2020	68.679,32

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	027	03/01/2020	2.956,00
SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	065	27/01/2020	3.421,62

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 29 de julho de 2004 SUPR. DE FUNDOS

MS/SEMAGRO/SF/ MARIA DE FATIMA DE PAZ DA SILVA	71/000008/2020	061	20/01/2020	3.000,00
--	----------------	-----	------------	----------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2020**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	045	10/01/2020	7.300,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	71/000040/2017	046	10/01/2020	500,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	047	10/01/2020	230,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	048	10/01/2020	370,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	71/000040/2017	049	10/01/2020	1.100,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2020**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Associação dos Prod. De Soja de MS APROSOJA	71/900010/2019	001	08/01/2020	290.800,00
Fund. MS P/Pesquisa e Difusão de Tecnologia	71/900017/2019	002	15/01/2020	235.000,00

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0004/2020/AGEHAB****N° Cadastral: 13195**

Processo: 57/500.177/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e JOAO PEDRO SOUZA DA SILVA
Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, com área unitária de 41,66 m², no Conjunto Habitacional Pró Vida III, município de Batayporã/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482206243160002 - Viabilização de projetos - Produção de habitações urbanas, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR
Valor: R\$ 53.933,87 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei 8666/93
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.
Data da Assinatura: 17/03/2020
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e João Pedro Souza da Silva

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N. 002/2020 - SGI/COVEN N. 29.592/2020.****PROCESSO N.º 57/100.398/2020**

OBJETO: Por apostilamento, fica retificada a cláusula quarta do Convênio n.º 002/2020 - SGI/COVEN N.º 29.591/2020, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Fátima do Sul/MS, de modo que passe a constar na redação da aludida cláusula, o número da nota de empenho e sua data de emissão, da seguinte forma: nota de empenho 2020NE001121, de 16/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.**ASSINA:**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício.

CPF n. 528.167.021-20

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0058/2019/AGESUL**N° Cadastral: 12231**

Processo: 57/100.870/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, cujo objeto consiste na pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Residencial Vila Nova, Lote 05, no Município Novo Horizonte do Sul/MS, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 22/03/2020 a 18/08/2020.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos II e III da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93
Data da Assinatura: 16/03/2020.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAMIRO SARAIVA.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 086 de 25 de março de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Rodrigo Barbosa Nogueira	4508	186
Rosilene Corrêa	3602	187
Rafaela Martins de Souza	6590	188
Bruna Navarro	6376	189
Fabrizio Bernal Leite	6502	190
Silmara Alves Lopes	6206	191

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO/MS Nº 3.645 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Altera o prazo para a identificação individual de equídeos da Portaria IAGRO nº 3623, de 12 de junho de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3823, de 21 de setembro de 2009 e a Lei Estadual nº 4518, de 07 de abril de 2014;

Considerando a Instrução Normativa SDA nº 45, de 15 de junho de 2004; a Instrução Normativa SDA nº 06, de 16 de janeiro de 2018 e a Instrução Normativa SDA nº 52, de 26 de novembro de 2018;

Considerando a Portaria SDA nº 35, de 17 de abril de 2018 e a Portaria/IAGRO/MS nº 3.562, de 29 de outubro de 2016;

Considerando o Memorando nº 50/2018/CL/CGAL/MAPA/DAS/MAPA e o Manual de Preenchimento para emissão de Guia de Trânsito Animal de Equídeos / MAPA.

Resolve:

Art. 1º Alterar o prazo constante na alínea "b" do §1º do art. 12, Capítulo III, da Portaria 3623, de 12 de junho de 2019, para que passe a constar:

b) A partir de 01/07/2020: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos com finalidade "Aglomeração com ou sem finalidade comercial";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 117/2020
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE TRÊS LAGOAS abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	1	1	26.1.1.3 - Atestado - Cópia	2012 a 2014	10	
26	1	1	26.1.1.9 - Carta viabilidade	2012 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.13 - Comprovante de Marcas	2012 a 2014	2	
26	1	1	26.1.1.16 - Declaração do produtor - Modelo B	2012 a 2012	1	
26	1	1	26.1.1.17 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2012 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.18 - Documentos referentes ao SISBOV	2012 a 2014	5	
26	1	1	26.1.1.20 - Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI	2012 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2012 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.31 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2012 a 2014	2	
26	1	1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2012 a 2014	2	
26	1	1	26.1.1.38 - Requerimento - CT-24	2012 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2012 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.41 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2012 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.44 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2012 a 2014	2	
26	1	1	26.1.1.55 - Termo de vistoria de estabelecimento agropecuário	2012 a 2014	1	
26	1	2	26.1.2.3 - Controle de inspeção	2012 a 2014	1	
26	1	2	26.1.2.4 - Mapa de controle de abate	2012 a 2014	1	
26	1	2	26.1.2.5 - Parecer técnico	2012 a 2014	1	
26	1	2	26.1.2.7 - Relatório de indústrias	2012 a 2014	3	
26	1	2	26.1.2.9 - Termo de colheita de alimentos	2012 a 2014	1	

26	2	1	26.2.1.2 - Autorização para aquisição de mudas	2012 a 2014	1	
26	2	1	26.2.1.18 - Permissão de Trânsito Vegetal - PTV	2012 a 2014	1	
26	2	2	26.2.2.4 - Planilha de Atividades Mensais - Postos de Classificação Vegetal	2012 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.2 - Autorização Judicial	2012 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.4 - Comunicação Interna - CI	2012 a 2014	2	
26	3	1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2012 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.10 - Ofício	2012 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.12 - Procuração	2012 a 2014	2	
26	3	1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2012 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.16 - Requerimento	2012 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.17 - Requisição de material	2012 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica - SPI	2012 a 2014	1	
26	3	3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa - Cópia	2012 a 2014	2	

Campo Grande, 26/03/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 102/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S/A. OBJETO: Dilação de prazo de entrega de materiais do contrato por mais 20 dias. PROCESSO: Nº 551/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fernando Buendgens Schneider.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

A Diretora Presidente da FCMS, no uso de suas atribuições, e considerando as medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e em especial o Decreto Estadual n.º 15.397/2020, suspende o Edital n.º 001/2020, publicado no DOE n.º 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, pág. 47 a 58 e republicado no DO. N.º 10.099 de 21 de fevereiro de 2020, pág. 32 a 38.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001, DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto nº 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade concurso, para seleção de artistas para apresentações musicais no projeto “Som da Concha - 2020”, que se realizará na Concha Acústica Helena Meirelles, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

CAPÍTULO I DO OBJETO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas ou grupos musicais residentes em Mato Grosso do Sul, para se apresentarem no Projeto "Som da Concha – 2020", a se realizar preferencialmente no segundo e no quarto domingo de cada mês na "Concha Acústica Helena Meirelles", situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS.

§1º O Projeto selecionará 20 atrações musicais, nas seguintes categorias:

- a) Show de Abertura = 10 atrações;
- b) Show de Encerramento = 10 atrações.

§2º Os selecionados contratados receberão os seguintes cachês:

- a) Show de Abertura = R\$ 3.000,00 (dois mil reais) brutos, para apresentação com duração de 40 (quarenta) minutos cada e;
- b) Show de Encerramento = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) brutos, para apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

§3º Os valores citados acima estão sujeitos à tributação conforme legislação em vigor.

§4º As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93:

- a) PI: Projetos Culturais 13392205441980001
- b) Fonte: 0100

§5º O contrato não gera qualquer vínculo empregatício para com a FCMS.

§6º É de inteira responsabilidade dos contratados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que compõe o projeto.

§7º Este Edital tramitou por meio do Processo nº 517006522019.

§8º O Projeto "Som da Concha – 2020" tem previsão para realização de **10 edições, sendo 20 apresentações** para as seguintes datas do ano de 2020, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

- a) 07 e 21 de junho;
- b) 05 e 19 de julho;
- c) 02 e 16 de agosto;
- d) 06 e 20 de setembro;
- e) 04 e 18 de outubro;

§ 6º - A ordem de apresentação dos selecionados será definida pela equipe de produção do projeto "Som da Concha – 2020" que os comunicará antecipadamente, respeitando as datas previstas no *caput*.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º - Poderão participar da **SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020**, artistas, grupos e/ou coletivos com ou sem personalidade jurídica, com ou sem fins lucrativos

§1º Cada proposta artística deverá indicar um REPRESENTANTE LEGAL Pessoa Física ou Pessoa Jurídica em nome do qual serão solicitados todos os documentos relativos a contratação.

I - 1º Entende-se como **REPRESENTANTE LEGAL**:

- a) Pessoa física, integrante representante do grupo e ou coletivo com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a Fundação de Cultura/MS, mediante procuração simples assinada por todos os outros membros do grupo, banda ou coletivo (Anexo III);
- b) Pessoa Jurídica, o próprio artista, o próprio grupo e/ou o próprio coletivo com personalidade jurídica;
- c) Empresário exclusivo, Pessoa Jurídica com fins lucrativos, não ligado ao artista, grupo e/ou coletivos, com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a Fundação de Cultura/MS, por meio de uma declaração de exclusividade assinada pelos integrantes do grupo e/ou coletivo (Anexo IV).

§ 2º Um mesmo empresário exclusivo poderá representar mais de uma proposta artística de diferentes artistas, grupos, companhias e/ou coletivos.

§ 3º Cada artista, grupo, companhia e/ou coletivo só poderá apresentar uma única proposta.

§ 4º Após a seleção das propostas artísticas o artista, o grupo, a companhia e/ou o coletivo, apresentará no prazo fixado por esse edital a documentação em nome do REPRESENTANTE LEGAL, sujeito a desclassificação caso não seja cumprido o prazo.

§ 5º Cada proponente, ao inscrever-se, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará o teor artístico da proposta encaminhada. E que, no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, o que caracteriza

o seu comprometimento com o envio da documentação especificada no Art.6º

§ 6º Os Micro Empreendedores Individuais - MEI somente poderão participar deste concurso na qualidade de integrante e representante do grupo ou companhia se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo à atividade de produção cultural em música.

§ 7º Um mesmo REPRESENTANTE LEGAL poderá representar mais de um artista, grupo, companhia e/ou coletivo, desde que seja Pessoa Jurídica.

§ 8º Cada ARTISTA, GRUPO ou COLETIVO poderá inscrever somente 01 (uma) proposta de apresentação, podendo ter como proponente PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA na área cultural.

§ 9º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá contratar diretamente artistas para as edições do Projeto Som da Concha - 2020 para vagas remanescentes que não sejam preenchidas por este Concurso, desde que respeitadas as disposições legais do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e não tenha participado do certame.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições estão abertas para todos os artistas, grupos, companhias e/ou coletivos de música que residam e tenham atividades em Mato Grosso do Sul há pelo menos dois anos. Deverão ser realizadas por qualquer membro do grupo ou mesmo pelo REPRESENTANTE LEGAL, pessoa física ou jurídica, somente através de formulário Google no endereço eletrônico <https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA>

§ 1º O cronograma deste edital é o que segue, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS; sem prévio aviso, o que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	21/02/2020
Recebimento das Inscrições	21/02 a 06/04/2020
Publicação da relação dos inscritos em Diário Oficial	08/04/2020
Processo de seleção	09/04 a 16/04/2020
Publicação do Resultado	22/04/2020
Prazo recursal	22/04 a 28/04/2020
Prazo de impugnação de recurso	30/05 a 07/05
Previsão para publicação do resultado final da seleção e despacho da Diretora Presidente convocando para entrega da documentação complementar	11/05/2020
Prazo para entrega de documentos	12/05 a 18/05/2020

§ 2º Este EDITAL DE REGULAMENTO estará disponível na *internet*, nos endereços: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br.

§ 3º Quaisquer informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9316

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas a partir das **8h do dia 21 de fevereiro de 2020 até as 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 06 de abril de 2020** somente através de formulário Google no endereço eletrônico <https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA> onde cada proponente deverá inserir as seguintes informações:

I - No ato da inscrição o interessado deverá indicar no formulário de produção um dos seguintes gêneros musicais, sob pena de desclassificação:

- a) Música Erudita;
- b) Música Instrumental;
- c) Pop;
- d) Rock;
- e) Blues;
- f) Jazz;
- g) Soul;
- h) Música do mundo (Músicas étnicas);



- i) MPB;
- j) Samba de Raiz;
- k) Forró;
- l) Choro;
- m) Bossa Nova;
- n) Sertanejo de Raiz;
- o) Rap/Hip Hop;
- p) Eletrônica;
- q) Funk;
- r) Reggae.

II - No ato da inscrição o interessado deverá indicar no formulário de inscrição por uma das propostas, sob pena de desclassificação:

- a) **Show de Encerramento** deverá prever uma apresentação de **60 (sessenta) minutos**
- b) **Show de Abertura** deverá prever uma apresentação de **40 (quarenta) minutos**.

III - No ato da inscrição de show de abertura o interessado deverá inserir as seguintes informações:

- a) Link (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo caso tenha sido gravado em estúdio, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show.
- b) Formulário de produção em PDF com informações do show devidamente preenchido (Anexo II)
- c) Portfólio do grupo, artista e ou coletivo em PDF contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais na área de música com informações quanto à formação e às atividades culturais realizadas;
- d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis
- e) Mapa de Luz em PDF, se houver.
- f) Mapa de Palco e rider de som em PDF
- g) Se pessoa física, Cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;
- h) Se pessoa jurídica, cartão do CNPJ e Cópia do RG e do CPF do representante legal JPG ou PDF;
- i) Se MEI, certificado de Microempreendedor individual mais a Cópia do RG e CPF JPG ou PDF.

IV - No ato da inscrição de show de encerramento o interessado deverá inserir as seguintes informações:

- a) Link (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo sem corte nem edição caso tenha sido gravado em estúdio, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show.
- b) Formulário de produção em PDF com informações da proposta devidamente preenchido (Anexo II)
- c) Portfólio do grupo, artista e ou coletivo em PDF contendo matérias de jornais, de revistas, de notícias veiculadas na internet com indicação do site, bem como folders, panfletos, cartazes, certidão de [órgãos públicos com número do processo e número da ordem de pagamento. Todas as notícias deverão vir com data de sua circulação e nome do site, jornal ou revista e os materiais gráficos com data (contendo dia, mês e ano) da realização do evento, devendo este comprovar pelo menos 04 (quatro) anos de atuação.
- c.1 – No caso de coletivo, deverá ser anexado o portfólio em PDF de cada integrante, ou um documento em PDF que contenha os portfólios de todos os integrantes.
- d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis
- e) Mapa de Luz em PDF.
- f) Mapa de Palco e rider técnico em PDF
- g) Se pessoa física, Cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;
- h) Se pessoa jurídica, cartão do CNPJ, certificado do MEI e Cópia do RG e do CPF do representante legal em JPG ou PDF e

§ 1º Será de responsabilidade de cada representante a inserção das informações na plataforma. Qualquer impedimento quanto a bloqueio do conteúdo por conta de direitos autorais ou mesmo inabilidade com as ferramentas tecnológicas será de responsabilidade do mesmo.

§ 2º Dois dias após o último dia de inscrição, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publicará no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a relação de todos os inscritos.

§ 3º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na desclassificação da proposta.

§ 4º Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações na proposta.

§ 5º Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Edital de Concurso.

§ 6º Os inscritos não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa

documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando-se em consideração o objetivo de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.

§ 7º Durante as apresentações é obrigatória a presença de pelo menos uma pessoa responsável do grupo para acompanhar os técnicos da FCMS, durante a montagem e operação de som e luz nas apresentações. A Fundação de Cultura/MS não se responsabiliza pela concepção e operação de técnica durante as apresentações.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 5º Os arquivos enviados pelos proponentes serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por ato da Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, que terá sua composição publicada no Diário Oficial nos termos da lei nº 4.640/2014 e Lei nº 8.666/93, composta por 6 (seis) membros, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

§1º A seleção será feita de forma individual por cada membro que deverá lançar notas de acordo com os critérios do edital, bem como gerar um parecer sobre cada proposta analisada.

Art. 6º A diretora presidente deverá publicar em Diário Oficial uma Comissão Interna composta por 03 (três) servidores de carreira que terá como objetivo receber e compilar todos os formulários gerados por cada membro titular e lançar as notas dos mesmos, apresentando o resultado final que deverá ser publicado em Diário Oficial.

§1º Todos os formulários de cada membro titular deverão ser assinados, escaneados e enviados para a Comissão Interna que fará a compilação das notas dos três membros titulares, apurando a classificação final que será publicada em Diário Oficial.

§2º Cada membro titular receberá o edital, formulário de seleção e instruções, bem como todos os arquivos enviados pelos proponentes em seu email pessoal assim que a lista dos inscritos for publicada em Diário Oficial.

§3º Cada membro titular terá cinco dias para analisar todas as propostas e emitir em formulário próprio um parecer sobre cada proposta enviada, devendo assinar e remeter de volta para o formulário Google no endereço eletrônico <https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA>

§4º Os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos considerando os seguintes critérios, atribuindo notas com os seguintes pesos:

- a) qualidade artística da proposta = peso 4;
- b) trabalhos autorais e inéditos = peso 4
- c) qualificação do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= peso 2;

§5º Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, que será multiplicada pelo respectivo peso.

§6º Para ser classificado, a proposta deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e dividida por 03 (três).

§7º O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será relacionado aos trabalhos autorais e inéditos apresentados, observando-se a maior nota obtida neste quesito.

§8º Persistindo o empate, será selecionado o Proponente de maior tempo de atuação na área.

§9 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no Diário Oficial do MS, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

§10 Os recursos deverão ser protocolados diretamente no gabinete da diretora presidente da Fundação de Cultura de MS, o mesmo será encaminhado a comissão de seleção que poderá reconsiderar ou não a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§11 Os recursos interpostos serão enviados para os membros da Comissão de Seleção que responderão individualmente em formulário próprio e remeterão para Comissão Interna, ficando a mesma incumbida de compilar as informações e informar a Diretora-Presidente a decisão da maioria dos membros titulares.

§12 A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que nenhuma obtenha a pontuação mínima de 70 pontos.

§13 Será publicado em Diário Oficial as 10 (dez) propostas selecionadas em cada categoria estabelecendo um prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação para contratação conforme o Art. 6º

§14 No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum dos 10 (dez) selecionados de qualquer uma das categorias, em seus lugares serão convocados os próximos suplentes de cada categoria, de acordo com a classificação, desde que, todavia, tenha atingido a pontuação mínima de 70 (sessenta) pontos.

§15 Havendo necessidade de convocação de suplente, esta será feita por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo estes mais 5 (cinco) dias para apresentar a documentação.

§16 Caso não haja suplentes ou mesmo o número mínimo de classificados, a Fundação de Cultura poderá convidar outras produções de Mato Grosso do Sul ou mesmo de outros estados para compor a programação, desde que não tenha participado do certame.

§17 Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

§18 No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente de acordo com a classificação na Modalidade que se inscreveu desde que tenha atingido a pontuação mínima de 70 (sessenta) pontos.

§19 O resultado final da seleção, após o julgamento dos pedidos de recurso e após a entrega da documentação correta dos selecionados para firmar o contrato, será homologado pela Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado de MS e divulgado no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br)

VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 7º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de Sedex ou ainda protocolá-los na FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – NÚCLEO DE MÚSICA/DIFUSÃO CULTURAL no endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – CEP: 79002-820 no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da **publicação no Diário Oficial de MS do Despacho do Diretora-Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação complementar abaixo**, sob pena de serem desclassificados, caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proposta REPRESENTADA por PESSOA FÍSICA integrante representante de Banda/Grupo:

- a) Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada pelo Representante (Anexo I)
- b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda/grupo;
- c) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio proponente – (Anexo V);
- d) Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda/grupo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão Negativa Trabalhista;
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante;
- j) Número de cadastro do PIS/PASEP do representante.

II - No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO da Banda/Grupo/Músico Instrumentista/Cantor Solo/Coletivo:

- a) Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada pelo Representante (Anexo I)
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- e) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio punho do responsável pela Pessoa Jurídica – (Anexo V);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- i) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- k) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.

§1º. No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

§2º. No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do representante Pessoa Física.

§3º. É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, com exceção do Banco do Brasil. E ainda caso a conta seja conjunta, é imprescindível que o titular seja o proponente;

§4º. É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao presente concurso.

§5º Os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação que os convocar para assinatura do contrato, sob pena de decair

do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

§6º A recusa do proponente selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§7º Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, total ou parcial, a FCMS poderá aplicar uma das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 40 UFERMS.

VII – DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Art.8º É de competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

a) Fornecer todas as informações solicitadas às bandas, grupos musicais e músicos instrumentistas ou artistas solo, no que se refere a sua participação no Projeto Som da Concha – Edição 2020;

b) Responsabilizar-se pelo apoio à produção no dia e local dos shows;

c) Fornecer água, café e lanches para os artistas no dia e horário dos shows;

d) Fornecimento de equipamento de som composto por Sistema de P.A. estéreo com montagem em line array com mínimo de 03 vias, composto de 06 caixas de alta frequência com 1500 watts de potência cada por lado e 04 caixas de sub-grave de 2.400 watts de potência por lado completa com sistema de amplificação. 01 mixer de até 32 canais digital, 06 monitores de até 800 watts de potência cada com sistema completo de amplificação. 01 amplificador de guitarra de 120 watts, 01 amplificador de contra baixo de 500 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 kit de microfones para bateria com 09 microfones específicos. 01 notebook e 01 sistema de energia, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Corpo de bateria

e) Fornecimento de equipamento de luz composto por 01 mesa computadorizada com 2048, 36 canais de Dimmer, Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 canais de MAIN-POWER para os movings, 48 refletores PAR 64 (FOCOS#1, 2# ou 5#), 16 refletores Loco-Light ou similar, 08 refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercom/Cabeamento – 06 Moving Heads Spot 500 ou similar, 04 Moving Heads Wash 600 ou similar, 02 pontos de intercom, 02 máquinas de fumaça ZR-33 ou similar, 04 Atomic 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30, sendo peças 0,5 mt 01mt, 02mt e 04mt; 06 Box Truss, 04 Conner Box, 04 dobradiças para Box Truss, 08 conner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talahas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 01 tonelada cada, 08 plataformas pantográficas de 2mx1m com elevação regulável; Acessórios: fiação/acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.

f) Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

g) Efetuar o pagamento dos cachês.

§1º. A FCMS se responsabilizará pela hospedagem e alimentação do músico instrumentista ou do cantor solo, da banda ou do grupo, selecionado e demais integrantes de sua ficha técnica que residam fora do município de Campo Grande/MS, desde que citado no FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO (Anexo II) e SOLICITADO na CARTA DE INTENÇÃO e desde que não ultrapasse o limite de 8 (oito) pessoas. Acima dessa quantidade de pessoas na equipe, o proponente se responsabilizará por essas despesas.

§2º. Para solicitar hospedagem e alimentação, deverá ser respeitado o número máximo de 8 (oito) pessoas, informando seus nomes e dados no FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO (Anexo II). Caso haja alteração de nomes ou número de pessoas, informar à Gerência de Difusão Cultural – 3316-9316 ou 3316-9110 **com antecedência mínima de 15 dias**.

VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º O proponente ao se inscrever no presente Concurso, aceita e concorda com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

§1º O proponente ao se inscrever neste Concurso cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

§2º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística pelo proponente selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

§3º. O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente selecionado.

§ 2º Caso haja a participação de menores na proposta, o representante providenciará a expressa autorização com firma reconhecida dos responsáveis legais pelo menor.

§3º Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de Servidores Públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, membros da Comissão de Seleção, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

§4º Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização dos shows, os artistas serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

§5º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, a FCMS designará e informará ao selecionado se haverá uma nova data para realização do show, nesse caso não havendo nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

§6º A seleção de músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas e grupos musicais não gera qualquer vínculo empregatício com a FCMS.

§7º É de inteira responsabilidade dos selecionados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro

referente à equipe técnica que o compõe.

§8º A homologação e ratificação do resultado do concurso só será realizada após a apresentação de toda a documentação exigida dos proponentes selecionados.

§9º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual a fim de lhe dar publicidade.

§9º Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital de Concurso, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

§10º Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelos telefones (0XX67) , (0XX67) 3316-9316 ou (0XX67) 3314-2030 (Concha Acústica Helena Meirelles) Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente/FCMS.

CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO I)

Venho por meio desta apresentar documentação complementar com a intenção de proceder a contratação da proposta selecionada no EDITAL **DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020**

NOME DA PROPOSTA: _____

NOME DO ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO _____

CIDADE DE ORIGEM ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO: _____

CASO NÃO SEJA DE CAMPO GRANDE, NECESSITA DE HOSPEDAGEM:

() Sim () Não

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATOS PERANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ CELULAR: _____ E-MAIL: _____

O RESPONSÁVEL PELO GRUPO É:

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

QUADRO DE RESPONSABILIDADES/FICHA TÉCNICA			
FUNÇÃO	Nome completo do profissional	CPF	RG

Assinatura do Responsável (representante) _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO

EDITAL **DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020**

Obs. É de extrema importância que esse formulário seja preenchido com o máximo de informações possíveis.

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico	
Artista solo ou Instrumentista ou o Responsável pelo Grupo ou Coletivo Artístico	
Produtor/a	
Representante Legal	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço/CEP	
Duração do show:	

Categoria que concorre	() Show de Abertura () Show de Encerramento
Estilo musical inscrito	
Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	
• Solicitam hospedagem e alimentação: (Caso afirmativo, respeitar o número máximo de 8 (oito) integrantes)	() SIM ou () NÃO
Relacionar o nome, RG, CPF e Fundação de cada integrante:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem de cenários, iluminação e som	
DIVULGAÇÃO	As informações aqui relacionadas serão utilizadas para a composição do material gráfico e releases
Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	
Ficha Técnica	
Sinopse do show	
Release sucinto – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
Release completo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	
TRANSPORTE	
Cenário –Informar de forma <u>precisa</u> as dimensões, <u>cubagem</u> , peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

ANEXO III – PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Coletivos)

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente à Rua/Travessa/Avenida: _____, n.º _____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, também integrante do Grupo Musical ou Banda _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição 2020. Colocar abaixo o nome dos Integrantes do Grupo/Banda e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1)Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

2)Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

3)Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

4)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

5)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

6)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

Assinatura: _____
7) Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

8) Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

ANEXO IV – CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, empresário inscrito no CNPJ: _____ residente à Rua/Travessa/Avenida: _____, n.º _____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, é nosso **empresário exclusivo** para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do Grupo Musical ou Banda _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição 2020.

Colocar abaixo o nome dos Integrantes do Grupo/Banda e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

2)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

3)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

4)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

5)Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

6) Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

Assinatura: _____
7) Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

8) Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI N.º 4.082/2011
(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)**

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul.
Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação.
Por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº xxx/2020

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, CGC 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. XXXXXXX, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **Sr.(a) XXXXXXX**, pessoa física, portador do RG n.º e CPF n.º xxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxx, Cidade de xxxx/sxx, **OU** Empresa xxxxxxx, jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede à Rua xxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxx, Cidade de xxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. xxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo/banda/grupo xxxxx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A FCMS no Processo n.º 59/100.XXX/2019 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda/Grupo xxxxxx, formado ainda por: xxxxxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva da Banda/Grupo xxxxx, formado por: xxxxxx **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo xxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de XXXXXX (Encerramento ou Abertura), com xxxxx minutos de duração (60 ou 40 minutos), no dia xx de xxx de 20xx, a partir das xxx horas, na xxxxx, localizada na Rua xxxxx, decorrente do Projeto Som da Concha - 2017.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ xxxxxx (xxxxx mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, do Contratado, agência xxxx do Banco xxxxx.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa será efetuada através de:

- PI:;
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE:
- NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xxx/xxx/xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

1.1 O **CONTRATADO(A)**, está obrigado(a) a:

- a) realizar pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato **OU** fazer o(s) artista(s) realizar(em) pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
- b) comparecer na data, local e horário estipulado para a realização do show **OU** fazer o(s) artista(s) comparecer(em) na data, local e horário estipulado para a realização do show;
- c) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;
- e) se responsabilizar, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
- f) não ceder, ou transferir, **em hipótese alguma**, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;
- g) providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, materiais, etc., que sejam necessários à apresentação;
- h) se responsabilizar integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais músicas tocadas e/ou cantadas que não sejam de sua autoria;
- i) se apresentar em outra data, a ser agendada juntamente com a Contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento, sem que isso implique acréscimo ao valor do cachê;
- j) se responsabilizar integralmente pela banda que se apresentará junto com o músico instrumentista ou cantor solo, se for o caso;
- k) manter durante toda vigência contratual as mesmas condições de regularidade fiscal e habilitação jurídica da seleção;
- l) cumprir todas as regras do edital, que é parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único. A execução do show por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(s) artista(s) não onera a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.1 A **CONTRATANTE**, obriga-se a:

- a) pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, designando o servidor xxxxx, matrícula xxxxx, que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
- c) notificar, formal e tempestivamente ao **CONTRATADO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;



- d) notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato;
- f) custear uma hospedagem e alimentação para até 8 (oito) pessoas da banda/grupo que não sejam da cidade de Campo Grande, desde que estejam expressamente relacionadas na ficha técnica da inscrição e apresentado comprovante de endereço em nome próprio.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande (MS), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora-Presidente/ FCMS

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1.Nome	CPF:
	RG:

2.Nome	CPF:
	RG:

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 04/2019 – PDCTR

Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), tornam público a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL dos 12 (doze) projetos aprovados, em ordem decrescente de nota, da respectiva chamada.

PROJETOS APROVADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Disseminando História, Cultura e Sustentabilidade Ambiental no Caminho para os Ervais
PESQUISADOR	Carlos Buesa Busón
CPF	741.175.051-49
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Sociais Aplicadas
MÉDIA FINAL	9,23
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.881,00
TÍTULO DO PROJETO	Biodiversidade de cianoliquens no estado de Mato Grosso do Sul por meio de taxonomia integrativa
PESQUISADOR	Marcos Junji Kitaura
CPF	291.827.538-73
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,65
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.982,04



TÍTULO DO PROJETO	PROTOCOLO DE MONITORAMENTO POPULACIONAL DE JAVALI DE VIDA LIVRE (Sus scrofa scrofa) E SEUS HÍBRIDOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Thiago Philipe de Camargo e Timo
CPF	265.498.708-60
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CPAP
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,65
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.400,00
TÍTULO DO PROJETO	AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA GENÉTICA E MANEJO REPRODUTIVO DE PACU (Piaractus mesopotamicus) COMO ESTRATÉGIA PARA CONSERVAÇÃO DE ESTOQUES PESQUEIROS
PESQUISADOR	Pedro Luiz de Castro
CPF	010.315.909-60
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,63
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Valorização da Biodiversidade Vegetal Nativa com Uso e Aplicação da Palinologia Forense em Perícias Ambientais
PESQUISADOR	Ariadne Barbosa Gonçalves
CPF	034.346.581-73
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,63
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.850,00
TÍTULO DO PROJETO	Isolamento por resistência ambiental: o papel dos elementos históricos, da paisagem e interações bióticas na divergência genética de anfíbios e répteis da Diagonal de Formações Abertas
PESQUISADOR	Felipe Camurugi Almeida Guimarães
CPF	025.435.455-65
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,50
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.595,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de peptídeos antimicrobianos a partir de análises in silico e avaliação de atividade contra bactérias causadoras da mastite bovina
PESQUISADOR	Mariana Rocha Maximiano
CPF	036.381.141-98
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,50
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Obtenção e determinação estrutural e análise funcional de defensinas quimeras obtidas a partir de desenho racional
PESQUISADOR	Cristiane dos Santos
CPF	725.333.581-34
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,50
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	PRODUÇÃO DE PASTOS CONSORCIADOS DE CAPIM MARANDU COM ESTILOSANTES SUBMETIDOS AO SOMBREAMENTO COM DIFERENTES ALTURAS RESIDUAIS
PESQUISADOR	Fernanda de Kássia Gomes
CPF	015.283.636-55
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias

MÉDIA FINAL	8,48
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$15.000,00
TÍTULO DO PROJETO	A INTEGRAÇÃO ENTRE O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS
PESQUISADOR	Monyque Palagano da Rocha
CPF	035.716.111-44
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	8,45
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$25.611,00
TÍTULO DO PROJETO	COMPOSIÇÃO QUÍMICA E ATIVIDADE INSETICIDA DA PRÓPOLIS E O IMPACTO DA CONTAMINAÇÃO DE INSETICIDA SOBRE COLÔNIAS DA ABELHA <i>Plebeia catamarcensis</i> HOLMBERG
PESQUISADOR	Michele Castro de Paula
CPF	018.561.401-99
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,45
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.793,00
TÍTULO DO PROJETO	Determinação do mecanismo anticâncer do peptídeo RQ-18 e seus análogos através de estudos pré-clínicos
PESQUISADOR	Caio Fernando Ramalho de Oliveira
CPF	356.618.398-98
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,44
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.510,00

OS PROJETOS ABAIXO FICAM CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES:

TÍTULO DO PROJETO	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE DIAGNÓSTICO PARA AS HEMOGLOBINOPATIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: DIAGNÓSTICO MOLECULAR, ALGORITMOS DE DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
PESQUISADOR	Priscila de Matos Cândido Bacani
CPF	327.502.538-45
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,41
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS DE INTERESSE AMBIENTAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL UTILIZANDO APRENDIZADO PROFUNDO EM IMAGENS OBTIDAS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS
PESQUISADOR	Lucas Prado Osco
CPF	400.537.118-31
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	8,39
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.999,96
TÍTULO DO PROJETO	Enriquecimento ambiental sensorial e cognitivo no bem estar e neuroplasticidade de suínos e sua influência no manejo pré abate
PESQUISADOR	Rita de Kássia Silva dos Santos
CPF	007.849.381-13
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,29
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$22.415,99

TÍTULO DO PROJETO	ENTENDENDO O PAPEL DOS ATRIBUTOS FLORAIS NA ESTRUTURAÇÃO DAS INTERAÇÕES ENTRE PLANTAS E POLINIZADORES NO MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Camila Silveira de Souza
CPF	039.338.581-78
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,29
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.979,00
TÍTULO DO PROJETO	PRODUÇÃO DE PEIXE NATIVO EM SISTEMA DE BIOFLOCOS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL PARA PISCICULTORES DO MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Filipe dos Santos Cipriano
CPF	123.807.577-04
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,28
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.534,00
TÍTULO DO PROJETO	EFEITO DA APLICAÇÃO DE COBRE E ZINCO INJETÁVEIS SOBRE A REPRODUÇÃO, ESTRESSE OXIDATIVO, SISTEMA IMUNOLÓGICO E RESPOSTA INFLAMATÓRIA DE VACAS DE CORTE
PESQUISADOR	Marcelo Vedovatto
CPF	053.156.149-64
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,28
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Toxicidade de defensivos agrícolas em <i>Macrobrachium pantanalense</i> e <i>Simocephalus latirostris</i> provenientes do Pantanal Sul-mato-grossense
PESQUISADOR	Mayara Pereira Soares
CPF	040.845.421-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,26
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	PREPARAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SENSORES ELETROQUÍMICOS MOLECULARMENTE IMPRESSOS SUPORTADOS EM NANOTUBOS METÁLICOS TRIDIMENSIONAIS MODIFICADOS COM NANOPARTÍCULAS METÁLICAS PARA DETERMINAÇÃO DE PESTICIDAS
PESQUISADOR	José Luiz da Silva
CPF	067.222.206-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	8,23
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.998,45
TÍTULO DO PROJETO	HORMÔNIO ANTI-MULLERIANO COMO PREDITOR DO POTENCIAL REPRODUTIVO DE FÊMEAS E MACHOS DE CACHARA <i>Pseudoplatystoma reticulatum</i> : ACESSÃO DO CULTIVO DE PEIXES NATIVOS NO MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Kauana Santos de Lima Cipriano
CPF	027.743.335-55
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,15
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.444,00
TÍTULO DO PROJETO	Enzimas exógenas e Grãos Secos Destilados com Solúveis em dietas para aves e suínos: efeitos no aproveitamento e excreção de nutrientes

PESQUISADOR	Kelly Cristina Nunes Carvalho
CPF	018.468.601-64
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,15
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Filogeografia dos sapos-cururu do grupo de espécies <i>Rhinella marina</i> em diferentes biomas da América do Su
PESQUISADOR	Ricardo Marques da Silva
CPF	034.984.475-56
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,13
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.940,00
TÍTULO DO PROJETO	BioAgro: Biomonitoramento ambiental de Agroquímicos em peixes de rios e cavernas de Bonito, MS, Brasil
PESQUISADOR	Yadira Ansoar Rodríguez
CPF	084.648.527-28
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,13
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Tecnologias para o diagnóstico, controle e prevenção da salmonelose septicêmica em bovinos
PESQUISADOR	Tatiane Cargnin Faccin
CPF	024.923.761-09
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,13
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.991,00
TÍTULO DO PROJETO	ESTUDO DAS INTERAÇÕES ENTRE LIGANTES NATURAIS BIOATIVOS E SEUS DERIVADOS COM ÍONS METÁLICOS VISANDO APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS/MEDICINAIS: SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES FLUORESCENTES, ANTIMICROBIANAS E ANTITUMORAIS.
PESQUISADOR	Lis Regiane Vizolli Favarin
CPF	028.508.571-90
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Química
MÉDIA FINAL	8,08
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Eficiência hídrica de bovinos de corte
PESQUISADOR	Fernando Augusto Grandis
CPF	072.492.599-62
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CNPQC
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,08
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.935,00
TÍTULO DO PROJETO	CARACTERIZAÇÃO GENÉTICA DE POPULAÇÕES E ESTUDO FITOQUÍMICO DA PLANTA MEDICINAL Croton urucurana Baill. NOS BIOMAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Paula Martin de Moraes
CPF	320.068.158-65
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,08
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação dinâmica e comparativa dos ganhos genético e econômico da seleção para precocidade sexual de bovinos Nelore no Mato Grosso do Sul

PESQUISADOR	Luiz Carlos Cesar da Costa Filho
CPF	003.608.621-52
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,06
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.630,00
TÍTULO DO PROJETO	ESPÉCIES FLORESTAIS COM POTENCIAL ECONÔMICO PARA A REGIÃO DO ECÓTONO CERRADO-PANTANAL EM AQUIDAUANA-MS: IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO
PESQUISADOR	Elizeu de Souza Lima
CPF	016.090.231-29
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,00
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00

Campo Grande (MS), 26 de março de 2020.

Ricardo Senna
Diretor Presidente Interino da Fundect

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 90/2020 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos editais mencionados, nomeada no Diário Oficial nº 10.116, de 17 de março de 2020, à página 96, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 23 de março de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 90/2020 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74 Edital de Homologação nº 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº 10.095, de 17/02/2020, pág. 50 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Izabella Alvarenga Silva	30/03/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

ERRATA ao item 1 do Quadro 1, constante no subitem 5.2 do Edital n. 01/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.122, de 20 de março de 2020, Edição Extra, páginas 6 a 12:

Onde se lê: "...em Clínica-Geral ou Residência Médica em Clínica-Geral..."

Leia-se: "...em Clínica Médica ou Residência Médica em Clínica Médica..."

EDITAL n. 8/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 5/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 30 e 31 de março de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS AUSENTES

Período: 30 e 31 de março de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
JÚLIA COELHO LIMA E J. OCAMPOS	005.578.561-16	4	5º

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	020.901.001-09	5	51º
FABIANE SILVA DE ALMEIDA	007.412.161-83	5	52º
RAYANE MIRA DE LIMA	024.690.481-09	5	53º
KATIA ANDRADE DE JESUS	039.396.175-39	5	54º
JAQUELINE MONTEIRO XIMENES	003.653.951-10	5	55º

EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MTE/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE, de 20 de março de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MTE/2020, com a respectiva pontuação obtida na Avaliação Curricular, sendo que:

1. Apenas estão listados nos anexos I e II do presente Edital, os candidatos que cumpriram com todo o procedimento estabelecido no item 4 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE, ou seja, que, cumulativamente, realizaram o cadastro de sua inscrição *online* e encaminharam a documentação exigida para a efetivação da inscrição e para a Avaliação Curricular, na forma e no prazo estabelecidos.

2. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MTE/2020 deferida, com a respectiva pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MTE/2020 indeferida, acompanhada da respectiva fundamentação, conforme estabelecido no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE.

4. O candidato poderá formular recurso por escrito, endereçado ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no dia 27 de março de 2020, no período entre as 8 e 17 horas, observando o disposto neste item.



4.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concurso.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição no certame, o candidato deverá **selecionar a opção "INSCRIÇÃO"**, realizando as correções necessárias. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados em inobservância das normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

7. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGESF/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MTE/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MTE/2020 DEFERIDA, COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL								
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO OBTIDA				
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
ALBERTO CARLOS GUSMÃO JUNIOR	99599791134	071466172295	08/09/1982	3,00	4,00	0,00	0,00	7,00
ALISSON APARECIDO NUNES	04591902102	071466172290	04/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRUNA BERNARDES FONSECA SILVEIRA REICH	00359812104	071466172457	12/02/1992	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
CLAUDIA YANINA GARCIA TORREZ	06899735199	071466172398	13/12/1989	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
DANIEL DUAILIBE DE ALMEIDA	00681507179	071466172387	24/05/1990	3,00	4,00	2,00	0,00	9,00
DANIELE TOMAZINI TIROLI	94557144268	071466172502	02/04/1988	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
DÉBORAH MENEZES ABUCHAIM	02315507154	071466172516	22/05/1991	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
DIOGO IENGO NAKAMURA	94579997115	071466030018	12/07/1982	0,00	4,00	2,00	0,00	6,00

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL								
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO OBTIDA				
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
FERNANDA GASPAR CAMILLO	72090120100	071466172497	29/05/1990	3,00	0,00	2,00	0,00	5,00
FERNANDA ROMEIRO MIRANDA	03090928175	071466172474	20/09/1990	3,00	3,00	0,00	0,00	6,00
GRASIELA ANA GUARNIERI	00889579938	071466172475	11/04/1982	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
GUSTAVO VIEIRA SOARES DE CARVALHO	03441073100	071466172324	20/10/1989	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
HELIANA BEATRIZ BARBOSA MEIRA	00764401173	071466172350	08/09/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISABELA JACO CARRIJO	10019098600	071466172481	15/02/1990	3,00	0,00	2,00	0,00	5,00
ISABELLA DE ARRUDA RIBEIRO	00898019117	071466172336	29/07/1984	3,00	4,00	0,00	0,00	7,00
IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	03411511141	071466172145	15/05/1990	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
LAÍS DE OLIVEIRA LIMA	41858148871	071466172422	03/12/1992	0,00	3,00	0,00	0,50	3,50
LARISSA EMILE PAULO	01849060169	071466172196	06/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUANA TAKEDA IMAMURA	33355000833	071466172517	22/03/1990	0,00	4,00	2,00	0,00	6,00
MAÍRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA GARRIDO MACHADO	93837542149	071466172540	28/09/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANOELA MESSAGE PEREIRA NETO	03694626107	071466172494	25/11/1991	3,00	0,00	2,00	0,00	5,00
MARIELLE RODRIGUES MARTINS	04400200183	071466172463	24/06/1992	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
MARINA TACLA SAAD	00752919164	071466172280	29/08/1987	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
MILENA COLOMBO BRUNO	06680150981	071466172424	16/12/1987	3,00	2,00	2,00	0,00	7,00
NADINY ZORZI MENDES DE CARVALHO	01388327147	071466172508	08/06/1987	3,00	0,00	2,00	0,00	5,00
NAIADE DE PAIVA SOARES	75676478187	071466172442	26/12/1993	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
PAOLA NÁDILA VERAS GONÇALVES	02527147178	071466172110	17/05/1988	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
PATRICIA CAROLINE THEODORO BROIS	04865402942	071466172446	03/09/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULA CAROLINA DA SILVEIRA POZZI NAKAMURA	02944539116	071466172327	18/05/1989	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
PAULO EDUARDO LIMBERGER	76165248187	071466172172	14/09/1976	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
PRISCILA MAYUMI DE MELO	04461984125	071466172551	07/08/1992	3,00	0,00	2,00	0,00	5,00
RAFAEL ROMBI GUARNIERI	40011095814	071466172383	09/12/1991	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
RAMATIS BARBOZA NUNES	00509031102	071466172119	12/11/1985	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
RENAN MARCOS RODRIGUES COELHO	03721249178	071466172386	27/10/1991	3,00	0,00	2,00	0,00	5,00
RENATA VAZ DE OLIVEIRA	02806315107	071466172445	11/10/1994	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
RICARDO EBERHART RIBEIRO DA SILVA	04319143116	071466172171	25/03/1993	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
RODRIGO BARBOSA DA COSTA	02648664106	071466172308	14/09/1989	3,00	4,00	2,00	0,00	9,00
STEPHANO BACARJI LEAL JARDIM	02835862145	071466172365	20/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
THIAGO CAMPOS VIEIRA DA ROSA	12194836721	071466172518	23/10/1987	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
THIEGO MAIA DE MENEZES	77995210230	071466172153	03/09/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VANESSA ALVES SIQUEIRA	39915073828	071466172382	17/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL								
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO OBTIDA				
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
VICTOR LIEBICH GUSMÃO GIGANTE	00770720226	071466172097	09/09/1990	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	02935648170	071466172325	15/04/1991	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	99600064172	071466025007	19/12/1983	3,00	4,00	0,00	0,00	7,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO OBTIDA			
				ITEM 1	ITEM 2	TOTAL	
ADALTO PEREZ DONEGA	71025693191	071467165810	25/08/1972	6,00	0,00	6,00	
ADEMILSON PEREIRA DOS REIS	63691027172	071467030514	08/12/1976	6,00	0,00	6,00	
ADEVAIR TEODORO DE CARVALHO	48924903187	071467029554	20/08/1969	0,00	0,00	0,00	
ADRIANA CRISTINA CARVALHO JACOBINA COSTA	70061920134	071467047838	02/07/1979	6,00	0,00	6,00	
ADRIANA ROBLES LOPES	92928374191	071467163449	29/05/1979	6,00	0,00	6,00	
ADRIANO APARECIDO SOARES LACERDA	00361090102	071467172080	10/03/1984	0,00	0,00	0,00	
ALAN PAES MENDONÇA	07266574170	071467172410	05/07/1998	0,00	0,00	0,00	
ALDACI MACHADO DA COSTA PIMENTA	33892512191	071467172417	10/01/1966	0,00	0,00	0,00	
ALESSANDRA AJALA RODRIGUES	02278147110	071467168220	15/04/1989	0,00	0,00	0,00	
ALICE DE ASSIZ SILVA	63742063120	071467028384	21/07/1975	6,00	0,00	6,00	
ALICE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	27344126168	071467172260	21/03/1963	0,00	0,00	0,00	
ALINE GLEICIELE ALBUQUERQUE LEMES	04180710129	071467172199	20/11/1997	0,00	0,00	0,00	
ALISSON MACIEL FRANCO	03550741170	071467172433	07/04/1992	0,00	1,00	1,00	
ALLINE ALLEN MONTEIRO DOS SANTOS	02834299170	071467172337	23/08/1988	0,00	3,00	3,00	
ALTANIRA BEZERRA DE ARAUJO DA SILVA	08604158804	071467172130	06/08/1964	6,00	1,00	7,00	
AMANDA APARECIDA NANTES	69171041168	071467029667	02/12/1979	0,00	0,00	0,00	
ANA LUCIA DOMINGUES	55734901172	071467030455	21/03/1972	0,00	0,00	0,00	
ANA MARIA GONÇALVES BONOTTO OLIVEIRA	52890392104	071467172105	11/07/1971	5,00	0,00	5,00	
ANDERSON PEREIRA CUNHA	02839360101	071467058457	02/05/1988	6,00	0,00	6,00	
ANDREIA GONÇALEZ DE ARANTE	00374639183	071467172082	17/09/1981	6,00	3,00	9,00	
ANDREIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	69581690182	071467172500	11/03/1980	0,00	1,00	1,00	
ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	61496740106	071467165306	18/03/1975	0,00	4,00	4,00	
ANTONIA CRISTINA RECALDE SOARES SANTOS	82235511104	071467172412	13/06/1976	6,00	1,00	7,00	
BÁRBARA SANTOS	95943790144	071467132350	17/10/1983	1,00	4,00	5,00	
BIANKA SOARES LACERDA	04768492177	071467172084	02/08/1990	0,00	0,00	0,00	
BRUNO JORGE SILVA DE OLIVEIRA	02486892150	071467056115	19/05/1988	6,00	3,00	9,00	
CAMILA TAVEIRA VELASQUES	03511661145	071467172435	25/01/1995	1,00	0,00	1,00	
CÂNDIDA PEREIRA BORGES	55875637153	071467172358	24/08/1971	0,00	1,00	1,00	
CARLA CAROLINE BORGES SOARES	02888664100	071467026240	17/11/1991	5,00	0,00	5,00	
CAROLINA GONÇALVES CAMARGO	03142215140	071467172527	05/12/1990	6,00	3,00	9,00	
CAROLINA LOPES DE MORAIS	01011805197	071467164766	05/05/1983	6,00	0,00	6,00	
CAROLINE DE AZEVEDO MAZOTTI	05290321128	071467172466	29/11/1997	0,00	1,00	1,00	



FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO OBTIDA		
				ITEM 1	ITEM 2	TOTAL
CAROLINE SANTOS DA COSTA	04303501123	071467172272	04/11/1991	0,00	1,00	1,00
CASSIA REGINA DA SILVA	04731155142	071467172284	05/03/1992	0,00	1,00	1,00
CENIRA BEZERRA DA SILVA SANTANA	89426916172	071467020428	18/05/1995	6,00	0,00	6,00
CÉSAR AUGUSTO ALVES FERRAZ	37358814835	071466172149	28/02/1989	0,00	0,00	0,00
CÍCERO VIANA DA SILVA	89722833120	071467026357	13/09/1977	6,00	3,00	9,00
CLAUDETE DA LUZ	49589458149	071467172507	02/08/1968	0,00	0,00	0,00
CLEMENTINA ASSIS	77959876134	071467172303	15/03/1971	2,00	1,00	3,00
CLODOALDO DE ANDRADE	84047640182	071467172480	06/06/1979	5,00	0,00	5,00
CONSTÂNCIA REGINA RAMOS MODESTO	32144598134	071467172226	17/06/1964	0,00	0,00	0,00
CRISTIANE MARIA VASQUES FERREIRA	00096758171	071467172307	18/06/1980	6,00	0,00	6,00
CRISTINA DA SILVA SANTOS	17593021807	071467126955	17/11/1975	0,00	1,00	1,00
DANIEL ALAN BENITES CARDOSO	01456013157	071467162320	30/07/1987	6,00	0,00	6,00
DANIEL APARECIDO PACHECO MARTINS DOS SANTOS	95186328120	071467018498	12/09/1981	3,00	0,00	3,00
DANIELE CRISTINA DA SILVA	02578996180	071467172174	11/04/1986	6,00	0,00	6,00
DANIELLE VIEIRA SILVA	02653296128	071467172372	27/03/1989	6,00	1,00	7,00
DANIELLY MORAES PINTO	01512203106	071467172335	27/11/1986	0,00	0,00	0,00
DAYANE ALYNE DA SILVA CORDEIRO	02667781198	071467172170	30/09/1989	0,00	0,00	0,00
DEBORA CAVIGLIONI DA ROSA	06493672198	071467172434	11/09/1998	0,00	0,00	0,00
DÉBORA CRISTINA SILVA DE SOUZA	05658037190	071467172222	26/10/1996	0,00	1,00	1,00
DÉBORA DE LIMA CRISTALDO ROSA	00180160141	071467172247	10/10/1984	0,00	0,00	0,00
DÉBORA SIMONE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	83306650544	071467172159	21/02/1983	4,00	0,00	4,00
DELURLY ELIAS DE SOUZA	77640594120	071467028823	08/01/1973	6,00	0,00	6,00
DENILSON ANEZ SIQUEIRA	52935744187	071467023157	13/02/1972	5,00	1,00	6,00
DIEGO AGUILERA	00966889126	071467027177	07/03/1986	6,00	0,00	6,00
DIOÉLITON PEREIRA SILVA	72689285134	071467167285	31/03/1991	6,00	2,00	8,00
DIONISIO BARBOSA DOS SANTOS	44526512168	071467028665	28/08/1966	0,00	2,00	2,00
EDILAINE ARANTES DA SILVA	03238863100	071467172453	09/05/1990	6,00	0,00	6,00
ELAINE CANDIDA DE LARA	00493183140	071467030022	11/07/1979	0,00	3,00	3,00
ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA	00382927184	071467172225	25/03/1979	0,00	0,00	0,00
ELAINE DA SILVA JUSTINO	01413346146	071467026519	23/05/1983	0,00	0,00	0,00
ELIANA BRAGA DO AMARAL	68982305149	071467028421	29/03/1976	6,00	0,00	6,00
ELIANA SIMÕES	92654258149	071467029449	04/08/1978	0,00	0,00	0,00
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA	80053220110	071467172484	02/04/1975	6,00	0,00	6,00
ELIANE LOURDES DA SILVA FERNANDES	13538931895	071467172193	05/06/1974	3,00	2,00	5,00
ELIZETE PEREIRA DA VERA	42068290120	071467172230	17/09/1968	0,00	0,00	0,00
ERALDO ARCE JUNIOR	03805695152	071467172203	21/08/1989	0,00	0,00	0,00
ÉRIKA DA SILVA	39298348800	071467029756	26/11/1991	6,00	0,00	6,00
ERIK A DORNELES DOS SANTOS PEREIRA	63900068100	071467172351	26/10/1976	0,00	0,00	0,00
EUDES REZENDE	76127745187	071467156331	16/09/1974	6,00	0,00	6,00
EVELYN COSTA MESA	04107954102	071467172107	02/04/1992	0,00	0,00	0,00
EVELYN TATIANE CAVALCANTE RAMOS	00123888158	071467039018	07/01/1987	6,00	3,00	9,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO OBTIDA		
				ITEM 1	ITEM 2	TOTAL
FABIANA DE OLIVEIRA SEIZER	01268987158	071467116618	27/01/1986	3,00	0,00	3,00
FABRICIO DE FREITAS BOMBARDA	03760378900	071466172468	26/01/1982	0,00	0,00	0,00
FERNANDA HELENA TARLEY MENGHINI	38765476875	071467172125	05/05/1991	3,00	1,00	4,00
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	35186548880	071467172186	27/08/1985	0,00	0,00	0,00
FLAVIA DE QUEIROZ PEDRO	00168109107	071467172438	21/03/1984	0,00	2,00	2,00
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	02001391188	071467172086	31/03/1988	4,00	0,00	4,00
FRANK PAULINO DA COSTA	01009977164	071467056962	18/05/1984	0,00	4,00	4,00
GABRIELLA RIBEIRO	05220523120	071467172395	29/04/1995	0,00	0,00	0,00
GENI ALVES DA LUZ	90860950972	071467172485	25/01/1973	0,00	0,00	0,00
GLEISY MIRIELY PEREIRA DA SILVA	00717206181	071467027285	05/07/1985	0,00	0,00	0,00
GLYCIANY GONÇALVES FERNANDES	01021785180	071467014495	13/01/1987	0,00	0,00	0,00
GRACIELA DAS DORES OLIVEIRA	02015253130	071467044411	08/04/1985	0,00	1,00	1,00
GRAZIELI SILVA DE ALMEIDA	02834422125	071467163480	08/05/1985	0,00	1,00	1,00
GUILHERME GOMES DE LIMA	02575357136	071467027093	12/12/1989	0,00	0,00	0,00
GUILHERME MARCOLIN FERNANDES	00862443105	071466172252	06/04/1992	0,00	0,00	0,00
HARIET DA CRUZ LIMA	00552856193	071467029724	08/11/1983	0,00	0,00	0,00
HELENA LEANDRA ALVES DA SILVA	71642218120	071467025356	30/12/1980	6,00	0,00	6,00
HENRIQUE APARECIDO BARBOSA TOFFANNI	43114567860	071467172078	27/02/1995	6,00	4,00	10,00
HUDSON LUIZ VENÂNCIO	01765427100	071467028974	19/06/1985	4,00	0,00	4,00
IASHIMIN NUNES MARQUES	04700372109	071467167935	04/09/1992	6,00	0,00	6,00
ILZON RIBEIRO	16243951120	071467030499	01/06/1961	6,00	0,00	6,00
IVANEIA KELLY SANTINI	00407147136	071467172103	24/07/1983	6,00	0,00	6,00
JACQUELINE LAURINDO DE OLIVEIRA	35698624100	071467172498	05/02/1966	0,00	0,00	0,00
JANICE DE SOUZA MORENO	00526384131	071467117286	22/01/1983	0,00	0,00	0,00
JANINE ANDRADE APONTES	05792666130	071467165513	11/10/1995	0,00	1,00	1,00
JAQUELINE DE OLIVEIRA LINO	04255915148	071467172079	02/04/1992	0,00	0,00	0,00
JAQUELINE DO COUTO FERREIRA	01905411138	071467025637	10/03/1985	3,00	0,00	3,00
JENESSI NARA MATRICARDI DE SOUZA	03358480100	071467031042	05/09/1991	0,00	3,00	3,00
JESOMAR PEREIRA DE SOUZA	46620290159	071467172348	25/12/1969	6,00	0,00	6,00
JOACI PAULO DA SILVA JUNIOR	46552332220	071467172223	08/02/1981	0,00	3,00	3,00
JOCILENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01563376148	071467055131	26/05/1987	3,00	4,00	7,00
JOHN WELLEGTON DE OLIVEIRA ANTUNES	02404971123	071467099811	13/11/1990	0,00	1,00	1,00
JOICE FERNANDA DOS SANTOS	74600222172	071467172541	16/06/1995	0,00	0,00	0,00
JOICE LAURA PEREIRA BARRETO	00677179189	071467045267	19/11/1984	0,00	0,00	0,00
JOICE WIVIAN CALDEIRA OSTRUFK MAGALHAES	00659184010	071467172359	06/03/1983	0,00	0,00	0,00
JOSIANA DE SOUZA BRAGA DE OLIVEIRA	01539792161	071467045410	16/07/1987	5,00	3,00	8,00
JOSIANE COUTINHO DOS SANTOS	04918615163	071467172138	30/09/1994	6,00	0,00	6,00
JULIANA MARQUES CORREA	88220737115	071467172269	24/11/1979	5,00	2,00	7,00
KARLA CAMILA DE PAULA AMARAL	70522782191	071467172451	12/01/1989	0,00	0,00	0,00
KELLY CHRISTINA RODRIGUES FERREIRA	89443446120	071467172234	26/02/1981	4,00	1,00	5,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO OBTIDA		
				ITEM 1	ITEM 2	TOTAL
KIMBERLLY KATLEN NUNES SOARES	05303275116	071467172332	21/04/1998	0,00	0,00	0,00
LARISSA REZENDE OLIVEIRA FURST	04912006173	071467172462	12/01/1996	0,00	0,00	0,00
LAURA CARDOSO FRANCISCO	02267175185	071467025795	30/08/1988	6,00	4,00	10,00
LAYANE MENDES CEZARINO COLECTA	02412388113	071467015925	16/10/1989	1,00	4,00	5,00
LAYNE DE PAULA FLAUZINO DE OLIVEIRA	51963957172	071467053494	06/11/1969	0,00	0,00	0,00
LAYSE JEANINI CRUZ DA COSTA	91564310159	071467142303	11/09/1981	0,00	0,00	0,00
LEIDIANE GRASIELLE BARROS DE BRITO	02716677107	071467172513	26/10/1987	6,00	1,00	7,00
LILIAN LOUDES DE ALMEIDA	00069711135	071467164395	14/06/1984	0,00	0,00	0,00
LISLENE IRIS DE SOUZA LARREA	02200796170	071467130280	15/10/1987	0,00	0,00	0,00
LUCIANO FRÔES	00933703180	071467006268	02/09/1984	6,00	1,00	7,00
MAIRA RONDON	59239735100	071467172488	08/07/1971	0,00	1,00	1,00
MAK DAVISON MOREIRA DE ALMEIDA	01026086108	071467029595	21/02/1986	0,00	0,00	0,00
MÁRCIA DIONISIO DOS REIS ALVES	00973583126	071467025816	09/12/1984	0,00	0,00	0,00
MARCIA RAQUEL RODA	00952693127	071467026869	04/05/1986	0,00	0,00	0,00
MÁRCIA REGINA AMARAL ROMIN	83894659149	0714677026851	21/08/1977	0,00	0,00	0,00
MARCIA REGINA CARDOSO DE MIRANDA SANTANA	58318550153	071467030721	08/11/1971	6,00	0,00	6,00
MARCIA REGINA CARDOSO DE MIRANDA SANTANA	58318550153	07467030721	08/11/1971	6,00	0,00	6,00
MÁRCIO FERREIRA DE SANTANA	02393936190	071467030930	25/03/1987	6,00	0,00	6,00
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	68926979172	071467172544	27/05/1976	0,00	0,00	0,00
MARIA AMARILIA GUIMARÃES	0244939314	071467025834	30/11/1983	6,00	0,00	6,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA	79952690133	071467129557	05/05/1978	6,00	0,00	6,00
MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS	60786043172	071467047837	20/10/1974	0,00	0,00	0,00
MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	66197309149	071467023075	27/08/1975	4,00	2,00	6,00
MARIA LUCIANA SILVA MOREIRA	91580641172	071467172436	17/03/1979	6,00	0,00	6,00
MARIA MARGARETE TORALES DE MIRA	83818421153	071467029117	07/06/1975	6,00	0,00	6,00
MARINETE DE MORAES RODRIGUES	79208096149	071467172299	02/02/1976	3,00	0,00	3,00
MARLENE ROCHA DA SILVA	85462306172	071467027207	24/04/1977	0,00	0,00	0,00
MARLI GOMES GONÇALVES DE MATOS	61542946115	071467172317	11/12/1973	6,00	0,00	6,00
MARTA BARROS DUARDO	00478174101	071467172539	27/01/1980	0,00	0,00	0,00
MARTA LOPES DA SILVA	01234304104	071467130855	20/06/1979	5,00	0,00	5,00
MAYARA SILVA LOPES	06471720114	071467172189	10/05/1997	6,00	1,00	7,00
MEIRYELLI RAFAELA SILVA DE PAULA MARQUES	04812318114	071467172384	10/10/1993	0,00	0,00	0,00
MERCE APARECIDA PARE DE OLIVEIRA	50137263104	071467172088	15/03/1968	6,00	0,00	6,00
MICHELE CAROLINE PEREIRA MELO	03625317141	071467172219	12/02/1989	0,00	3,00	3,00
MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	00550542183	071467172135	23/10/1985	6,00	1,00	7,00
MILENA DE PAULA DA SILVA DE ALENCAR	91048010163	071467146188	09/02/1981	6,00	0,00	6,00
MIRELA DE ALMEIDA ALVES	03944170113	071467046793	08/03/1992	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO OBTIDA		
				ITEM 1	ITEM 2	TOTAL
NADYA PAOLLA PAIVA GOMES	03972832109	071467166463	25/12/1990	6,00	0,00	6,00
NAIR MARIA DA CONCEIÇÃO	59563575172	071467172287	12/10/1970	0,00	1,00	1,00
NATÁLIA TAVEIRA VELASQUES	02540397158	071467172109	10/01/1990	6,00	0,00	6,00
NATHALIA DA SILVA LOPES	02858123195	071467172208	13/12/1988	6,00	0,00	6,00
NEUZA RIBEIRO	46483330120	071467172368	02/04/1963	6,00	0,00	6,00
NILZA DE JESUS SOARES	69210110110	071467172405	10/03/1980	0,00	0,00	0,00
OLANDA LAIS ALVES FLORES	89453042153	071467172357	06/01/1978	6,00	0,00	6,00
OZANA HORTIS FERNANDES	80714730149	071467137438	31/08/1978	2,00	2,00	4,00
PATRICIA RODRIGUES SOARES DE SOUZA	05120374182	071467172346	14/01/1997	2,00	2,00	4,00
PHILIPPE GOMES DOS SANTOS	04362076131	071467168097	24/08/1994	4,00	0,00	4,00
PRISCILA ALVES BATISTA RAMOS	01847324177	071467172089	10/02/1989	6,00	0,00	6,00
RAFAEL DA SILVA PAULINO	01539775151	071467172529	21/02/1987	0,00	2,00	2,00
RAPHAELA DEDE LACERDA	02575508100	071467172216	08/10/1986	0,00	0,00	0,00
RAQUEL CAMARGO DA SILVA PEREIRA	37343687824	071467026545	27/10/1987	6,00	3,00	9,00
RAYANE SUELLEN MORAES RAGALZE GALVÃO	06435782180	071467172267	10/04/1995	0,00	0,00	0,00
REGIANE DA SILVA	79507085149	071467026250	03/06/1977	6,00	0,00	6,00
RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR	01559330198	071467172158	15/07/1985	6,00	4,00	10,00
RODRIGO DOS SANTOS SOARES	52849716120	071467172221	23/02/1976	4,00	4,00	8,00
RODRIGO MAIN FERREIRA	01598647121	071467098065	24/04/1986	1,00	0,00	1,00
ROSA MARIA SOARES DE MORAIS	80523099134	071467172093	22/07/1978	0,00	0,00	0,00
ROSÂNGELA CÁCERES ALBINO	59115351904	071467172343	16/08/1966	0,00	0,00	0,00
ROSELE MACIEL DE AZEVEDO	78414385168	071467136053	26/10/1976	6,00	1,00	7,00
ROSELI DOS SANTOS AMADO	30952538857	071467172210	20/11/1979	2,00	0,00	2,00
ROSELI SAMUEL PRIETO	93923546149	071467134292	14/07/1980	0,00	2,00	2,00
ROSIMEIRE SUBTIL FERREIRA	57049262153	071467051122	19/08/1976	3,00	3,00	6,00
ROZIMEIRE FRANCISO DA SILVA	97526789120	071467172323	08/07/1981	0,00	0,00	0,00
SABRINA SANTOS DE DEUS	05932732148	071467172261	21/05/1997	0,00	0,00	0,00
SAMIRA DE MELO PEREIRA	00589211170	071467172418	13/04/1985	3,00	0,00	3,00
SANDRA MAIRA DE ARRUDA FERNANDES	89786823168	071467148373	08/05/1979	0,00	3,00	3,00
SARA AMARILA SOARES	04280607141	071467172364	06/12/1994	1,00	1,00	2,00
SEBASTIÃO RENATO RIBEIRO SIMAS	50673076172	071467172095	13/01/1977	0,00	0,00	0,00
SEVERINA OZUNA PEREIRA LISBOA	58356240182	071467165278	28/08/1973	6,00	2,00	8,00
SHIRLEY NUNES DA SILVA	69390266149	071467172131	02/02/1978	6,00	0,00	6,00
SILVANA SILVA SARTORI	00719797195	071467001988	09/12/1982	3,00	1,00	4,00
SILVANIA DE DEUS SOUZA	01451558112	071467172441	10/05/1987	0,00	1,00	1,00
SILVIA TALITA VARELA GOMES	00857664379	071467172099	03/04/1984	0,00	0,00	0,00
SIMÉIA MARTINS ROSA	97356247100	071467027920	03/09/1981	6,00	2,00	8,00
SIMONE DE ARAUJO RODRIGUES	01471907112	071467172102	28/02/1987	6,00	0,00	6,00
SONALHA MARIA LIMA DE SOUSA	69542139187	071467172155	17/11/1985	0,00	1,00	1,00
SUZANA GARCIA CERQUEIRA MIRANDA	00236603175	071467160713	08/08/1983	6,00	2,00	8,00
TALITA MIRELA CAMARGO DE MELO	02964521140	071467172141	28/09/1989	0,00	0,00	0,00
TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	90179706187	071467172081	11/09/1980	6,00	4,00	10,00
TATIANE ANJOS DOS SANTOS	01451584113	071467136055	26/04/1987	0,00	2,00	2,00
THAIS DO NASCIMENTO LEITE	02442635151	071467147343	12/11/1987	0,00	2,00	2,00



FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO OBTIDA		
				ITEM 1	ITEM 2	TOTAL
THAÍS FERNANDA DAS NEVES DA SILVA	03784098169	071467126689	04/03/1989	0,00	0,00	0,00
THALYRIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	04209442143	071467172205	02/05/1992	0,00	0,00	0,00
THAMIRES DIAS	03633495127	071467028023	11/08/1993	2,00	1,00	3,00
THIAGO ROMANO DE OLIVEIRA	37326434840	071467172459	05/10/1987	0,00	0,00	0,00
TIFFANY MAGALHÃES CHIMATI	01141513188	071467172185	02/07/1999	0,00	0,00	0,00
URSULINA DOS SANTOS VENTURA	00544044100	071467172162	07/01/1986	2,00	1,00	3,00
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	01602733155	071467028179	12/07/1987	6,00	1,00	7,00
VANESSA FERREIRA MORAES	00513226176	071467165979	12/04/1985	6,00	0,00	6,00
VANESSA LIMA DOS SANTOS	04758460108	071467172177	04/01/1993	0,00	0,00	0,00
VANESSA RODRIGUES CORREA	00708643140	071467166762	24/01/1984	6,00	2,00	8,00
VANIA RIBEIRO LUZ	70786852100	071467172483	14/09/1980	6,00	4,00	10,00
VINNÍCIUS MENDES DE SÁ NAVARRO	10163758670	071467172525	18/05/1992	0,00	0,00	0,00
WANDERLÉIA DA SILVA BORGES PEREIRA	00558500145	071467172326	14/12/1981	0,00	0,00	0,00
WELLINGTON RAFAEL DA SILVA	03587103160	071467001338	22/11/1991	6,00	0,00	6,00
WENDER FRANK DE OLIVEIRA ARAUJO	02440587176	071467029137	10/06/1987	0,00	0,00	0,00
YASMIN CRISTINE BALDO DE OLIVEIRA	04446540114	071467172246	06/12/1993	6,00	3,00	9,00

**ANEXO II AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MTE/2020**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MTE/2020 INDEFERIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL N. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE/2020

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL			
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO
NATÁLIA BELLÓ MACIEL	00972559124	071466172304	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "B" E "D"
ANA CAROLINA CORDERA	84567562020	071466172161	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "B" E "D"
PAULA CAPORICCI CALÇA SEVILHA	04634210193	071466172545	SUBITEM 4.5 E SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
EDUARDA BECKENKAMP LUNKES	07662881962	071466172506	SUBITEM 4.5 E SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
LUCAS GUERRA DE SOUZA	00858975157	071466172394	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "B" E "D"
PEDRO CORRAL TACACI GARCIA DO AMARAL	02524909166	071466172425	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.6
RAFAEL OSTI DE MELO	32635421846	071466172550	SUBITEM 4.5 E SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
BEATRIZ LONGO BORTOLETTO	00621608181	071466172511	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM E 4.2.4, ALÍNEA "B" E "D"
DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	03726809171	071466172154	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A" E "B"
GUSTAVO RIVELLI LAMBOGLIA	02246924103	071466172496	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.6
CARLOS ANTONIO PEGORARI JUNIOR	08213706692	071466172319	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM E 4.2.4, ALÍNEA "B"
ROSANGELA MARIA SILVA XAVIER	73656038449	071466172114	SUBITEM 4.5 E SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
WELLUMA LOMARQUES DE MENDONÇA BRITTO	01058124129	071466172492	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM E 4.2.4, ALÍNEA "B"



FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL			
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO
ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FARINA	38127330809	071466172369	SUBITEM 4.5 E SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO
ADNA HEIDERICH	83845208104	071467172414	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
ADRIANO PEREIRA DE SOUZA FILHO	04510326165	071467089188	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
ADRIELI ORNELA BARBOSA	03259770119	071467172338	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6
ALESSANDRA MORAES RIBEIRO VAREIRO	98381792134	071467026629	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
ALEXANDRA PORTELA SANTANA	98180762149	071467172094	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6
ALEXANDRE SIMÃO DA SILVA	76795985172	071467172454	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
ALICE TEODORO DA SILVA RODRIGUES	13152028679	071467172229	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
ALINE CARVALHO FERNANDES	05233799197	071467159687	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6
ANA CARLA DA SILVA CABREIRA	02996321138	071467027412	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6
ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA DUTRA	00274457121	071467139107	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
ANA PAULA DE ALMEIDA	80731619153	071467172460	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
ANA PAULA PINTO SANDI	98575040197	071467172393	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
ANDREIA FERNANDES LOPES	02232426165	071467117336	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
ANGELIZA DOS SANTOS GAMARRA	00544037154	071467026268	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
ANILTON LOPES DA SILVA	63663660125	071467015481	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
APARECIDA MACIEL MATOSO	98399268100	071467144632	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
BEATRIZ HELENA DOS SANTOS	92393730125	071467172134	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
BIANCA RAFAELLE MENDES DOS SANTOS BATISTA	05795272558	071467172515	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "D"
BRUNA FABÍOLA SILVA CARVALHO	05445077110	071467109664	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6
BRUNO ROBERTO ALAMAN BRONZE	04908918104	071467172305	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
CLAUDIA RODRIGUES DE MATOS	01563648164	071467025970	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
CLAUDIA RODRIGUES DE MATOS	01563148164	071467172471	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
CLEIDE RIBEIRO DOS REIS	96127570115	071467027710	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
CLEVERSON DE SOUZA BREGUEDO	08909878908	0710467172416	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
DANIELY KARFAN SILVA	99155150144	071467029140	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "D"
DINA XAVIER SANTANA	10716359723	071467172243	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6
EDIO MARCOS DA SILVA ALFREDO	80052657191	071467172169	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6
ÉDITA MARLENE MONGE GONÇALVES	26852926168	071467172375	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6
EDMAR FREITAS SOUZA	83465120159	071467172273	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
ÉDNYR AUXILIADORA DE OLIVEIRA LEDESMA	56219610130	071467131681	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEMS 4.2.6

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO
ELAINE CRISTINA MARTOS DE OLIVEIRA	93262167134	071467167486	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
ELIANE ALVES DA SILVA	82763623115	071467167548	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
ELIANE RODRIGUES GAMA	96200740178	071467095781	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
ELIAS CALIXTO FERREIRA	88836169104	071467167883	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
ELIAS CARDOSO	59566876149	071467031486	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO CARVALHO	94559147191	071467029536	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
ESLANDRA ESCOBAR RODRIGUES	03608114181	071467172347	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
FABIANE EVELLYN RODRIGUES	00196166195	071467165356	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
FLAVIO GARCIA CASTELO VARANIS	13166649700	071467172121	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI KIMURA	03448050938	071467172292	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
GESICA MONTEIRO BATISTA	09631999785	071467029745	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
GISELE GARCIA DA SILVA	96624507187	071467172136	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
GISLAINE DE OLIVEIRA	02794879162	071467172298	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
GUALTER LOUREIRO DE ALENCAR JUNIOR	04369062101	071467098350	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
GUILHERME COELHO DE SOUZA FOUSECK JARA	02720770116	071467026594	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
HELENA CANDIDO DA SILVA	49513656187	071467172499	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
HELLITON NOGUEIRA NASCIMENTO	03844119167	071467111150	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
HIAN RAMOS SILVA	41175942812	071467172277	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
IARA DE OLIVEIRA RAMOS	00071892141	071467172310	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
IRANIL OLIVEIRA DA SILVA	00687454190	071467102498	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
ISA LUDMILA XAVIER DELMONDES MEIRA ROCHA	03881249117	071467167921	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A" E "C"
IVONEIDE MONTEIRO DA SILVA LEAL	40206211368	071467172180	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
JACQUELINE EFIGENIA BARBOSA DE SOUSA	03316659137	071467139902	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
JANAINA DA CUNHA NEVES DE SOUZA	88216136153	071467166189	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A" E "D"
JANAINA ROJAS	01661461107	071467028769	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
JEAN CARLOS DE ARRUDA PEREIRA	81623640130	071467164498	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
JHONATAN HERVAS BASTOS	04531875109	071467172385	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
JOICE DOS SANTOS CARDOZO DA SILVA	87797984115	071467032840	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
JOICY DOS REIS CAFURE	01606388100	071467028336	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "D"
KARILENE ALMEIDA DE ANDRADE	01216476179	071467164996	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
KARLA FONTENELE NUNES	85151556304	071467172505	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
KEDMA CRISTINA RODRIGUES ASSUNÇÃO	00759781133	071467167786	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO
KELY CRISTINA DA SILVA	96984236134	071467172461	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
KEYLA GOMES LOUVEIRA	00432999116	071467172108	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
KLEBER LUIZ APARECIDO	95060898172	071467168104	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
LAURA FELICIANA PAULO	01859054193	071466172111	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
LEONIR ALVES VIANA	59562404153	071467026335	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
LIENIR DE JESUS NASCIMENTO	00959043101	071467172465	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
LIZIANE MOURA STAIN	92326617134	071467052468	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
LORRAYNE GONÇALVES DOS SANTOS	06603227142	071467172334	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
LUCIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA REVELO	94771880182	071467026614	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
LUIZ PAULO RODRIGUES PEREIRA	01777714109	071467167357	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
LUSENIR NORBERTO ROJAS	87818469168	071467030346	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
MAMUD ALLI MURAD	02512040143	071467109044	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
MARCIA REGINA SOARES DA ROSA PORTO	46588329172	071467028947	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
MARCILEIDE ASSUNÇÃO DA SILVA	87953005115	071467172329	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
MARIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	00177647183	071467172349	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA GARCIA	50180746120	071467030046	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
MARIA JULIANA VEIGA MESSIAS DA COSTA	02324096170	071467172241	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
MARIA NORMA RODRIGUES MARTINS	32127006100	071467163632	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
MARIA SILVIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	97986844191	071467126799	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
MARILDA CANALE MUCHACHO	97828386168	071467172144	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
MARISSA BÁRBARA EDUARDO SOUZA	05086901103	071466172472	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
MARY SANDRA MELGAREJO	63961857172	071467163400	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
MILENA DE PAULA DA SILVA DE ALENCAR	91048010163	071467146199	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
MILENE ALVIÇO GOMES	01941099173	071467172421	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
MIRELLY MARY DA CONCEIÇÃO RATIER	03026979180	071467172117	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
NEUZIMAR PEREIRA DA SILVA	58259236168	071467172087	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
PAMELA SAMANTA RODRIGUES GALEANO	02813884154	071467172321	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
PÂMELLA GONÇALVES SILVA	04242376103	071467166258	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
PATRICIA HERICA LUGNANI	01881917126	071467026931	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
PAULA RÚBIA DA ANUNCIAÇÃO VILHALVA	01728468116	071467030295	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
PRISCILA DE OLIVEIRA	00666607184	071467026816	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
PRISCILA FERREIRA BARBOSA	00344115186	071467172255	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO
RAFAELA ALVES DE MELLO	03154500103	071467172444	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS	87852101100	071467028679	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
REGINA ARAÚJO DOS SANTOS	00474925110	071467172146	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
ROBERVAL GIMENEZ MONGELO	77389263172	071467172085	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
ROSIMEIRE APARECIDA FLORES RODRIGUES	90786831120	07146705232	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
ROSSANA GONÇALVES DE BARROS	93341245120	071467163681	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
SILVIA LOPES	33829390106	071467166660	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
SIMONE CAVALARI COELHO	01771153199	071467172522	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "D"
SIRLENE ANDRADE DE OLIVEIRA	90787862134	071467028608	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	00580308162	071467172276	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
STEFANIA BARBOSA ARAUJO PAES	01148173161	071467172181	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
STEPHANIE DINIZ IMAMURA OSTI	02202419101	071467172268	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
SUELI BELLINA MOREIRA	84995262172	071477167063	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
SUZIMARI SANTANA ARCE	03272199128	071467172315	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A" E "D"
TATIANA VIRGÍNIA SILVA DE OLIVEIRA	00322838142	076467029767	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "C"
VAGNA ZAPELINE LEMES	87714469153	071467110157	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
VALCIRA ALVES DE MENDONÇA GOVEIA	57282803153	071467172404	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A" E "D"
VALDEIRA PEREIRA FERNANDES	89236912168	071467028205	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
VALDIRENE ALVES MARTINS	84079126115	071467147093	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
VALQUIRIA APARECIDA PINHEIRO	55900437191	071467028963	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEA "C"
VANESSA DE CARVALHO LIMA	91082595187	071467057227	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"
VANESSA FREITAS PAES	72666714187	07146711543	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
VANESSA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	02872575170	071467172314	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6 E 4.2.4, ALÍNEAS "A", "C" E "D"
VANIA RONDON DUARTE	01856331105	071467172227	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
VANILDE FERREIRA DA SILVA PADILHA	40349284172	071467163635	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
WANDYRA TAYS AJALA FARO	69619093100	071467172313	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
WEVERTON DE SOUZA LESCANO	04255515123	071467172128	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "D"
WILLIAM GARCIA DE SOUSA	00441663117	071467172106	SUBITEM 4.5 C/C SUBITENS 4.2.6
WILSON ERASMO RAMOS VAZ	02405470128	071467108510	SUBITEM 4.5 C/C SUBITEM 4.2.4, ALÍNEAS "C" E "D"

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 15/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020 e, em especial na Ata nº 001/Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, pública no Edital n. 14/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, veiculado no DOE nº 10.128, de 25 de março de 2020, resolve, para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se que:

1. O Anexo Único deste Edital contém a relação nominal, seguindo a ordem de antiguidade disposta no Almanaque de Sargentos PM da Corporação, de todos os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), inscritos regularmente no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, que comprovaram cumprir integralmente, todos os requisitos legais, descritos no "Capítulo 4." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus e, por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CAS/PMMS/2020).

2. Logo, determino ao Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), que realize o ato de matrícula dos candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), relacionados na lista nominal constante do Anexo Único deste Edital, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS/2020).

Campo Grande - MS, 26 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 15/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus					
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3543	1	2º SGT QPPM	VILSON MACEDO RAMOS	113126021
002	3603	2	2º SGT QPPM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	101782022
003	3514	6	2º SGT QPPM	ELVIS DE AVILA CARDOSO	100226021
004	3572	8	2º SGT QPPM	ADAUTO MARTINS AIVI	72292021
005	3444	9	2º SGT QPPM	GILSON CONTRIN DORVAL	34345021
006	3573	10	2º SGT QPPM	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	78587021
007	3548	11	2º SGT QPPM	GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA	76872021
008	3658	12	2º SGT QPPM	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	130548021
009	3446	13	2º SGT QPPM	RICARDO GIARETA MANTOVANI	126336021
010	3466	14	2º SGT QPPM	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	35656021
011	3492	15	2º SGT QPPM	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	15163021
012	3526	17	2º SGT QPPM	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	9542022
013	3580	18	2º SGT QPPM	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	31775025
014	3447	19	2º SGT QPPM	RICARDO JOSE WESCHENFELDER	7851021
015	3505	20	2º SGT QPPM	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	120747021
016	3576	21	2º SGT QPPM	RAUL KENNEDY DE MATOS	20808021
017	3479	22	2º SGT QPPM	MARCIO CORREA DE ASSIS	119242021
018	3585	23	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	30342021
019	3635	24	2º SGT QPPM	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	130923022
020	3464	25	2º SGT QPPM	ALZENIR ARCE ROMERO	118781021
021	3599	26	2º SGT QPPM	SAMUEL VIEIRA	130770021
022	3431	27	2º SGT QPPM	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	85137023
023	3478	28	2º SGT QPPM	ELIANDRO ALVES DA SILVA	107077021
024	3589	29	2º SGT QPPM	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES	77813021
025	3469	30	2º SGT QPPM	GLAUCE CORTEZ MATTOS	1247021



026	3462	31	2º SGT QPPM	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	81447021
027	3566	32	2º SGT QPPM	DAVID DA SILVA E SOUZA	80655021
028	3565	33	2º SGT QPPM	GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA	14880021
029	3430	34	2º SGT QPPM	ALEX SOUZA DA SILVA	19646021
030	3521	35	2º SGT QPPM	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	109836021
031	3467	36	2º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	20199021
032	3559	37	2º SGT QPPM	ABIMAEI ROJAS XIMENES	120664022
033	3436	38	2º SGT QPPM	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	16589021
034	3583	39	2º SGT QPPM	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	83772021
035	3652	40	2º SGT QPPM	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	119769021
036	3554	42	2º SGT QPPM	FABIO POMPEU GALHARDO	119214021
037	3472	43	2º SGT QPPM	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	108396021
038	3495	44	2º SGT QPPM	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	20291021
039	3477	45	2º SGT QPPM	CLEIBE JOSE DA SILVA	83888021
040	3637	46	2º SGT QPPM	VALERIA BOAVENTURA LUIZ	131791021
041	3590	47	2º SGT QPPM	ACIR DOS SANTOS BENITES	127889021
042	3568	48	2º SGT QPPM	MARIA JOSE COSTA	66151022
043	3662	49	2º SGT QPPM	RONEI MARQUES DO CARMO	6735021
044	3563	50	2º SGT QPPM	JARMESON ROMERO ARGUELHO	108710021
045	3639	51	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	128397021
046	3592	52	2º SGT QPPM	ALCIDES BARBOSA JUNIOR	75285021
047	3438	54	2º SGT QPPM	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	131935021
048	3529	55	2º SGT QPPM	CLAUDIO JODIVAN CAVALCANTE	110438021
049	3459	57	2º SGT QPPM	MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA	111688021
050	3654	58	2º SGT QPPM	GILBERTO FELIX DA SILVA	53331021
051	3506	59	2º SGT QPPM	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA	129149021
052	3531	60	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO FRANÇA JUNIOR	125664021
053	3550	61	2º SGT QPPM	SABRINA JORGE SANTOS	133796021
054	3634	62	2º SGT QPPM	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	127616021
055	3538	63	2º SGT QPPM	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	26366021
056	3423	64	2º SGT QPPM	EZEQUIEL JOSE FERREIRA	98113022
057	3649	65	2º SGT QPPM	FELIPE CACERES	42675021
058	3536	66	2º SGT QPPM	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	119984021
059	3449	67	2º SGT QPPM	PATRICIA MELE DE ANDRADE	131933021
060	3656	68	2º SGT QPPM	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA	26283021
061	3486	69	2º SGT QPPM	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	108935021
062	3549	70	2º SGT QPPM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	26266021
063	3646	71	2º SGT QPPM	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	126448021
064	3561	72	2º SGT QPPM	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	30901021
065	3442	73	2º SGT QPPM	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDÃO	92427021
066	3569	74	2º SGT QPPM	NILSON GONÇALVES DE SOUZA	118115021
067	3527	75	2º SGT QPPM	MARGARETH DUTRA RIBEIRO	107446021
068	3528	76	2º SGT QPPM	RAFAEL MASCARO	120385021
069	3428	77	2º SGT QPPM	DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	120903021
070	3435	78	2º SGT QPPM	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	98074021
071	3455	79	2º SGT QPPM	ALEX JHONNY DA SILVA	90381021
072	3493	81	2º SGT QPPM	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	24941021
073	3644	82	2º SGT QPPM	POLLIANE MAGALHAES SILVA BORHER	131963021
074	3451	83	2º SGT QPPM	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	28763021
075	3517	84	2º SGT QPPM	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	133318021
076	3673	85	2º SGT QPPM	NELSON GODOI DAS VIRGENS	84105021
077	3525	86	2º SGT QPPM	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	101479022
078	3560	88	2º SGT QPPM	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	123053021

079	3457	89	2º SGT QPPM	MARCIO MONTEIRO FILHO	80810021
080	3483	90	2º SGT QPPM	MARCOS ANTONIO PEZZOLANTE JUNIOR	97451021
081	3675	91	2º SGT QPPM	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES	44343021
082	3540	92	2º SGT QPPM	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA	113556021
083	3437	93	2º SGT QPPM	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	126309021
084	3441	94	2º SGT QPPM	LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA	5765021
085	3578	95	2º SGT QPPM	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	62223021
086	3610	97	2º SGT QPPM	EDNEY SANTOS DA SILVA	105802021
087	3607	98	2º SGT QPPM	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	79776021
088	3421	99	2º SGT QPPM	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	90310021
089	3440	100	2º SGT QPPM	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	81351021
090	3579	101	2º SGT QPPM	JOHNNY ALVES CACERES	83925021
091	3463	102	2º SGT QPPM	MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	112063021
092	3535	103	2º SGT QPPM	NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA	85672021
093	3588	104	2º SGT QPPM	MARCIO DOMINGOS DE MELO	8189021
094	3595	105	2º SGT QPPM	SILVANO SOUZA DOS SANTOS	97064021
095	3480	106	2º SGT QPPM	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	97508021
096	3628	107	2º SGT QPPM	GIANCARLO KOVACS	124566021
097	3612	108	2º SGT QPPM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	7899021
098	3519	109	2º SGT QPPM	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	121745021
099	3432	110	2º SGT QPPM	ALEXANDRE DE ARAUJO	563021
100	3680	111	2º SGT QPPM	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	111809024
101	3539	112	2º SGT QPPM	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR	66050021
102	3614	113	2º SGT QPPM	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	77290021
103	3664	114	2º SGT QPPM	SERGIO PAULO MARQUES	73747021
104	3630	115	2º SGT QPPM	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	97725021
105	3518	116	2º SGT QPPM	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	92815021
106	3570	117	2º SGT QPPM	JAIR FRANCISCO DA SILVA	8338021
107	3613	119	2º SGT QPPM	MAURICIO MUHL	99068021
108	3545	120	2º SGT QPPM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	133273021
109	3581	121	2º SGT QPPM	JOÃO DA SILVA	107846021
110	3647	122	2º SGT QPPM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022
111	3665	123	2º SGT QPPM	EDMILSON APARECIDO DE FREITAS	78588021
112	3546	124	2º SGT QPPM	MARIO CESAR DA SILVA JARA	78015021
113	3488	125	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO DA SILVA	111536021
114	3496	127	2º SGT QPPM	NEI FERNANDO KOTZ	25938021
115	3491	129	2º SGT QPPM	DANIEL ROA MORINIGO	106882021
116	3602	130	2º SGT QPPM	VITELMO DE SOUZA	120217021
117	3636	131	2º SGT QPPM	AUGUSTO CESAR DA SILVA	107510021
118	3460	132	2º SGT QPPM	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	83849021
119	3601	134	2º SGT QPPM	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	78954021
120	3434	135	2º SGT QPPM	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	84900021
121	3604	001	2º SGT QPE-1/Mus	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO	59893021
122	3615	002	2º SGT QPE-1/Mus	ELIANE MATIAS SILVA	109944021
123	3450	1	3º SGT QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	7804021
124	3619	2	3º SGT QPPM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	88945022
125	3424	5	3º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	87100021
126	3660	6	3º SGT QPPM	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	121033021
127	3470	7	3º SGT QPPM	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	120676021
128	3445	8	3º SGT QPPM	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	26163021
129	3611	9	3º SGT QPPM	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	20127021
130	3498	10	3º SGT QPPM	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	101285021
131	3605	11	3º SGT QPPM	FABIO DA SILVA BATISTA	25549021

132	3551	12	3º SGT QPPM	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	126166021
133	3617	13	3º SGT QPPM	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA	12488021
134	3522	14	3º SGT QPPM	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	2072021
135	3547	15	3º SGT QPPM	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	125760021
136	3473	16	3º SGT QPPM	RODRIGO CALVI	125191022
137	3626	17	3º SGT QPPM	CLEONI DOLORES MOTA	43588021
138	3593	18	3º SGT QPPM	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	26103021
139	3503	19	3º SGT QPPM	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	129337021
140	3663	20	3º SGT QPPM	RICARDO DA SILVA FLEITA	45131021
141	3657	21	3º SGT QPPM	ERON MARQUES BARBOSA	113654021
142	3429	22	3º SGT QPPM	DIEGO SOARES VILALBA	127735022
143	3511	23	3º SGT QPPM	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR	132642021
144	3651	24	3º SGT QPPM	FERNANDO FREITAS OSSUNA	132795021
145	3642	25	3º SGT QPPM	REINALDO RODRIGUES DIAS	122675021
146	3648	26	3º SGT QPPM	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	104591021
147	3537	27	3º SGT QPPM	ELISANGELA SOARES DA SILVA	117787021
148	3523	28	3º SGT QPPM	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	114069022
149	3489	29	3º SGT QPPM	ENILSON MEDINA TEODORO	110402021
150	3653	30	3º SGT QPPM	FERNANDO VASCO DA SILVA	6140021
151	3474	31	3º SGT QPPM	JOSE BERNARDO NETO	106547021
152	3454	33	3º SGT QPPM	ADEMIR SOUZA FERREIRA	123095021
153	3482	34	3º SGT QPPM	WELTON ROBERTO FRATA	49259021
154	3422	35	3º SGT QPPM	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	108831021
155	3499	36	3º SGT QPPM	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	115610021
156	3476	37	3º SGT QPPM	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	117470022
157	3598	38	3º SGT QPPM	MARLEI TEIXEIRA	94851021
158	3501	39	3º SGT QPPM	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	80637022
159	3555	40	3º SGT QPPM	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	115381022
160	3552	41	3º SGT QPPM	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	6227021
161	3556	42	3º SGT QPPM	MARCOS DUARTE GONÇALVES	119344021
162	3513	43	3º SGT QPPM	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	118574022
163	3671	44	3º SGT QPPM	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA	130379021
164	3574	45	3º SGT QPPM	JANAINA SILVEIRA ANTUNES	130818021
165	3620	46	3º SGT QPPM	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	84427021
166	3510	47	3º SGT QPPM	MILENA FLEITAS OJEDA	118864021
167	3655	48	3º SGT QPPM	WELITON BARROS DOS SANTOS	30109021
168	3487	50	3º SGT QPPM	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	9978021
169	3494	51	3º SGT QPPM	BRUNA PEREIRA GOMES	20482021
170	3672	52	3º SGT QPPM	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	85103021
171	3475	53	3º SGT QPPM	RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI	111100021
172	3507	54	3º SGT QPPM	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA	129172021
173	3575	55	3º SGT QPPM	EDMILSON DA CONCEIÇÃO BALBUENA	120323021
174	3532	56	3º SGT QPPM	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE	98233021
175	3544	57	3º SGT QPPM	SILVIO DE SOUZA	119966021
176	3591	58	3º SGT QPPM	FABIANO MARÇAL DOS SANTOS	15835021
177	3640	59	3º SGT QPPM	MARCOS ROBERTO DA SILVA	105722021
178	3571	61	3º SGT QPPM	FERNANDO ROSSI	29852021
179	3627	62	3º SGT QPPM	ADRIANO SANTOS MENDES	132730021
180	3458	63	3º SGT QPPM	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	133080021
181	3520	64	3º SGT QPPM	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	109677021
182	3534	65	3º SGT QPPM	APARECIDO ALVES DA SILVA	81737021
183	3608	66	3º SGT QPPM	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	87543021
184	3596	68	3º SGT QPPM	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	51020022

185	3633	69	3º SGT QPPM	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES	99402021
186	3504	70	3º SGT QPPM	AMILSON ANDRADE MARQUES	125835021
187	3500	71	3º SGT QPPM	ROBERTO MARTINS CHUZUN	122353021
188	3558	72	3º SGT QPPM	LEONISIO DE PAULA	114338021
189	3582	73	3º SGT QPPM	MARIA HELENA MENDES	121911021
190	3587	74	3º SGT QPPM	VERIDIANA APARECIDA LOWE	113377022
191	3541	75	3º SGT QPPM	MARIA ELENA DUARTE GOMES	98490023
192	3433	76	3º SGT QPPM	ROBERTO MEIRA SILVA	118156021
193	3465	77	3º SGT QPPM	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	117971021
194	3557	79	3º SGT QPPM	ELENO CORREA DA SILVA	111832021
195	3481	80	3º SGT QPPM	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	117112021
196	3631	82	3º SGT QPPM	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	100305021
197	3667	85	3º SGT QPPM	FABIO MAGNO AQUINO	109036021
198	3512	86	3º SGT QPPM	ANGELO SOUZA MENDONÇA	124872021
199	3638	87	3º SGT QPPM	SANDRO EDUARDO MAGALHÃES MESSIAS	118763021
200	3661	88	3º SGT QPPM	SEBASTIÃO ERISSO ALVES CACERES	119045021
201	3650	90	3º SGT QPPM	GEOSMAR APARECIDO GONÇALVES	110906021
202	3659	91	3º SGT QPPM	QUITERIO FEITOSA CASTRO	106033021
203	3609	92	3º SGT QPPM	ROQUE BASILIO DA SILVA	84200021
204	3425	93	3º SGT QPPM	LEONE DE ARAUJO CAMARGO	93954021
205	3524	94	3º SGT QPPM	ANDERSON MEADO DA SILVA	20056021
206	3530	95	3º SGT QPPM	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	116091021
207	3426	96	3º SGT QPPM	DEIVIS FERRI	114138021
208	3542	97	3º SGT QPPM	EMERSON LOPES CATELAN	117632021
209	3461	98	3º SGT QPPM	RONI CARLOS BARCELOS	95941021
210	3606	101	3º SGT QPPM	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO	57718021
211	3553	106	3º SGT QPPM	VITO SANTANA	50300021
212	3676	108	3º SGT QPPM	RIVELTON MONTEIRO JARCEM	60004021
213	3443	001	3º SGT QPE-1/Mus	JOSE CARLOS GUEDES	96530021
214	3616	002	3º SGT QPE-1/Mus	EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA	120158021
215	3625	003	3º SGT QPE-1/Mus	ARILDO TIAGO DA SILVA	94155021
216	3624	004	3º SGT QPE-1/Mus	ALEXSANDRO RODRIGUES	56063021
217	3678	005	3º SGT QPE-1/Mus	LEANDRO CAMARGO DE ABREU	133457021
218	3618	006	3º SGT QPE-1/Mus	WILLIAN DE ABREU FERREIRA	127497021
219	3629	007	3º SGT QPE-1/Mus	DANIEL CANDIDO DE LIMA JUNIOR	120678021
220	3645	008	3º SGT QPE-1/Mus	ERIC DOS SANTOS SILVA	122226021
221	3632	009	3º SGT QPE-1/Mus	PLINIO DA COSTA LIMA	99477021
222	3597	010	3º SGT QPE-1/Mus	WILTON MIRANDA ARANTES	88875021
223	3643	011	3º SGT QPE-1/Mus	SIDNEY CAMPOS VASCONCELOS	106715021

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020-1
 PROCESSO Nº 55/001.120/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 115/2019.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 030: CM HOSPITALAR S.A						
1	Propatilnitrato - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	37.000 (EXCLUSIVA ME EPP)	SANKYO RMS: 1045401820020	R\$0,39	R\$14.430,00
VALOR GLOBAL						R\$14.430,00

Campo Grande, 25 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
 Secretária Especial
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-4
 PROCESSO Nº 55/000.651/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 18.272.465/0001-67.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 006: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP						
1	Simulador/manequim para treinamento - Modelo: bebê; Uso: reanimação cardiopulmonar; Função: permite a prática das manobras de desobstrução das vias respiratórias, execução das manobras de ventilação pulmonar e massagem cardíaca externa; Acompanha: monitor com sistema luminoso de sinalização e maleta para transporte.	1 - Un.	8 (EXCLUSIVA ME EPP)	SDORF MOD SD-4003	R\$5.180,00	R\$41.440,00

LOTE 007: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP						
1	Simulador/manequim para treinamento - Modelo: infantil; Uso: reanimação cardiopulmonar; Função: permite execução de manobras cardíacas e de ventilação pulmonar; Requisito: simula corpo inteiro anatômico.	1 - Un.	8 (EXCLUSIVA ME EPP)	SDORF MOD SD-4002 IN	R\$7.070,00	R\$56.560,00
LOTE 010: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP						
1	Simulador/manequim para treinamento - Modelo: cavidade pélvica; Uso: parto; Função: praticar o manejo intra-uterino e medidas pré-natais, intraparto e pós-parto; Apresentação: 3 inserções de vulva macias, vértice e nádegas em partos múltiplos; Acompanha: 2 revestimentos do abdome, um modelo de feto masculino e um modelo de feto feminino com placenta, 5 cordões umbilicais artificiais, 2 pinças umbilicais, talco e bolsa de transporte..	1 - Un.	2 (EXCLUSIVA ME EPP)	SDORF MOD SD 4010	R\$5.000,00	R\$10.000,00
LOTE 011: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP						
1	Simulador/manequim para treinamento - Modelo: recém-nascido; Uso: reanimação cardiopulmonar; Função: desobstrução de vias aéreas, simulação de pulso branquial; Acompanha: vias aéreas descartáveis para redução de tempo de limpeza, faces removíveis e reutilizáveis, maleta de plástico rígido, 2 faces adicionais, 5 vias aéreas adicionais, 6 lenços para limpeza adicionais; Requisito: indica a performance correta e/ou incorreta dos procedimentos de ventilação, profundidade da compressão e correto posicionamento dos dedos através de sinais luminosos.	1 - Un.	2 (EXCLUSIVA ME EPP)	ANATOMIC MOD TGD 4005 B	R\$6.640,00	R\$13.280,00
VALOR GLOBAL						R\$121.280,00

Campo Grande, 25 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-6
PROCESSO Nº 55/000.651/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 10.918.870/0001-06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	--------	----------------	----------------	-------------



LOTE 021: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Frasco: 480 ml.	1 - Un.	1.500 (EXCLUSIVA ME EPP)	J A L L E S MACHADO	R\$3,50	R\$5.250,00
LOTE 022: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%.	Fr. - 1 - L	8.000 (EXCLUSIVA ME EPP)	J A L L E S MACHADO	R\$3,69	R\$29.520,00
LOTE 023: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
1	Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: 35 g; Camadas: 4 sobrepostas de tecido de gaze; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, e maciez, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas ; Bordas: overlocadas; Dados Complementares: constar externamente marca do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, data de fabricação, nº do lote, validade, procedência e registro na ANVISA; Embalagem: com 50 unidades.	Pct. - 1 - Un.	1.300 (EXCLUSIVA ME EPP)	AMÉRICA	R\$49,96	R\$64.948,00
LOTE 026: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
1	Saco - Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Tipo: para lixo; Material: polietileno de alta densidade; Cor: branca leitosa; Capacidade: 30 litros; Requisito: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, seguir as normas e Legislação em vigor nbr 9191, nbr 7500, nbr 13056; Matéria- prima: virgem.	E m b - 100 - Un.	2.000 (EXCLUSIVA ME EPP)	RAVA	R\$12,07	R\$24.140,00
LOTE 027: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
1	Saco - Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Tipo: para lixo; Material: polietileno de alta densidade; Cor: branca leitosa; Capacidade: 50 litros; Requisito: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, seguir as normas e Legislação em vigor nbr 9191, nbr 7500, nbr 13056; Matéria- prima: virgem.	E m b - 50 - Un.	1.600 (EXCLUSIVA ME EPP)	RAVA	R\$9,66	R\$15.456,00
LOTE 028: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						

1	Saco - Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Tipo: para lixo; Material: polietileno de alta densidade; Cor: branca leitosa; Capacidade: 100 litros; Requisito: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, seguir as normas e Legislação em vigor nbr 9191, nbr 7500, nbr 13056; Matéria-prima: virgem.	E m b - 50 - Un.	900 (EXCLUSIVA ME EPP)	RAVA	R\$14,70	R\$13.230,00
VALOR GLOBAL						R\$152.544,00

Campo Grande, 26 de março de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020-1
PROCESSO Nº 55/001.121/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 110/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 011: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A						
1	Fosfato de fludarabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	330 (COTA PRINCIPAL)	LIBBS	R\$283,96	R\$93.706,80
VALOR GLOBAL						R\$93.706,80

Campo Grande, 26 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.097, do dia 19 de fevereiro, págs. 99 e 100, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 091/2019 /SAD – Processo nº 55/000.859/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 26 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.859/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI – EPP

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Campo Grande, 26 de março de 2020.

Muriel Moreira

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006987/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): Dede Fest Conveniências LTDA, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 45, 49, 56, 60, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.582,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.882,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais);

Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedor(a) dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 52, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, totalizando o contrato no valor de R\$ 73.020,41 (setenta e três mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 25 de março de 2020.

MARIA DO CARMO SILVA

Presidente da APM

CPF N. 237.830.521-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005769/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): Donizeth Claudino de Queiroz Eireli, CNPJ N. 07.482.643/0001-68, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

Empresa (2): Percio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 5 e 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais);

Empresa (3): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

TRES LAGOAS/MS, 25 de março de 2020.

Marcia Antonia Crevellaro Gaiotto

Presidente da APM

CPF N. 119.786.088-61

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005643/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 8 e 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.151,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 9, 12, 15, 17,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

19 e 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.582,75 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 3, 11, 14, 18, 24, 20, 21 e 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.130,77 (treze mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos);

Empresa (4): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 4, 5, 10 e 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.157,50 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOURADOS/MS, 26 de março de 2020.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DE ANGELO
Presidente da APM
CPF N. 529.174.361-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, por seu Presidente MARIO CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/015191/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 15 de abril de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Rio Branco, 976, B. Universitário, CEP 79.304-020, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, sita à Av. Rio Branco, 976, B. Universitário, Corumbá/MS
CORUMBA/MS, 16 de março de 2020.

MARIO CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES
Presidente da APM
CPF N. 063.607.341-68

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 182/2018, celebrado com a **Lavori Construções Eireli - EPP**, apresentada no Processo Administrativo nº 268/2018, em razão da redefinição da faixa para o assentamento, devido à previsão de alargamento da Av. Eugênio Penzo pelo Município, sendo que a faixa sugerida anteriormente encontrou-se com diversas interferências, dentre elas: varandas, coberturas fixas de toldos à telha de cerâmica, fibrocimento, intercaladas com palmeiras tipo Imperiais, Leque, Fênix, além de fossas e sumidouros. Há também a necessidade de aguardar a ligação da energia da elevatória de esgoto bruto pela Energisa, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Em 04.03.2020.

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Lotes	Valor R\$
27/101.464/2019	Aquisição de soluções e saneantes	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	02, 03, 05, 06, 08 e 10.	Valor Total R\$ 294.852,24
		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	01, 04, 07, 09 e 11.	Valor Total R\$ 150.505,10

Em 26 de Março de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 339, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

I – REPRESENTANTE DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia (Segov)

Titular: Ana Maria de Almeida Niemeyer

II – REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

1 - Associação Crianças do Brasil em Campo Grande/MS

Suplente: Otávio José Garcia Sena

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 340, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental e da entidade não governamental abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTE DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

Conselheiros	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia (Segov)	
Titular: Guilherme Silveira Santana	Conselheira: Ana Maria de Almeida Niemeyer

II - REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Conselheiros	Em substituição
1 - Associação Crianças do Brasil em Campo Grande/MS	
Suplente: Zaira Brito Gonçalves Lancine	Conselheiro: Otávio José Garcia Sena

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 341, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SÉRGIO ROBERTO VASQUES FERREIRA, representante da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), da função de membro titular do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (Cead/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 342, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAULO GOULART JUNIOR para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (Cead/MS), como membro titular, representando a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), em substituição a Sérgio Roberto Vasques Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 343, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), para o mandato correspondente ao biênio 2020/2022, conforme especificação no quadro abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
2 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) Titular: Mariléia da Silva Sandim Suplente: Gisiane Vieira de Oliveira
3 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Christiane Leal Bertaco
1 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Anderson Leão Nogueira Holsbach Suplente: Fabrício Buthevícius Barbosa
4 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) Titular: Francimar Perez Matheus da Silva Suplente: Karla Bethânia Ledesma de Nadai
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
1- Associação de Pequenos Produtores Rurais Terra Boa Titular: Oídes Saturno Suplente: Maria da Glória Pires Martins
2 - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (Fiems) Titular: Cláudio George Mendonça Suplente: Leandro Gustavo Schneider Neves
3 - Instituto Atos de Amor Titular: Érica Paes Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 344, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), para o mandato correspondente ao biênio 2020/2022, conforme especificação constante no quadro:

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 344, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
1 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Suplente: Jucleides Silveira Pael Alcará	
2 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) Titular: Adriney Guimarães Alves Suplente: Guilherme Silveira Santana	
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
1 – Associação Beneficente dos Renais Crônicos (Abrec) Titular: Priscila Vassellai Alves Suplente: Silmara Silva	
2 - Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (Asman) Titular: Camila da Silva Medeiros Mazetti Suplente: Maria Rita de Souza Teixeira	
3 – Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de Mato Grosso do Sul (Cooperams) Titular: Cláudio Ramires Koch Suplente: Cristina Aparecida Ramires Ferraz	
4- Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Ameríndios do Estado de Mato Grosso do Sul (Fecams) Titular: Pedro Fernandes Costa Gaeta Suplente: Ailton Manoel do Nascimento	
5 - Instituto Atos de Amor Suplente: Maria Alessandra Pereira dos Santos	
6 - Pastoral da Criança – Arquidiocese de Campo Grande Titular: Nice Aparecida de Almeida Suplente: Maria Ivete Floreste Silveira	
7 - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Sérgio Torres Vicente Suplente: Mariana de Oliveira Ribeiro	
8 – Universidade Anhanguera (Uniderp Agrárias) Titular: Danielle Miron Castelo Branco Suplente: Luiza Camargo Rodrigues Santos	

DECRETO "P" N. 352, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000582/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 352, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Nº Termo	Período
30601021	Vanessa Bobato	Professor	Amambai	33/SED/2018	1º/6 a 31/12/2019
111928021	Lucia Martins Dias Couto	Professor	Anastácio	60/SED/2018	13/5 a 31/12/2019
104688027	Glauca Beatriz dos Santos Varone	Professor	Antônio João	36/SED/2018	1º/9 a 31/12/2019
59374021	Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	Professor	Antônio João	36/SED/2018	1º/1 a 31/12/2019
96186022	Joici Kniz Garcia	Professor	Aral Moreira	1/SED/2019	8/3 a 1º/8/2019
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	Professor	Bodoquena	57/SED/2018	26/4 a 31/12/2019



Matrícula	Nome	Cargo	Município	Nº Termo	Período
64589021	Rosana Maria de Carvalho	Professor	Campo Grande	38/SED/2018	1º/1 a 31/12/2019
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor	Chapadão do Sul	48/SED/2018	22/4 a 31/12/2019
61078021	Célida Maria Lago dos Santos	Professor	Deodápolis	4/SED/2019	11/3 a 31/12/2019
51439021	Claudete Mariano Barbosa Calado	Professor	Deodápolis	4/SED/2019	11/3 a 31/12/2019
23207022	Divani de Andrade Soares	Professor	Deodápolis	4/SED/2019	11/3 a 31/12/2019
86203021	Audria Matos da Silva	Professor	Dourados	12/SED/2018	11/2 a 31/12/2019
109048021	Jane Aparecida Pinheiro de Assis	Professor	Dourados	12/SED/2018	25/2 a 31/12/2019
82507022	Cleonice Ananias Velozo	Professor	Iguatemi	1/SED/2018	1º/2 a 31/12/2019
82182021	Fabiana Paula Moreira Schulz	Professor	Mundo Novo	50/SED/2018	13/2 a 31/12/2019
42677021	Nilza Ramos Ferreira	Professor	Novo Horizonte do Sul	49/SED/2018	12/3 a 31/12/2019
101720022	Maria Isabel Oliveira Freitas	Professor	Paranaíba	29/SED/2018	1º/1 a 15/7/2019
79698022	Iolanda Berno de Oliveira	Professor	Ponta Porã	78/SED/2018	1º/1 a 31/12/2019
18285021	Maria Elizabeth da Costa Brusquetti	Professor	Ponta Porã	78/SED/2018	1º/1 a 16/10/2019
18285022	Maria Elizabeth da Costa Brusquetti	Professor	Ponta Porã	78/SED/2018	1º/1 a 16/10/2019
128896022	Vanessa Souza Santos	Professor	Ponta Porã	78/SED/2018	1º/12 a 31/12/2019
113602021	Valdirene Martimiano Furtado	Professor	São Gabriel do Oeste	51/SED/2018	1º/2 a 31/12/2019
85822021	Luciana Cristina do Nascimento Silva	Professor	Taquarussu	56/SED/2018	1º/4 a 31/12/2019
96790021	Lígia Souza Rosa	Professor	Três Lagoas	5/SED/2019	18/2 a 31/12/2019
49443021	Sebastiana Roberta da Silva Otero	Professor	Três Lagoas	5/SED/2019	18/2 a 31/12/2019

DECRETO "P" N. 353, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000582/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 353, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Município
6156030	Lindinalva Ribeiro da Silva	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Alcinópolis
127361021	Jocenir Maria Miranda Obregão Anhezini	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Amambai
82489021	Marcia Capellini	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Anastácio
51059021	Deolinda Rosa de Oliveira Damaceno	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Angélica
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Bataguassu
48989021	Izabel Correia Costa Carmona	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
74665021	Juliana Marochio Regine	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
81673025	Rosemar dos Reis Rodrigues	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
68505029	Celenir Leite Pereira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Bela Vista
432671021	Claudenice do Carmo Ayala Cantero Pereira Martins	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
5164024	José Antonio da Silva	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Caarapó



22777021	Antonia do Carmo Rodrigues	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Camapuã
117164021	Alan Otávio da Costa Nantes	Professor	1º/1 a 7/8/2019	Campo Grande
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
129788022	Gisaine de Andrade Amador	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
89073021	Gisele Alves da Silva	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
438659021	Mônica Rosa Batista	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
77354021	Valdeir Henrique Teles	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
52552021	Willyan da Silva Caetano	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Cassilândia
12590026	Marcia Cristina Gomes Dias	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
77117022	Neuza Paulino Duarte	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
115510022	Tathiany Batista Nogueira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Corumbá
76277028	Grazielly Grillo de Souza Cardoso Oliveira Nascimento	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
82658021	Helia Lucia Balbino Costa	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
15554021	Johnnys Fleuri Xavier	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Coxim
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
104347021	Márcia Cristina Lirango Landi	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
117863026	Alessandra Gonçalves Cardozo	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Dourados
120576021	Andréia da Silva Ozório Oliveira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
122877022	Lívia Mara da Silva Pederiva	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
55415022	Maria Leila da Silva	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
63224021	Melânia Volpi Paula Deus	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
66089021	Noemi Aparecida de Souza Jara	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Eldorado
98263021	Adriana Prado Ávila	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
21602022	Aparecida Alves Lopes	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Fátima do Sul
27898021	Maria Lindinalva Figueiredo	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
45836022	Sheila Maria Gianinni de Mello	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
30814021	Solange Aparecida Tomaz	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Glória de Dourados
109364021	Eliziane Procopio Moura	Professor	1º/3 a 31/12/2019	
121721021	Giuliana Doreto Schiave Rodrigues	Professor	1º/3 a 31/12/2019	
6401024	Keli Tatiane Rodrigues de Sá	Professor	1º/3 a 31/12/2019	Inocência
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	Professor	1º/3 a 31/12/2019	
90791021	Eislher Alves Ferreira Neves	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
90791022	Eislher Alves Ferreira Neves	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
64819021	Izolda Garcia de Oliveira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
56130022	Maria Amélia Alves Mendes de Souza	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Itaporã
62091022	Selma Aparecida Leal	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
81553021	Lucilene Boni Dias	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Ivinhema
2048021	Marli Teixeira Tavares	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
68392021	Vera Lucia Cavalcante da Costa Boni	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
121291021	Alexandro Sanches Lopes	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
35153022	Neuza da Silva Nakamura	Especialista de Educação	1º/1 a 31/12/2019	Nova Alvorada do Sul
71095021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Nova Andradina
73826021	Edilene Moreira de Souza Bazilio	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
71120021	Maria Waldirene de Oliveira dos Santos	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
71060021	Vânia Ruiz Leme	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Novo Horizonte do Sul
95979021	Idevam Ribeiro da Silva	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
89244021	Rosangela Rosa	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
126022022	Sandra Oliveira da Silva Nascimento	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Paranaíba
87776021	Andreia Rodrigues Olegário de Souza	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
10464022	Jucimar Lopes	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
112421021	Maura Cristine de Souza Queiroz	Professor	1º/1 a 31/12/2019	

59399021	Adaildes Placidia de Santana	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Paranhos
114101021	Marta Rocha Barbosa Lescano	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Pedro Gomes
119370021	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Ponta Porã
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
92164022	Lindomara Maria de Jesus	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Sidrolândia
112930022	Angela Cristina Munhoz Suci	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
74568021	Joel Antunes dos Santos	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Tacuru
82451021	Shirlei Gonçalves de Oliveira	Professor	11/3 a 31/12/2019	Taquarussu
50542021	Célia Veiga Mello dos Santos	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Três Lagoas
7940021	Eny Regina Rodrigues	Professor	18/2 a 31/12/2019	
56720021	Ivonete Donato de Oliveira	Professor	18/2 a 31/12/2019	
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	Professor	18/2 a 31/12/2019	
5665021	Silvia Maria Garcia de Brito Segatelli	Professor	18/2 a 31/12/2019	

DECRETO "P" N. 354, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEX MORAES MOCHEUT, matrícula n. 97362021, ocupante do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado do Paraná/PR, com ônus para a origem, em permuta com Angela Maria Candioto Nunes, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001411/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 355, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado do Paraná/PR, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001411/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Em permuta com
67347021	Damião Alves Siqueira Filho	Professor	Maria José Neris
27864021	Janaina Minjon	Professor	Arlene Imada
20371021	Jaqueline Lopes Barbosa	Professor	Elisabete Maria da Silva Aragão
65577021	Joice Aparecida Rossetto Bieseche	Professor	Reginaldo Peixoto
80012021	Maysa Ferreira da Silva	Professor	Claudence Schilive Vilela
102610021	Nivaldo Correa Tenorio	Professor	Lia Mara Loli
102610022	Nivaldo Correa Tenorio	Professor	Daiane Aparecida Miliozzi Moraes Casagrande

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 361, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR AUGUSTO CESAR DOS SANTOS, matrícula n. 21114022, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.



53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/300908/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/ Nº 250, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 15.403, de 25 de março de 2020,

R E S O L V E:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para exercer a função de membros titulares da Comissão de Controle Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto nº 15.403, de 25 de março de 2020, para cumprimento de mandato enquanto perdurar a situação de emergência prevista no Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS TITULARES NOMEADOS	MATRÍCULA Nº	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS
Hugo Djan Leite - Cel. QOBM, na qualidade de Presidente	84488-021	Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada à Governadoria do Estado
Artêmison Monteiro de Barros - Cel. QOBM, na qualidade de Vice-Presidente	98291-021	
Edimilson de Oliveira Ribeiro - Cel. QOPM, na qualidade de 1º Secretário	67784-021	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Flávio da Costa Britto Neto	87871-028	Secretaria de Estado de Saúde
Marcelo Monteiro	110072-021	Secretaria de Estado de Fazenda
Daniel De Barbosa Ingold	480845-021	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal/Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Campo Grande, 26 de março de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 124 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de desempenho de suas funções, o gozo de férias de WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, chefe da Agência Fazendária de Bela Vista/COAF/SAT/SEFAZ, referente ao período aquisitivo de 20.10.2018 a 19.10.2019, previstas para serem usufruídas no período de 23.03.2020 a 06.04.2020, com validade a contar de 24 de março de 2020, conforme Comunicação Interna COAF/SEFAZ N. 155 de 24 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 125 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de desempenho de suas funções, o gozo de férias de WALDOMIRO MORELLI JUNIOR, matrícula n. 96313023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, responsável pela Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, referente ao período aquisitivo de 20.03.2018 a 19.03.2019, previstas para serem usufruídas no período de 23.03.2020 a 21.04.2020, com validade a contar de 24 de março de 2020, conforme Comunicação Interna GAB/SEFAZ N. 12 de 24 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 86, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Denis Cleiber Miyashiro Castilho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 4, código 10001, matrícula nº 111367021, lotado na Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE, 30 (trinta) dias de Licença Médica, no período de 04.03.2020 a 02.04.2020. (Protocolo nº 15/052473/2020)

Campo Grande-MS, 05 de março de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 936, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor IVANILDO SILVERIO BORGES, matrícula n.128614021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara, a contar de 31 de março de 2020 (Processo 29/017197/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 937, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 42458021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara, a partir de 1 de abril de 2020, em decorrência da dispensa do servidor Ivanildo Silverio Borges, matrícula 128614021 (Processo 29/016164).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 938, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALCIDIO ROGERIO PILEGGI, matrícula n. 74235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003754/2020 e 29/003877/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 939, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA SILVA, matrícula n. 471548021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental - Arte, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004106/2020 e 29/003951/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 940, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDREZA SILVA DE ARAUJO, matrícula n. 82380021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002288/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 941, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DEIR CORREA PINHEIRO, matrícula n. 46594021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, da

etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005364/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 942, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor EDIR MONTEIRO LEJANOSKI, matrícula n. 64167023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, da etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004109/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 943, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETH FERRARI GERONIMO, matrícula n. 51248021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, da etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004804/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 944, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IRONDA APARECIDA HOISLER, matrícula n. 81150021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/203753/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 945, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IZAURA CAPARROZ, matrícula n. 16767022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, da etapa do ensino fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de

2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004040/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 946, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JORCINEI PEREIRA NUNES, matrícula n. 75164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de História, da etapa do ensino fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004897/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 947, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KATIUSCIA DA FONSECA CRUZ, matrícula n. 437038021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, da etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas vespertino, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004801/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 948, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LILIAM PEREIRA DE SANT ANA, matrícula n. 423902021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, da etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002772/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 949, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA GONÇALVES NEMIR, matrícula n. 123156024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcelos Dias, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno Integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053842/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 950, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR RODRIGUES DE MATOS, matrícula n. 83653023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004041/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 951, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS VINICIUS GARCIA, matrícula n. 60495025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000920/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 952, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NAIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 84940021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005763/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 953, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 118629021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular

de Arte, na etapa do ensino médio, com carga 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004180/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 954, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PAULA MARQUES SILVA ROSSETO, matrículas n. 57677021 e 57677022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular - Anos Iniciais, na etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/054555/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 955, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA EDILAINE DO NASCIMENTO, matrícula n. 115815022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002353/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 956, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SOLANGE DUARTE ARAUJO, matrícula n. 471542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Célia Maria Naglis, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental - Arte, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005394/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 957, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora THAIS MENDES SAMPAIO, matrícula n. 30999021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2020

(Processos n. 29/001026/2020 e 29/004162/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 958, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora THAYS ECHEVERRIA BAES, matrícula n. 7415023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino médio, com carga de 9 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054018/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 959, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor VINICIUS PANACHUK FRAGA, matrícula n. 38276023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004445/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 960, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora IDALINA DA SILVA, matrícula n. 91303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 29/004725/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 961, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTIANE MORI DA SILVA HARA, matrícula n. 78247021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, na Escola Estadual Caetano

Pinto, localizada no Município de Miranda, a partir de 13 de março de 2020 em decorrência da aposentadoria da servidora Evarista Gonçalves, matrícula n. 17480021, (Processo 29/014929/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 962, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO LIMA DE AGUIAR, matrícula n. 126456021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, somente nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizada no Município de Campo Grande/MS, a contar de 2 abril de 2020 a 31 de dezembro de 2023., em decorrência da dispensa do servidor Willian Geraldo Cavallari Barbosa, matrícula n. 77289021 (Processo 29/017129/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 963, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora IDALINA DA SILVA, matrícula n. 91303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 29/004725/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 964, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DELEGAR ao servidor WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA, matrícula n. 112566022, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, a competência para remeter ao Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do sistema SICAP, todos os dados e informações referentes aos atos de pessoal previstos no Anexo V da Resolução TCE/MS n. 88/2018, celebrados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES N. 100, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 043/2020 - Processo n. 27/000.619/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	Matrícula n. 68629023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 101, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 018/2020 - Processo n. 27/000.009/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de Serviço Técnico Profissional de Remoção e Reinstalação de Grupo Gerador da Casa da Saúde, para atender às necessidades da CAFE/SGAS/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
EDILSON SANT'ANA DA SILVA	Matrícula n. 24393022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 102, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 019/2020 - Processo n. 27/000.295/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI	Matrícula n. 102866022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 103, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 017/2020 - Processo n.



27/000.307/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	Matrícula n. 102866022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N. 104, de 12 de março de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" SES n. 52, de 05 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/003.471/2019, a contar de 13 de março de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/FUNSAU N. 04, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução n. 018/SES/MS, de 25 de março de 2020, **r e s o l v e m:**

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho para apoio às Compras, em Caráter Emergencial, na Secretaria de Estado de Saúde e na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, instituído pela Resolução n. 018/SES/MS, de 25 de março de 2020:

Órgão/setores	Membros
Coordenadoria Geral de Compras	Raquel Pereira Martins
	Elaine Antônia Perez
Coordenadoria-Geral da Rede Hemossul	Renata Ribeiro Motta
Fundação de Serviços de Saúde	Maria Helena Patay Rodrigues

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
Mato Grosso do Sul

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 023/20/CGP/SEJUSP/MS, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação do Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR e do



Diretor do Instituto de Criminalística "Hercílio Macelaro" – ICHM, constante na resposta a Comunicação Interna – CI n. 396/2020/CGP/SEJUSP de 24 de março de 2020;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo ao prontuários, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, à disposição do gabinete do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/CG/MS no período de **30 de março de 2020 a 27 de junho de 2020**, totalizando **90** (noventa) dias.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
394205021	Rafaela Brehm Barbosa Bulgarelli	Perita Criminal	2ª	DAUR/URPI DOURADOS/MS	DAUR/ CG/MS
13448022	Thayla Caroline De Arruda Venâncio	Perita Criminal	1ª	ICHM/ CG/MS	DAUR/ CG/MS
85926023	Marcos Antonio Leite Das Virgens	Perito Criminal	1ª	ICHM/ CG/MS	DAUR/ CG/MS

Campo Grande-MS, 25 de março de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 45/DRSP/PMMS, de 26 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 032/CEFAP/PMMS, de 17 de março de 2020, constante do Anexo Único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 45/DRSP/PMMS, de 26 de março de 2020.

PORTARIA n. 032/CEFAP/PMMS, de 17 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, **RESOLVE:**

1 - EXCLUIR a condicional de matrícula constante na Portaria nº 022/CEFAP/PMMS, de 06 de março



de 2020, publicada no DOE nº 10.110, de 10 de março de 2020, referente à JISO dos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem sido considerados aptos para o Curso de Formação de Sargentos CFS/QPPM/2020, conforme se seguem:

NOME	MAT.	OBSERVAÇÃO
SGT AL PM ELVIS BASÍLIO DE FREITAS	131922021	CI Nº 134/DEIP/PMMS DE 16/03/2020, SESSÃO Nº 32/ JISO/2020
SGT AL PM DINARTE NOLASCO DE BARROS	72271021	CI Nº 49/DRSP/PMMS DE 16/03/2020, SESSÃO Nº 31/ JISO/2020

2. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

PORTARIA "P" 227/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CESAR FREITAS DUARTE**, Matr. 73042021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando do Policiamento de Área - 3 (CPA-3) / Corumbá - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **06 a 10 de março de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Maj QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Matr. 123167021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **06 a 10 de março de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 613 – GAB/CMTG/2020, de 17 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 228/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS**, Matr. 337119021, do **7º BPM**, filho de Anastacio Olvelar Martins e de Nilma de Oliveira, nascido aos 16 Nov 1985, natural de Aquidauana - MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS). (Solução ao Processo nº 31/301156/2020, de 10 Mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 229/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:



Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 21 de março 2020, ao Maj QOPM Conv. **JOSE MESSIAS ALVES**, Mat. 43036023, do **CIOPS**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **26 de janeiro de 2002 a 20 de março de 2020**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c Inciso X do Art 47, c/c Inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c Inciso II, § 1º Art 130, da Lei Complementar nº 053/90.

(Solução ao Processo n. 31/301165/2020).

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 156, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo, no período de 01 a 15 de abril de 2020, em razão de gozo de férias de Caique Ducatti.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 157, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CRISTIANE DOS SANTOS ALVES, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 96315023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CESAR RICARDO NUNES, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 25556023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 159, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por necessidade de serviço, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe Especial, matrícula nº 474684023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, previstas para fruição no período de 13 a 27 de abril de 2020(15 dias).

Campo Grande, MS, 26 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GABRIELA STAINLE PACETTA, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 86838023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 161, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 426487022, lotado na 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para desempenhar suas funções na 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 11 de 26 de março de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Marcelo Matos de Oliveira, ocupante do Cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA-8, matrícula 92151023, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS, no período de 27/03/2020 a 10/04/2020, em substituição a titular Noemi Karakhanian Bertoni, matrícula 112427022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 199, de 26 de março de 2.020.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Designar o servidor **IVANIO CALISTRO SOARES**, matrícula n. 116480021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "**Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade**", de Diretor do Estabelecimento penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai/MS, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **1/4/2020 a 15/4/2020**, em substituição ao titular **VANDERLEI ALBERTO HERMAMM**, matrícula n. 74807021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 26 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 200, de 26 de março de 2.020.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN "P" nº 184, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.114, de 16 de março de 2020, página 116, que designou a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, prontuário nº. 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", no Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/4/2020 a 27/4/2020**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, prontuário n. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande – MS, 26 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU nº 126 de 26 de março de 2020**

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.387/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 127 de 26 de março de 2020

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.148/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 128 de 26 de março de 2020

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.199/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 129 de 26 de março de 2020

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.200/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 130 de 26 de março de 2020

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula



55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.198/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 131 de 26 de março de 2020

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.147/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 132 de 26 de março de 2020

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.149/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” /UEMS nº 366, de 26 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P” /UEMS nº 811, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.980, de 05 de setembro de 2019, à página 197, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora ALESSANDRA FEQUETIA

FREITAS, matrícula nº. 11642023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 15/10/18 a 14/10/19, do período de 16/03/20 a 30/03/20, fixando-o para o período de 15/06/20 a 29/06/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 367, de 26 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P" /UEMS nº. 811, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.980, de 05 de setembro de 2019, a página 197, prevista para o período de 25/03/20 a 08/04/20 (2ª etapa), referente ao período aquisitivo de 31/07/18 a 30/07/19, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 368, de 26 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora ROSA DECIAN MIYASHITA, matrícula nº. 55862024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P" /UEMS nº. 1.070, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, às páginas 182 a 185, prevista para o período de 24/03/20 a 07/04/20 (2ª etapa), referente ao período aquisitivo de 16/05/18 a 15/05/19, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 369, de 26 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P" /UEMS nº. 120, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.087, de 05 de fevereiro de 2020, à página 88, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares do servidor a seguir relacionado:



Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479636021	Guilherme Rodrigues Delmondes	14/03/19 a 13/03/20	23/03/20 a 06/04/20 04/01/21 a 18/01/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 370, de 26 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Ana Maria Soares de Oliveira 77701021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500240/2015	21/03/2015 a 18/03/2020	+5% 10 anos 19/03/2020
Daniela Alves Chacha de Oliveira 116798022	Técnico de Nível Superior I/60033 23/300520/2008	29/03/2015 a 26/03/2020	+5% 20 anos 27/03/2020
Elizângela Cristina Martins Fernandes 125064022	Técnico de Nível Superior II/60033 29/500182/2014	03/03/2014 a 01/03/2019	+5% 10 anos 02/03/2019
Fabiana de Andrade Melo Sterza 28540021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500192/2015	16/03/2015 a 13/03/2020	+5% 10 anos 14/03/2020
Flavio Ferreira da Silva Binotti 25711021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500193/2015	17/03/2015 a 14/03/2020	+5% 10 anos 15/03/2020
Leia Comar Riva 103459022	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300421/2010	19/03/2015 a 16/03/2020	+5% 15 anos 17/03/2020
Marcia Moutinho 50968021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300196/2010	09/03/2015 a 06/03/2020	+5% 15 anos 07/03/2020
Polyana Ghetino Ros 112843021	Assistente Técnico de Nível Médio C/IV/60034 23/300244/2010	19/03/2015 a 16/03/2020	+5% 15 anos 17/03/2020
Ricardo Luis Lachi 97830021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300278/2010	31/03/2015 a 27/03/2020	+5% 15 anos 28/03/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.033/2019

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande.

Referência: Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços gerais, a ser realizada por um (01) sentenciado trabalhador, compreendendo os serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato. Alteração de valor mensal. Prorrogação de vigência.

Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 061/2020/ASSEJUR, com fundamento na Medida Provisória n. 919, de 30/01/2020, no art. 65, §8º e art. 57, inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão constante nos itens 9.1, 9.1.2 e 10.1, da cláusula contratual nona e décima, respectivamente, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 010/DPGE/2020, para fins de alterar o valor mensal contratado, passando dos atuais R\$1.776,76 (mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$1.783,65 (mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a contar de 1º de fevereiro de 2020, em razão do aumento do salário mínimo nacional, bem como prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, a vigorar, a partir de então, de 01/04/2020 a 31/03/2021, mantidas hígidas as demais cláusulas e condições acordadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.015/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 022/DPGE/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e *Antônio Hilário Aguilera Urquiza*.

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento: "Curso de Direitos Humanos sob Perspectivas das Diferenças: encontros do direito, da justiça e da cidadania em Mato Grosso do Sul".

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 062/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2020, de *Antônio Hilário Aguilera Urquiza*, profissional inscrito no CPF sob o n. 047.761.768-90, percebendo a título de remuneração o valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, uma importância na ordem de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), tudo com a finalidade do contratado palestrar no evento denominado: "Curso de Direitos Humanos sob Perspectivas das Diferenças: encontros do direito, da justiça e da cidadania em Mato Grosso do Sul", a ser realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS), no dia 27 de março de 2020. Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 062/2020/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.015/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 022/DPGE/2020)

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos

II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecido: Antônio Hilário Aguilera Urquiza, CPF n. 047.761.768-90.

Objeto: Contratação direta de profissional para palestrar no evento denominado: "Curso de Direitos Humanos sob Perspectivas das Diferenças: encontros do direito, da justiça e da cidadania em Mato Grosso do Sul", a ser realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS), no dia 27 de março de 2020.

Valor contratado: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

Data da Ratificação: 26 de março de 2020.

Ordenadora de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 130/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento da Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula n. 5507588-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, comarca Campo Grande-MS, designada Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no Projeto de "Capacitação de servidores públicos e estagiários da DPE/MS para atendimento humanitário da população LGBTI+ e refugiados", conforme quadro abaixo:

Município	Dia
Corumbá	01/11/2019
Três Lagoas	29/11/2019

Campo Grande, 24 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 131/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 086/2020, de 5 de março de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.108, páginas 195, de 6 de março de 2020, na parte que constou a seguinte designação:

COORD/REGIONAL	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	PERÍODO
3ª Regional de Coxim (Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de MT e Sonora)	Cristiano Ronchi Lobo - 2ª Defensoria Pública de Coxim	25/3 a 8/4/2020

Campo Grande, 24 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 132/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 082/2020, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.107, de 5 de março de 2020, páginas 213/217, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, na 7ª e 12ª Regional de Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	DP de Inocência	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	1ª DP Cível de Paranaíba	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Nilson da Silva Geraldo	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Mariane Vieira Rizzo	2ª DP de Chapadão do Sul	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

Campo Grande, 24 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 133/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em regime de Plantão, conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

PAULO ROBERTO MATTOS	8ª DPCCON de Campo Grande	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	9ª DPCCON de Campo Grande	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA	10ª DPCCON de Campo Grande	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
LAURO MOREIRA SCHÖLER	11ª DPCCON de Campo Grande	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
HELKIS CLARK GHIZZI	12ª DPCCON de Campo Grande	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
LESLIE DOS REIS GONÇALVES	13ª DPCCON de Campo Grande	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	14ª DPCCON de Campo Grande	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO da 15ª DPCCON	15ª DPCCON de Campo Grande	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO da 16ª DPCCON	16ª DPCCON de Campo Grande	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO da 17ª DPCCON	17ª DPCCON de Campo Grande	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	18ª DPCCON de Campo Grande	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
FABER PEREIRA KAMACHI	19ª DPCCON de Campo Grande	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO da 20ª DPCCON	20ª DPCCON de Campo Grande	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ESVERALDO TORRES CANO	13ª DPCrim de Campo Grande	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	15ª DPCrim de Campo Grande	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
RONALD CALIXTO NUNES	17ª DPCrim de Campo Grande	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
PAULO JOSÉ PATUTO	1ª DPAP de Campo Grande	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	3ª DPAP de Campo Grande	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
PEDRO PAULO GASPARINI	5ª DPAP de Campo Grande	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min

EUCLEDIS NUNES JÚNIOR	7ª DPAP de Campo Grande	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
THALES CHALUB CERQUEIRA	9ª DPAP de Campo Grande	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
ANTÔNIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	1ª DPH de Campo Grande	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3ª DPH de Campo Grande	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	3ª DPIJ de Campo Grande	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
RODRIGO ZOCCAL ROSA	5ª DPIJ de Campo Grande	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
MARITZA BRANDÃO	2ª DPCrim de Campo Grande	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	1ª DP Criminal de Corumbá	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2ª DP Criminal de Corumbá	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	3ª DP Criminal de Corumbá	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	2ª DP Cível de Corumbá	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	3ª DP Cível de Corumbá	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	1ª DP Criminal de Corumbá	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2ª DP Criminal de Corumbá	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	3ª DP Criminal de Corumbá	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min

MARCEL ANTÃO DE MACEDO	2ª DP Cível de Corumbá	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min
------------------------	------------------------	---

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª DP de Coxim	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª DP de Coxim	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	1ª DP de Camapuã	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	2ª DP de Camapuã	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	DP de Bandeirantes	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	DP de Pedro Gomes	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	1ª DP de São Gabriel do Oeste	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	2ª DP de São Gabriel do Oeste	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	DP de Rio Negro	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	DP de Rio Verde do MT	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Sonora	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	1ª DP de Coxim	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min

SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
MARIA ARNAR RIBEIRO	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
ALÉSCIO ARTIOLLE	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO da 3ª DPCR	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO da 5ª DPCR	5ª DP Cível Residual de Dourados	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO da 6ª DPCR	6ª DP Cível Residual de Dourados	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO da 1ª DPCON	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Caarapó	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2ª DP de Caarapó	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	DP de Glória de Dourados	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Deodápolis	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Caarapó	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2ª DP de Caarapó	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	DP de Glória de Dourados	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min

VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Deodápolis	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Caarapó	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	DP de Itaporã	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de Maracajú	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracajú	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Nova Alvorada do Sul	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP Cível de Rio Brilhante	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP Criminal de Rio Brilhante	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	DP de Itaporã	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de Maracajú	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracajú	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Nova Alvorada do Sul	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP Cível de Rio Brilhante	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
ALBERTO OKSMAN	DP Criminal de Rio Brilhante	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO da DP de Itaporã	DP de Itaporã	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min



RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	DP de Nioaque	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Porto Murtinho	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	1ª DP de Jardim	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	2ª DP de Bonito	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Porto Murtinho	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	1ª DP de Jardim	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	DP de Nioaque	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	1ª DP de Jardim	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Porto Murtinho	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
EDSON CARDOSO	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
EDSON CARDOSO	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	DP de Anaurilândia	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Angélica	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min

NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	DP de Batayporã	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	21ª DP de Ivinhema	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
EDSON CARDOSO	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	1ª DP Cível de Paranaíba	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	3ª DP de Paranaíba	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
NILSON DA SILVA GERALDO	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
NILSON DA SILVA GERALDO	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	DP de Inocência	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
ERNANY ANDRADE MACHADO	1ª DP de Chapadão do Sul	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
ERNANY ANDRADE MACHADO	2ª DP de Chapadão do Sul	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
MARIANE VIEIRA RIZZO	2ª DP de Cassilândia	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Costa Rica	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min

GABRIELA NORONHA DE SOUSA	2ª DP de Costa Rica	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	1ª DP Cível de Paranaíba	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
LUCAS COLARES PIMENTEL	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
LUCAS COLARES PIMENTEL	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
EDUARDO ADRIANO TORRES	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
MARCELO MARINHO DA SILVA	1ª DP Cível de Amambai	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
MARCELO MARINHO DA SILVA	2ª DP Cível de Amambai	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	DP Criminal de Amambai	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	DP de Sete Quedas	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	DP de Coronel Sapucaia	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
LUCAS COLARES PIMENTEL	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	1ª DP Cível de Naviraí	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min



VANDIR ZULATO JORGE	1ª DP Criminal de Naviraí	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
GUILHERME LUNELLI	DP de Eldorado	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	DP de Iguatemi	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
GUILHERME LUNELLI	DP de Itaquiraí	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	1ª DP Cível de Naviraí	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	1ª DP Criminal de Naviraí	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	2ª DP Cível de Três Lagoas	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
EVANDRO CESAR CASALI	1ª DP Criminal de Três Lagoas	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	2ª DP Criminal de Três Lagoas	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	4ª DP Criminal de Três Lagoas	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	DP de Água Clara	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
ELISIANE ROSÁRIO CRISTINA BOÇO DO	1ª DP de Bataguassu	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min

ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	2ª DP de Bataguassu	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	DP de Brasilândia	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
OLAVO COLLI JÚNIOR	1ª DP Cível de Três Lagoas	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
EVANDRO CESAR CASALI	2ª DP Cível de Três Lagoas	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	3ª DP Cível de Três Lagoas	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	4ª DP Cível de Três Lagoas	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JOSÉ RICARDO MERINI	2ª DP Cível de Aquidauana	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	DP de Dois Irmãos do Buriti	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
JOSÉ RICARDO MERINI	2ª DP Cível de Aquidauana	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Terenos	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Anastácio	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	1ª DP de Miranda	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	DP de Dois Irmãos do Buriti	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
JOSÉ RICARDO MERINI	2ª DP Cível de Aquidauana	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Terenos	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min
----------------------------	---------------	---

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª DP Cível de 2ª Instância	De 1/4 das 17h31min a 8/4/2020 às 7h29min
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	4ª DP Cível de 2ª Instância	De 8/4 das 17h31min a 15/4/2020 às 7h29min
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	5ª DP Cível de 2ª Instância	De 15/4 das 17h31min a 22/4/2020 às 7h29min
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	6ª DP Cível de 2ª Instância	De 22/4 das 17h31min a 29/4/2020 às 7h29min
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	7ª DP Cível de 2ª Instância	De 29/4 das 17h31min a 6/5/2020 às 7h29min
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	8ª DP Cível de 2ª Instância	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	9ª DP Cível de 2ª Instância	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	10ª DP Cível de 2ª Instância	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
ALMIR SILVA PAIXÃO	11ª DP Cível de 2ª Instância	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
NEYLA FERREIRA MENDES	12ª DP Cível de 2ª Instância	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	13ª DP Cível de 2ª Instância	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	14ª DP Cível de 2ª Instância	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	15ª DP Cível de 2ª Instância	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

Campo Grande, 25 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 200/2019. Pregão Presencial Nº. 009/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2020, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Emenda Parlamentar Nº 11443.806000/1190-05, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde, Em favor das empresas abaixo elencadas: Vencedores Empresas Adjudicadas no Menor Valor: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PAD. EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 24.259.043/0001-54, Valor R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais). V.S.COSTA & CIA LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 05.286.960/0001-83, Valor R\$ 13.090,00, (treze mil noventa reais). KSS IND. COM. EQUIP. MEDICO – LTDA, CNPJ/MF Nº 79.805.263/0001-28, Valor R\$ 23.628,78 (vinte três mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, CNPJ/MF Nº 32.421.421/0001-82, Valor R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). ITEM FRACASSADO: 38969 (berço para recém-nascido com fototerapia reversa. especificação técnica: berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, com freios. fonte de luz com um conjunto de lâmpadas led), Valor Adjudicado: R\$ 150.598,78 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Água Clara/MS, 26 de março de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 223/2019. Pregão Presencial Nº. 016/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo B Zero KM, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Água Clara/MS, em face da adesão de Emenda Parlamentar do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo/SES/MS nº 27/001487/2018 de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes, Edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: Vencedora Empresas Adjudicadas nos Menores Valores: KAMPAI MOTORS – LTDA, CNPJ/MF Nº 03.583.836/0001-54. VALORES ADJUDICADOS: R\$ R\$ 194.830,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais). Água Clara/MS, 26 de março de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 021/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: E G O Cassiano EIRELI - ME. Objeto: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás gpl, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as secretarias do Municipio de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. Data: 21/02/2020. Assinantes: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: E G O Cassiano EIRELI - ME – Elvio Gardel de Oliveira Cassiano.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020.

Processo Administrativo Nº 235/2019. Carta Convite Nº 001/2020.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Personal Serviços de Asseio e Conservação – EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma do Posto de Saúde “Elton Alves de Oliveira”, posto central, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. Valor: R\$ 284.432,97 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência: Por 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato. Data: 18/03/2020. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz e Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Personal Serviços de Asseio e Conservação – EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020.

Processo Administrativo Nº 036/2020. Tomada de Preços Nº 003/2020.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Personal Serviço de Asseio Conservação – Eireli. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma academia, com área construída de 90,04 m², na Rua Ozires Pereira, LT 12, QD. Nova Água Clara, através da proposta nº 11443.8060001/18-001 cadastrada no Ministério da Saúde, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. Valor Global: R\$ 115.707,74 (cento e quinze mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: Por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Data: 24/03/2020. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz e Rondiney Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Personal Serviço de Asseio Conservação - Eireli.



Prefeitura Municipal de Angélica**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2020/PROCESSO COMPRA N. 018/2020****PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2020**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **B A MARQUES & CIA LTDA**, com **CNPJ: 15.310.799/0001-90**, vencedora do certame no valor total de R\$ 99.498,00 (Noventa e nove e quatrocentos e noventa e oito reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 25 de Março de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2020/PROCESSO COMPRA N. 017/2020****PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME**, com **CNPJ: 08.667.861/0001-30**, vencedora do certame no valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 25 de Março de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2020/PROCESSO COMPRA N. 020/2020****PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS.

A empresa **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI**, com **CNPJ: 31.188.237/0001-71**, vencedora do certame no valor total de R\$ 275.529,25 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e centavos). A empresa **B A MARQUES & CIA LTDA**, com **CNPJ: 15.310.799/0001-90**, vencedora do certame no valor total de R\$ 258.872,21 (Duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). **ITENS FRACASSADOS:** 30387; 11428; 10985; 18809; 22412; 19508 E 19240. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 25 de Março de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****CHAMADA DE PREÇO Nº 02/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2020**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, torna pública a prorrogação da abertura da chamada pública 02/2020 publicado no dia 20 de Março de 2020 pagina 207 e 208 edição 2566, no Diário Oficial da Associação de Mato Grosso do Sul e no diário Oficial do Estado de mato Grosso do Sul pagina 149 edição 10.121.

OBJETO Constitui o objeto do presente termo de referência, aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar- para compor o cardápio da alimentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV. Com abertura marcada para o **dia 03/03/2020 às 07:30 horas**, fica **PRORROGADA** para o **dia 19 de Abril de 2020 às 07:30 horas**.

MOTIVO: Atender o Decreto Nº. 064 de 22 de Março de 2020, que Determina a suspensão temporária

dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, e dá outras providência.

Bodoquena- MS, 26 de Março de 2020.

Elandi Fernando Martins Bastos da Silva
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.721/2020-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, TIPO UNISSEX, TAMANHOS P, M, G E GG, USO OSTENSIVO COM PAINEL FRONTAL E DORSAL, PERSONALIZADOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 09/04/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/04/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 26 de março de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 26.03.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77.144/2019-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 26 de março de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.433/2019-16

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa META CONSTRUTORA LTDA EPP, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Campo Grande - MS, 26 de março de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103329/2019-60

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - MS, através da Divisão de Material e Compras - DMC, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 naquilo que couber, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR EM TODA A FROTA DE ÔNIBUS DO CONSÓRCIO GUAICURUS, ATUAL RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SGE), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



DATA DA SESSÃO: 14 de abril 2020

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)

UASG 927697

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, e no <http://www.campogrande.ms.gov.br/agereg/>

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Campo Grande - MS, 26 de março 2020.

VINÍCIUS LEITE CAMPOS - Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA LEITE - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2020

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender os serviços de Proteção Social Básica e Especial média e alta complexidade.

O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 01/2020 Processo Administrativo nº 27.341/2019 em favor da empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e a empresa: **SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.

Ordenadora de Despesas: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Corumbá-MS, 19 de março de 2020.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 001/2020.

Processo nº 20.982/2019 – Tomada de Preço nº 025/2019

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.416.213/001-67

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pintura e reparo hidráulico e elétrico de manutenção corretiva e preventiva no Cristo Rei do Pantanal, no Município de Corumbá /MS.

Valor Global: R\$ 235.773,74 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orçamentária:

33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

4100 – Gerenciamento de atividades de turismo

3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens e imóveis

1279 – Ficha Orçamentária

100000 – Fonte de recurso

Data da Assinatura: 25/03/2020

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa – EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 014/2020 - Processo nº 3.760/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet, fornecimento de alimentação festiva (pipoca doce e salgada, picolés, lanches, marmiteix e coquetel), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1)SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.081.591/0001-53, menor preço para o item: 01 no valor total de R\$ 19.600,00; item 02 no valor total de R\$ 40.480,00; item 03 no valor total de R\$ 21.200,00; item 04 no valor total de R\$ 14.250,00 e item 06 no valor total de R\$ 13.000,00 .2) M A DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, menor preço para o itens: item 05 no valor total de R\$ 475.000,00; item 07 no valor total de R\$ 11.160,00 e item 08 no valor total de R\$ 54.000,00. CORUMBÁ /MS 26 de Março de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 108/2019 – Processo nº 21.177/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Sistema de Vídeo-Endoscopia e Colonoscopia para instalação na sala de exames e pequenas cirurgias do Centro de Saúde da Mulher, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) JARAGUA MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.390.706/0001-59, menor preço para o item no valor total de R\$ 539.000,00.

CORUMBÁ – MS, 26 de Março de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 016/2020 – Processo nº 24.927/2019**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a licitação está **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, em virtude da Impugnação manifestada e em atendimento ao Parecer Jurídico deste município. As manifestações, assim como o parecer jurídico encontram-se disponíveis no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

Corumbá / MS, 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Deodápolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Ginásio Poliesportivo do Distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da reforma é de R\$ 70.642,01

VIGENCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 13/04/2020, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, poderá ser retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e no site www.deodapolis.ms.gov.br ou retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de março de 2020.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020

OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Carroceria Carga Seca, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, com recursos do Convênio nº 897310/2019 e contrapartida do município.

TIPO: Menor Preço

VALOR ESTIMADO: R\$ 225.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2020

DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2020, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e será retirado mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, e no site www.deodapolis.ms.gov.br ou retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de março de 2020.

MATHEUS W. MARTINS

Pregoeiro - Decreto 005/2020

Prefeitura Municipal de Douradina**AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2020**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor**



preço por Item, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **materiais permanentes** através de emendas parlamentares com as propostas Nº 15309.267000/1200-01, 15309.267000/1200-02, 15309.267000/1200-004, 15309.267000/1200-05, 15309.267000/1200-08, 15309.267000/1200-10, 15309.267000/1200-11, sendo eles **LOTE 01: permanentes em geral e eletrônicos tais como: balde a pedal, mesa para escritório, geladeira/refrigerador** entre outros. **LOTE 02: permanente de informática** tais como: computador portátil, nobreak (para computador/ impressora) entre outros, **LOTE 03: permanentes hospitalares** tais como: ultrassom odontológico, seladora manual grau cirúrgico, compressor odontológico, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 27 de abril de 2020**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br.
Douradina – MS, 18 de março de 2020

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote (global), no dia 14 de abril de 2020 às 8:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa prestadora de serviços médicos especializados em Cardiologia (lote 01), Ortopedia (lote 02), Pediatria (lote 03) e Psiquiatria (lote 04) para realização de consultas médicas em datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, através de seu Gestor, para atender a população até 31 de dezembro de 2020; e, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 25 de março de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ladário

RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº004/2019 – PROCESSO Nº242/2019

Ratifico o resultado da presente licitação, declarando adjudicado o objeto referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO-MS**, com fundamento nas disposições do Art. 26 da Lei 8.666/93 e na Resolução FNDE nº 026 de 17/06/2013, e alicerçadas no Parecer da Advocacia Geral do Município, com o objetivo e finalidades descritos no processo administrativo em epígrafe, no valor global de R\$: 976.116,74 (Novecentos e setenta e seis mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

AGRICULTOR INDIVIDUAL 1 – LEONARDO DA COSTA SOARES - VALOR DA PROPOSTA R\$19.999,85 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);

AGRICULTOR INDIVIDUAL 2 – ANTÔNIO PEREIRA BRAGA - VALOR DA PROPOSTA R\$19.999,45 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos);

GRUPO INFORMAL 1 – CELSO BEZERRA E OUTROS - VALOR DA PROPOSTA R\$98.139,54 (Noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

GRUPO INFORMAL 2 – RUBENS DE ALONSO E OUTROS - VALOR DA PROPOSTA R\$99.978,75 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

GRUPO INFORMAL 3 – JOSÉ CARLOS DE JESUS E OUTROS - VALOR DA PROPOSTA R\$79.998,88 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);

GRUPO FORMAL 1 – ASSOCIAÇÃO APÍCOLA PANTANAL - VALOR DA PROPOSTA R\$114.075,00 (Cento e quatorze mil e setenta e cinco reais);

GRUPO FORMAL 2 – ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBA/MS - VALOR DA PROPOSTA R\$153.582,94 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Márcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ladário-MS, 16 de Março de 2020.



Prefeitura Municipal de Naviraí**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 002/2020 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 26 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. GERÊNCIA DE SAÚDE.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/04/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 26 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** CONCESSÃO DE PREDIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRS - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 292/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 28/04/2020 às 08 h (horário local).

* **O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 26 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPILARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL E GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE TRATA A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDOS COMPRA Nº 541, 534, 533/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/04/2020, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro a **FUNDAÇÃO PIO XII**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.571/2014.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e a FUNDAÇÃO PIO XII, visando o atendimento na Assistência Médica e Diagnóstico na Prevenção dos cânceres de mama e colo de útero às mulheres no município de Nova Andradina-MS e região.

DO AMPARO LEGAL: Este Convênio obedece às cláusulas nele contidas, às normas do Artigo Nº 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS repassará o recurso financeiro, diretamente para a entidade mantenedora FUNDAÇÃO PIO XII, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), parcelas mensais, conforme plano de trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação:



05- Secretaria Municipal de Saúde;

06 – Fundo Municipal de Saúde; 2.005 – Manutenção Encargos c/ Médico Hospitalar/MAC;

33.50.43.0031 – Subvenção Social R\$ 210.000,00.- Código Reduzido-100 – Recurso do Estado.

33.50.43.0014 – Subvenção Social R\$ 720.000,00.- Código Reduzido-101 – Recurso Federal.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8.666/93.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação Pio XII
Ademar Capuci
Conveniente

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela Portaria nº 003, de 06 de Janeiro de 2020, **torna público**, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, sendo 02 (duas) Máquinas Pá Carregadeira, zero quilômetro, para atender a Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, de acordo com os CONVÊNIOS MAPA Nº 886590/2019 e Nº 888836/2019, celebrados com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09 de Abril de 2020 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 26 de Março de 2020.

Maria Aparecida de Souza Cintra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 122/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ/MF Nº 03.442.776/0001-50**, declarada vencedora dos itens: 01, 03, 31, 32, 34, 35, 45, 46 e 55, com o valor de R\$ 68.645,50 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco e cinquenta centavos); **MALLMANN & CANCIAN LTDA – CNPJ/MF Nº 00.055.940/0001-88**, declarada vencedora dos itens: 16, 17, 29, 38, 43, 50, 53, 54, 56, 61, 62, 68 e 69, com o valor de R\$ 46.348,10 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos); **MERCADO FÊNIX – EIRELI – ME – CNPJ/MF Nº 10.567.059/0001-10**, declarada vencedora dos itens: 30, 57 e 58, com o valor de R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais); **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP – CNPJ/MF Nº 18.729.614/0001-74**, declarada vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 51, 52, 59, 63, 64, 65, 66 e 72, com o valor de R\$ 152.456,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **ROMILDO ZIRONDI – ME – CNPJ/MF Nº 17.310.620/0001-20**, declarada vencedora dos itens: 36, 49, 67 e 71, com o valor de R\$ 33.534,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais). Os itens 44, 60,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

70 e 73 tornaram -se **FRACASSADOS**. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 016/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **ILMA FERREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ/MF Nº 21.941.474/0001-08**, declarada vencedora do item 01, com o valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) e **GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ/MF Nº 30.665.011/0001-51**, declarada vencedora do item 02, com o valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante - MS, 26 de março de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
REPETIÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem de pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste em tratamento médico em Campo Grande-MS, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e janta), transporte ao local de tratamento e retorno, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 15 de Abril de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de Março de 2.020

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de Serviços de desinsetização, desratização, dedetização dentro e fora das unidades de saúde, área urbana (interno e externo), ESF Centro 390 mts², ESF Vila das Marias 310 mts², ESF Vila da Paz 236 mts² e Vigilância em Saúde 160 mts² e Hospital Municipal 1.061,50 mts², com garantia de 90(noventa) dias e laudo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS.

Valor da Aquisição: **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

Sete Quedas - MS, 26 de março de 2020.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Aquisição de gás de cozinha para as unidades e serviços de saúde, pelo período de abril a dezembro de 2020, para preparação do alimento aos pacientes e funcionários das unidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS.

Valor da Aquisição: R\$ 6.688,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Sete Quedas - MS, 26 de março de 2020.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção química conservação e manutenção de Piscinas, a serem executados nas dependências da Prefeitura de Três Lagoas - MS, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
HELOISA GEROLIN CEBALLOS LTDA	R\$ 64.900,00	(sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 23 de março de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de insumos veterinários para atender a demanda do Departamento de Vigilância em Saúde e Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
JELSON CARDOSO	R\$ 13.440,00	(treze mil e quatrocentos e quarenta reais)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 9.480,00	(nove mil e quatrocentos e oitenta reais)

Três Lagoas/MS, 19 de março de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de caminhões caçamba, novos e zero quilômetro (0km) (patrulha mecanizada) que farão manutenção das estradas rurais e apoio a mecanização agrícola da Agricultura Familiar no Município de Três Lagoas-MS – INFRA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
AOKI LTDA	R\$ 597.000,00	(quinhentos e noventa e sete mil reais)

Três Lagoas/MS, 20 de março de 2020

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Transito

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

IACO AGRÍCOLA S.A.			Senhores Acionistas: A Administração da IACO AGRÍCOLA S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria correspondente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, e demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao período. Aos colaboradores diretos desta Administração, aos chefes seccionais, e aos funcionários em geral, sem distinção, agradecemos aos esforços demonstrados. Aos Senhores Acionistas, permanecemos à disposição para maiores informações e detalhes que se façam necessários. Chapadão do Sul (MS), 31 de dezembro de 2019			Atenciosamente, A DIRETORIA		
CNPJ 07.895.728/0001-78 // NIRE 543.000.041-71								
RELATÓRIO DA DIRETORIA								
BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA		
ATIVO	2019 (R\$)	2018 (R\$)	RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	2019 (R\$)	2018 (R\$)	ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019 (R\$)	2018 (R\$)
Caixa e Equivalentes de Caixa	347.121	278.677	Custo dos Produtos Vendidos	635.494	593.812	Lucro antes do IR e da Contribuição Social	15.361	7.031
Aplicações Financeiras	91.398	16.593	Receitas (Despesas) Operacionais	(508.229)	(475.472)	Ajustes por:		
Contas a Receber de Clientes	8.401	5.636	Operacionais Líquidas	981	3.283	Custo do Imobilizado Baixado ou Vendido	10.407	243
Estoque	52.345	61.438	Despesas Financeiras	(20.354)	(21.671)	Depreciação, Amortização e Exaustão	162.037	130.371
Ativos Biológicos	141.210	128.668	Despesas Tributárias	(7.467)	(6.437)	Despesas Financeiras sobre Empréstimos	81.453	88.566
Impostos a Recuperar	15.355	17.503	Outras Receitas (Despesas)			Provisão para Contingências	1.365	(948)
Adiantamentos a Fornecedores	27.579	33.669	Operacionais Líquidas	981	3.283	Variação do Valor Justo dos Ativos Biológ.	(4.299)	-
Outras Contas a Receber	9.884	11.449	Despesas Financeiras	(92.132)	(92.747)	Ajuste a Valor Presente – Passivo de Arrendamento	2.264	-
NÃO CIRCULANTE	1.249.719	1.202.501	Receitas Financeiras	7.068	6.263	Redução(Aumento) na Variação de Ativos:		
Depósitos Judiciais	4.020	1.651	Lucro antes do IRPJ e CSLL	15.361	7.031	Em Contas a Receber de Clientes	(2.765)	3.150
Outras Contas a Receber	3.958	3.877	Imposto de Renda e Contribuição Social	16.781	18.435	Em Estoques	9.093	18.428
Imobilizado	1.241.685	1.196.874	Lucro Líquido do Exercício	32.142	25.466	Em Ativo Biológico	(8.243)	7.925
Intangível	76	99	Resultado abrangente para o Exercício	32.142	25.466	Em Impostos a Recuperar	2.148	38.566
TOTAL DO ATIVO	1.596.840	1.481.178	Lucro por ação do Capital – R\$	0,2009	0,1592	Em Adiantamento a Fornecedores	6.090	1.488
PASSIVO			*As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras*.			Em Outras Contas a Receber	(865)	3.526
CIRCULANTE	474.916	480.115	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE			Aumento(Redução) na Variação de Passivos:		
Fornecedores	60.249	29.950	Lucro Líquido do Exercício	32.142	25.466	Em Fornecedores	30.299	(8.417)
Empréstimos e Financiamentos	395.295	421.185	Resultado abrangente para o Exercício	32.142	25.466	Em Ordenados e Salários, Férias e Encargos	1.330	2.973
Adiantamento de Clientes	1.030	10.158	*As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras*.			Em Impostos a Recolher	(3.691)	2.777
Arrendamentos a Pagar	2.364	-				Em Outras Contas a Pagar	28.420	(254)
Ordenados e Salários a Pagar	2.752	8.421				Em Partes Relacionadas	(1.600)	-
Provisão p/ Férias e Encargos	9.355	6.659				Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	328.804	295.425
Impostos e Contribuições Sociais	3.827	1.386				ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Outras Contas a Pagar	44	618.168				Aplicações Financeiras	2.772	(3.721)
NÃO CIRCULANTE	706.887	618.168				Aquisições de Ativo Imobilizado	(217.234)	(135.037)
Empréstimos e Financiamentos	587.627	515.103				Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(214.461)	(138.758)
Arrendamentos a Pagar	33.211	-				ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Impostos Diferidos	66.683	83.464				Emprést. e Financ. Contráidos	640.173	299.689
Provisão p/ Contingências	1.966	601				Amortização de Empréstimos e Financ. – principal e Juros	(675.082)	(523.016)
Partes Relacionadas	17.400	19.000				Arrendamentos Pagos	(4.628)	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	415.037	382.895				Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	(39.537)	(223.327)
Capital Social Subscrito	160.000	160.000				(Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	74.805	(66.660)
Reservas de Lucros	137.201	105.059				Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	16.593	83.253
Ajustes de Avaliação Patrimonial	117.836	117.836				Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Exercício	91.398	16.593
TOTAL DO PASSIVO	1.596.840	1.481.178				(Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	74.805	(66.600)
As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.						*As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras*.		
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
	Capital Social Subscrito	Reserva Legal	Reserva Retenção de Lucros	Reserva de Incentivos Fiscais	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido	
Saldo em 31/12/2017	160.000	9.730	69.863	0	117.836	0	357.429	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	25.466	25.466	
Constituição de Reservas de Lucro	-	1.273	24.193	-	-	(25.466)	-	
Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	(60.912)	60.912	-	-	-	
Saldo em 31/12/2018	160.000	11.003	33.144	60.912	117.836	0	382.895	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	32.142	32.142	
Constituição de Reservas de Lucro	-	1.607	30.535	-	-	(32.142)	-	
Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	(64.038)	64.038	-	-	-	
Saldo em 31/12/2019	160.000	12.610	(359)	124.950	117.836	0	415.037	
As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.								
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019								
Nota 1 - Informações Gerais - A IACO AGRÍCOLA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com início de suas operações em julho de 2009, em Chapadão do Sul/MS. Possui uma área total de 33.178 hectares de terras próprias, tendo como atividade preponderante a fabricação e comercialização de etanol açúcar VHP, cogeração de energia elétrica e outros derivados da cana de açúcar, bem como o próprio cultivo da cana-de-açúcar. No exercício de 2019 a Companhia moveu 3,85 milhões de tonelada de cana-de-açúcar, oriunda de lavouras próprias e de parcerias agrícolas. A Companhia se encontra em processo de expansão de suas atividades, o que inclui a reforma de seu canavial, visando o aumento da produtividade, a fim de atingir um potencial produtivo para moer 4,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar nas próximas safras. Medidas de equacionamento financeiro: A Companhia apresenta, em 31 de dezembro de 2019, capital circulante líquido negativo de R\$127.796 (R\$201.438 em 2018), em razão de haver um descaçamento entre o prazo médio de vencimento dos empréstimos e financiamentos e o prazo médio de recebimento das contas a receber. A Administração vem tomando as medidas necessárias para reduzir o seu alto nível de endividamento, reduzindo assim a necessidade de caixa e permitindo o retorno do capital circulante líquido positivo, dentre as quais se destacam: a) Em 06 de janeiro de 2020 a Companhia assinou, junto ao Banco do Brasil, uma renovação para alongamento do endividamento financeiro, possibilitando assim a redução na necessidade de capital de giro. A Administração também já está em processo de negociação dos empréstimos com vencimento no curto prazo, com base em créditos pré-aprovados e garantias como aval dos acionistas, alongando o perfil de vencimento das operações financeiras, consolidando assim um novo padrão de endividamento. b) Para os próximos exercícios, a Companhia projeta								
Nota: As demonstrações se encontram nos arquivos da empresa.								
Luiz Carlos Trott - Diretor Luiz Carlos Silvestrin - Diretor								
Edson Luiz Cunha da Rocha - Superintendente								
Jaime Luis Willers - Contador CRCRS 047502/O								

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A CNPJ Nº 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 06/04/2020 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2020;
- Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:

- Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- Cópia das demonstrações financeiras;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 25 de Março de 2020.

Diretor-Presidente
Luiz Antonio Saad



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ Nº12.887.219/0001-33
NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de Abril de 2020, às 16:30 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia, 623- Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2019, encerrado em 31 de Dezembro de 2019,
- 2) Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e,
- 3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas;
- 4)

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia ficarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 30/03/2020 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2019, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 30 de Março de 2020, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126, § 1º, da lei nº6.404/1976. Três Lagoas, 24 de Março de 2020.

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR-PRESIDENTE

PEDRO BARBOSA DA SILVA & CIA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Quinze de Junho nº 76, Bairro Santos Dumont – CEP: 79.620-080– Três Lagoas-MS . CNPJ nº 10.308.986/0001-15 - NIRE Nº 54200933382

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 10.406/2002 em seu artigo 1072, §1º, para atender o disposto no artigo 1071, item I, da mesma lei, ficam convocados os Senhores sócios-cotistas da Pedro Barbosa da Silva & Cia. Empreendimentos Imobiliários Ltda., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de Abril de 2020, às 17:30 horas em primeira convocação, na Rua Quinze de Junho, No. 76- Bairro Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2019, encerrado em 31 de Dezembro de 2019, 2) Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2019, 3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas.

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia estarão a disposição dos senhores sócios cotistas a partir do dia 30/03/2020, na sede da empresa. Para que sejam admitidos na assembleia, os sócios cotistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo 1074, §1º, da Lei nº10.406/2002.

Três Lagoas-MS, 24 de Março de 2020.

JOAQUIM ROMERO BARBOSA e MARCOS ANTONIO BARBOSA
(Sócios administradores)

REQUERIMENTO

A Empresa **COLECTA RECICLAGEM E GESTÃO PLENA DE RESÍDUOS S/A.**, com CNPJ: 26.220.274/0002-60, torna público que requereu junto ao IMASUL/MS, o pedido de Alteração de Razão Social do Licenciamento Ambiental LO nº221/2016, com validade 30/09/2020, atividade Transportadora de Resíduos Perigosos, localizada na avenida Zilá Corrêa Machado, nº11.449, Tiradentes no município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

RANCHO ESTANCIA FORMOSA ENTRETENIMENTO, LAZER E TURISMO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença Prévia para a atividade de **HOTEL, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário (capacidade acima de 100 até 500 hóspedes ou usuários)** na **FAZENDA ESTÂNCIA FORMOSA**, localizada no município de Sidrolândia/MS.

AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**COMPANHIA FECHADA – CNPJ: 09.622.942/0001-86****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes.

CONJUNTURA ECONOMICA

A Companhia vem se estruturando desde a sua constituição para obter uma maior competitividade e eficiência na obtenção de resultados.

Durante o ano de 2019, diante de um cenário econômico ainda instável, a empresa consolidou várias etapas de sua operação, definindo seus processos produtivos e com planejamento de desenvolvimento de novos produtos para o ano de 2020 e reestruturando sua produção para uma maior eficiência produtiva.

INVESTIMENTOS

A empresa é constituída com capital totalmente nacional, direcionados a alcançar os objetivos da companhia.

Diante desse cenário instável, houve investimentos relativamente altos em 2019, pois a empresa está com planejamento de ampliação industrial para 2020 e posteriores anos.

DIVIDENDOS E LUCROS

A Companhia tem previsto em seu Estatuto a destinação de dividendos aos seus acionistas. Embora a companhia apresentou resultado em 2019, a companhia não provisionou dividendos a pagar, por apresentar um resultado negativo acumulado de anos anteriores, para o ano em questão.

Diretoria

A diretoria é responsável pela gestão direta dos negócios e pela execução das estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

A formação desta Diretoria é composta pelo Diretor Geral e Diretor.

Conselho de Administração

No Ano de 2019, o Conselho de Administração foi composto da seguinte forma:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Conselheiro
- Conselheiro

PERSPECTIVAS

Em 2019, segundo a ABINEE, não houve um crescimento no faturamento nominal, se mantendo estável para as indústrias elétricas e eletrônicas e que o setor GTD que é o setor onde a companhia atua, também não houve crescimento. Diante deste cenário, a companhia optou novamente por um perfil mais conservador e seguro, aguardando 2020 para realizar novos investimentos mais significativos, embora já tenha investimentos em andamento.

A expectativa da Companhia é de crescimento baseado nos investimentos realizados. Todos os produtos que foram iniciados em 2017, 2018 e 2019 já estarão sendo efetivamente produzidos em 2020, restando para 2020 a ampliação desta produção, o aperfeiçoamento das técnicas de fabricação e o desenvolvimento de maior produtividade.

Aparecida do Taboado/MS

A Administração.

AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**BALANÇOS PATRIMONIAIS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018**

Em reais

	Nota explicativa	2019	2018
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	471.574	707.692
Contas a receber	6	254.056	63.129

Estoques	7	6.448.702	4.633.232
Tributos a recuperar	8	91.785	44.562
Outros créditos	9	107.162	203.380
Despesas antecipadas		2.714	2.711
Total do ativo circulante		7.375.993	5.654.706
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo			
Tributos a recuperar	8	150.621	164.535
Imobilizado	10	11.209.753	9.347.826
Intangível	11	29.340	58.931
Total do ativo não circulante		11.389.714	9.571.292
Total do ativo		18.765.707	15.225.998

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
 Em reais

	Nota explicativa	2019	2018
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores	12	1.504.886	634.734
Salários e obrigações sociais		135.296	88.992
Obrigações tributárias	13	89.136	217.424
Provisão para férias e encargos		122.990	81.145
Partes relacionadas	14	278.132	681.528
Total do passivo circulante		2.130.440	1.703.823
Passivo não circulante			
Receita diferida – doação governamental	15	113.995	119.196
Total do passivo não circulante		113.995	119.196
Patrimônio líquido			
Capital social		8.601.000	8.601.000
Reserva de subvenção governamental		10.544.121	9.081.044
Prejuízos acumulados		(9.288.849)	(8.629.065)
Adiantamento para futuro aumento de capital		6.665.000	4.350.000
Total do patrimônio líquido	16	16.521.272	13.402.979
Total do passivo e patrimônio líquido		18.765.707	15.225.998

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
 Em reais

	Nota explicativa	2019	2018
Receita operacional líquida	17	34.471.075	30.213.875
Custo dos produtos e serviços vendidos		(32.402.255)	(28.567.938)
Lucro bruto		2.068.820	1.645.937

Despesas operacionais

Despesas com pessoal		(775.279)	(565.940)
Despesas gerais e administrativas	18	(624.718)	(628.729)
		(1.399.997)	(1.194.669)
Lucro antes do resultado financeiro		668.823	451.268
Receitas financeiras		17.833	40.828
Despesas financeiras	19	(23.230)	(41.473)
		(5.397)	(645)
Resultado operacional		663.426	450.623
Outras receitas líquidas	20	139.867	112.048
Lucro do exercício		803.293	562.671
Lucro por ação do capital		0,093	0,065

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018**

Em reais

	2019	2018
Lucro do exercício	803.293	562.671
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	803.293	562.671

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Social	Doação	Incentivo Fiscal	Reserva Legal	Prejuízos Acumulados	Adto. Para futuro aumento de capital	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 1º de janeiro de 2018	8.601.000	36.002	7.633.835	-	(7.780.529)	2.985.000	11.475.308
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	1.365.000	1.365.000
Doação governamental	-	4.800	-	-	(4.800)	-	-
Reserva de incentivo fiscal	-	-	1.406.407	-	(1.406.407)	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	562.671	-	562.671
Transferência para reserva	-	-	-	28.134	(28.134)	-	-
Absorção da reserva para prejuízos acumulados	-	-	-	(28.134)	28.134	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.601.000	40.802	9.040.242	-	(8.629.065)	4.350.000	13.402.979

Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	2.315.000	2.315.000
Doação governamental	-	4.800	-	-	(4.800)	-	-
Reserva de incentivo fiscal	-	-	1.458.277	-	(1.458.277)	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	803.293	-	803.293
Transferência para reserva legal	-	-	-	40.165	(40.165)	-	-
Absorção da reserva para prejuízos acumulados	-	-	-	(40.165)	40.165	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	8.601.000	45.602	10.498.519	-	(9.288.849)	6.665.000	16.521.272

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

Em reais

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.***AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.****DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018**

Em reais

	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Lucro do exercício	803.293	562.671
Ajustes para conciliar o resultado do exercício às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	676.789	585.385
Resultado do exercício ajustado	1.480.082	1.148.056
Variações nos ativos e passivos:		
Contas a receber	(190.927)	(55.260)
Estoques	(1.815.470)	(688.873)
Tributos a recuperar	(33.309)	(6.318)
Outros ativos	96.215	(198.440)
Fornecedores	870.152	(1.486.693)
Férias e obrigações sociais	88.149	40.218
Obrigações tributárias	(128.288)	125.115
Outras obrigações	(5.201)	(4.801)
Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) pelas ativ. operacionais	361.403	(1.126.996)
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Aquisição de imobilizado e intangível	(2.509.125)	(572.377)
Disponibilidades líquidas aplicadas pelas atividades de investimentos	(2.509.125)	(572.377)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:		
Variação em partes relacionadas	(403.396)	382.899
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.315.000	1.365.000
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamentos	1.911.604	1.747.899
(Diminuição) aumento do caixa e equivalentes de caixa	(236.118)	48.526

Variação do caixa e equivalentes de caixa:

Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	471.574	707.692
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	707.692	659.166
(Diminuição) aumento do caixa e equivalentes de caixa	(236.118)	48.526

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

Em reais

1. Contexto operacional

A **AMT Produtos Elétricos S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado sediada em Aparecida do Taboado – MS. Com data de constituição em 06 de dezembro de 2007. Iniciou suas atividades operacionais no mês de julho de 2010, e tem por objetivo as atividades de exportação, importação, industrialização e comercialização de partes e peças de equipamentos elétricos, podendo, a critério da diretoria, participar de outras sociedades civis ou comerciais, no país ou no exterior, na qualidade de acionista ou quotista, bem como a administração de seus próprios bens.

2. Base de apresentação e políticas contábeis

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem o pronunciamento CPC para Pequenas e Médias Empresas – PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), aplicáveis às demonstrações financeiras, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo, nota 4. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Sociedade, cuja autorização para sua conclusão foi dada por esta em 14 de fevereiro de 2020.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico, como base valor, que geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação de suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. As demonstrações financeiras estão expressas em Real, o Real é a moeda funcional da Sociedade, elas consideram o custo histórico como base de valor, salvo quando indicado de forma diferente.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações ou interpretações em vigor para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019 que tenham impacto relevante nas demonstrações financeiras da Sociedade.

3 Aplicação de julgamentos e práticas contábeis críticas na elaboração das demonstrações financeiras

O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, opiniões formais de especialistas, quando aplicável, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem:

- (a)** Vida útil de ativos de longa duração: a administração realiza revisão da vida útil dos principais ativos com vida útil definida anualmente.
- (b)** Teste de redução do valor recuperável de ativos de vida longa e ativos de vida útil indefinida: anualmente, a Sociedade testa eventuais perdas (*impairment*) dos ativos de vida útil indefinida e, quando necessário, realiza eventuais perdas (*impairment*) dos ativos de vida útil definida. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas (Nota 4 (d)).
- (c)** Realização e obsolescência dos estoques: as premissas utilizadas estão descritas na Nota 4

(g).

(d) Análise do risco de crédito para determinação da perda para créditos de liquidação duvidosa: as premissas utilizadas estão descritas na Nota 4 (f).

(e) Análise dos riscos para a determinação de outras provisões, inclusive para contingências advindas de demandas administrativas e judiciais (Nota 21).

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. Essas estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

4. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade nessas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma:

a) Apuração do resultado

(i) Receitas, custos e despesas operacionais

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência. A receita com produtos representa o valor justo recebido ou a receber pelo curso normal das atividades da Sociedade.

As receitas com venda de produtos são reconhecidas: (i) quando o valor dos produtos vendidos é mensurável de forma confiável; (ii) os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável; (iii) é provável que os benefícios econômicos serão recebidos pela Sociedade; e (iv) no momento da entrega e aceite pelo cliente dos produtos vendidos, ou seja, quando os riscos e benefícios foram integralmente transferidos ao cliente.

(ii) Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

b) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos

As demonstrações financeiras requerem em sua elaboração a utilização de estimativas contábeis para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos e essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Sociedade revisa suas estimativas e premissas, em período não superior a um ano.

c) Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros não derivativos

A Sociedade reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Sociedade deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Sociedade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

A Sociedade possui recebíveis como ativos financeiros não derivativos.

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis abrangem os créditos pela comercialização de produtos e demais valores a receber.

(iii) *Passivos financeiros não derivativos*

A Sociedade reconhece passivos financeiros inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos.

(iii) *Instrumentos financeiros derivativos*

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado.

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos e não ocorreram operações deste tipo no decorrer do exercício.

d) Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda.

A Administração da Sociedade revisa no mínimo anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (ou grupo de ativos relacionados), com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável efetivo. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para recuperação, ajustando o valor contábil líquido dos ativos ao valor recuperável (impairment), em contrapartida ao resultado.

Se uma perda por redução ao valor recuperável for subsequentemente revertida, o valor contábil do ativo (ou grupo de ativos relacionados) é aumentado para a estimativa revista de seu valor recuperável, mas sem exceder o valor que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida em exercícios anteriores.

Com base nas análises da Administração, não foram necessárias provisões para recuperação de ativos em 31 de dezembro de 2019.

e) Caixa e equivalentes de caixa

Representado por saldos em bancos conta movimento.

f) Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de produtos ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Sociedade. São inicialmente, reconhecidas pelo valor justo. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é reconhecida, quando necessário, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as eventuais perdas estimadas na realização dos créditos. A avaliação da Administração considera o histórico do cliente, a situação financeira e a posição de nossos assessores jurídicos quanto ao recebimento desses créditos para constituição dessa estimativa de perdas.

g) Estoques

São registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado utilizando-se o método do custo médio ponderado na aquisição de matérias primas, embalagens e outros materiais. O custo dos produtos acabados compreende matérias primas, mão de obra, outros custos diretos (baseados na capacidade normal de produção). O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Quando necessário, os estoques são deduzidos por provisão para perdas por obsolescência, deterioração ou baixo giro.

h) Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. O imobilizado em andamento é demonstrado pelo custo já incorrido e pelo valor desembolsado, respectivamente. A Sociedade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo proporcionará futuros benefícios econômico. O valor contábil das peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. A depreciação está calculada e contabilizada pelo método linear, com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens, menos o valor residual. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais" na demonstração do resultado. A Sociedade não possui bens do ativo imobilizado que espera abandonar ou alienar e que exigiram a constituição de provisão para obrigações por descontinuação de ativos.

i) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

j) Fornecedores

Inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

k) Imposto de renda e contribuição social

Calculados com base no resultado tributável, às alíquotas estabelecidas para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido, nos termos da legislação fiscal vigente. Há prejuízo fiscal e base de cálculo negativa, que não são contabilizados pela Sociedade.

l) Receita diferida – doação governamental

Demonstrada pelo valor justo e transferido para o resultado em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo imobilizado.

m) Demais ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e se seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário.

n) Segregação entre circulante e não circulante

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

o) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Quando aplicável, os ativos e passivos não circulantes e os circulantes, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em

conformidade com o regime de competência dos exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

p) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados da seguinte forma: Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da Sociedade possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos. Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando em conta a opinião da assessoria jurídica, a natureza das demandas, a similaridade com outros processos, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração da Sociedade, sempre que as perdas forem avaliadas como prováveis, o que ocasionaria uma saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes classificados como perdas remotas não requerem provisão e nem divulgação nas demonstrações financeiras.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa suas estimativas e premissas em período não superior a um ano.

q) Lucro (prejuízo) por ação do capital

Calculado com base na quantidade de ações em circulação na data de encerramentos dos exercícios.

r) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o estabelecido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

5. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2019	2018
Caixa	2.424	9
Bancos conta movimento	469.150	707.683
Total	471.574	707.692

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

6. Contas a receber

Descrição	2019	2018
Duplicatas a receber – mercado interno	254.056	63.129

Representado por saldos a receber referentes à venda de produtos.

A Sociedade nas datas de 31 de dezembro de 2019 e de 2018 não possuía nenhuma transação que gerasse efeito significativo de ajuste a valor presente.

A composição das contas a receber de clientes (mercado interno) por vencimento é a seguinte:

Período	2019	2018
Valores vencidos:		
Até 30 dias	169.981	8.736
Entre 31 a 60 dias	20.393	43.150
Entre 61 a 90 dias	-	2.254
Entre 91 a 180 dias	-	8.989
Acima de 181 dias	9.723	-
Valores vincendos:		
Até 30 dias	53.959	-
Total	254.056	63.129

7. Estoques

Descrição	2019	2018
Produtos acabados	313.897	445.345
Matérias primas	6.134.805	4.187.887
Total	6.448.702	4.633.232

Os adiantamentos a fornecedores são realizados pelo recebimento futuro de matéria prima.

8.

Descrição	2019			
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
PIS	7.433	-	-	-
COFINS	34.232	-	-	-
ICMS	5.449	-	5.449	-
ICMS s/ imobilizado	35.330	45.218	28.061	52.920
PIS s/ imobilizado	2.087	17.835	1.705	20.052
COFINS s/ imobilizado	6.656	87.568	7.851	91.563
Outros	7.269	-	1.496	-
(-) prov. p/ perda de ICMS	(6.671)	-	-	-
Total	91.785	150.621	44.562	164.535

9.

Descrição	2019			
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Adiant. a fornecedores	109.826	-	206.043	-
Sinistros a receber (i)	-	441.269	-	441.269
(-) Provisão para perdas (i)	(2.664)	(441.269)	(2.663)	(441.269)
Total	107.162	-	203.380	-

A Sociedade está discutindo na justiça a cobrança da cobertura pelo seguro de cargas roubadas, previamente a seguradora não pagou o valor da cobertura pela carga roubada. Como a Sociedade não possui uma garantia real do recebimento do valor discutido judicialmente, a administração optou em constituir a provisão para perdas do montante roubado em cargas.

10. Imobilizado**a. Composição do saldo**

Descrição	Taxas de Deprec	2019			2018	
		anual	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Terrenos	-	-	162.283	-	162.283	162.283
Edificações	3%	-	2.408.947	(528.628)	1.880.319	1.949.051
Máq. e equipamento	7% a 8%	-	-	(2.579.381)	-	-
s	-	-	8.337.013	-	5.757.632	5.396.235
Móveis e utensílios	10%	-	82.977	(63.058)	19.919	26.537
Veículos	20%	-	101.060	(101.060)	-	8.419
Vasilhames	20%	-	187.021	(124.969)	56.852	61.735
Adiant. p/ imobilizado	-	-	285.300	-	285.300	129.410
Imob. em andamento	-	-	3.047.448	-	3.047.448	1.614.156

Total	14.606.849	(3.397.096)	11.209.753	9.347.826
--------------	-------------------	--------------------	-------------------	------------------

As vidas úteis e valor residual, das edificações e das máquinas e equipamentos, foram revisadas seguindo as orientações do Pronunciamento Técnico CPC nº 27 – Ativo Imobilizado. Para os demais grupos do ativo imobilizado depreciables não houve alteração nos critérios e nos valores da depreciação desses bens, por não terem representação econômica relevante e por terem as suas vidas econômicas já aproximadamente representadas.

A Administração da Sociedade também realizou o teste de "impairment" que concluiu não haver necessidade de constituir provisão para não recuperação de seus ativos.

b. Movimentação do custo

Descrição	2018	Adições	Transf.	2019
Terrenos	162.283			162.283
Edificações	2.408.947			2.408.947
Máquinas e equipamentos	7.442.198		894.815	8.337.013
Móveis e utensílios	80.489	2.488		82.977
Veículos	101.060			101.060
Vasilhames	159.179	22.641		181.821
Adiantamentos p/ imobilização	129.410	155.890		285.300
Imobilizado em andamento	1.614.156	2.479.915	(1.046.624)	3.047.448
Total	12.097.722	2.660.934	(i) (151.809)	14.606.849

(i) Referente a créditos tributários sobre os bens imobilizados no exercício e transferidos para rubrica específica de tributos a recuperar no ativo circulante e/ou não circulante, classificados de acordo com sua expectativa de realização.

c.

Descrição	2018	Adições	Baixas	2019
Edificações	(459.896)	(68.731)	-	(528.628)
Máquinas e equipamentos	(2.045.963)	(533.418)	-	(2.579.381)
Móveis e utensílios	(53.952)	(9.106)	-	(63.058)
Veículos	(92.641)	(8.419)	-	(101.060)
Vasilhames	(97.444)	(27.525)	-	(124.969)
Total	(2.749.896)	(647.199)	-	(3.397.096)

11. Intangível

a. Composição do saldo

Descrição	2019			2018
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Software	155.953	(128.513)	27.440	57.031
Marcas e patentes	1.900	-	1.900	1.900
Total	58.931	(128.513)	29.340	58.931

b.

Descrição	2018	Adições	2019
Software	155.953	-	155.953
Marcas e patentes	1.900	-	1.900
Total	157.853	-	157.853

c.

Descrição	2018	Adições	2019
Software	(98.923)	(29.590)	(128.513)

12.

Descrição	2019	2018
Fornecedores	1.504.886	634.734

A Sociedade possui transações para aquisições de mercadorias de fornecedores no mercado interno e externo. As aquisições no mercado externo estão sujeitas à variação cambial.

A Sociedade avaliou o ajuste a valor presente do saldo de fornecedores nas datas de 31 de dezembro de 2019 e de 2018, e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

A composição das contas a pagar de fornecedores (mercado interno e externo) por vencimento é a seguinte:

Período	2019	2018
Valores a vencer	1.473.380	570.480
Valores vencidos:		
Até 30 dias	31.506	-
Entre 31 a 60 dias	-	59.740
Acima de 61	-	4.514
Total	1.504.886	634.734

13.

Descrição	2019	2018
ICMS	14.917	32.183
ISS	673	119
IRRF	14.073	11.043
Outros impostos retidos	1.262	146
IPI	58.211	139.748
PIS	-	6.094
COFINS	-	28.091
Total	89.136	217.424

14.

Descrição	2019	2018
Trael Transformadores Elétricos Ltda.	-	16.659
Indústria de Transformadores Itaipu Ltda.	278.132	664.869
Total	278.132	681.528

As operações com partes relacionadas são realizadas em condições específicas e em montantes significativos. Sobre estes saldos não incidem quaisquer encargos financeiros. Caso estas transações fossem realizadas com terceiros, os valores poderiam sofrer alterações e gerar resultados diferentes.

15.

Descrição	2019	2018
Terrenos	113.995	119.196

A Sociedade registrou a doação governamental com base na resolução nº 1.305 de 25 de novembro de 2010, pelo valor justo, e será apropriada como receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo imobilizado vinculado.

16. Patrimônio líquido

a. Capital social: totalmente integralizado, está composto por 8.601.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

b. Reserva de subvenção governamental: representada pelo valor do diferimento da doação governamental registrada no passivo não circulante. E também, pelo incentivo tributário do ICMS na forma de isenção ou redução do referido tributo, consoante prazos e condições estabelecidos em legislação específica do estado do Mato Grosso do Sul.

c. Prejuízos acumulados: Montam R\$ 9.288.849 e R\$ 8.629.065 em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente, e devem ser amortizados com lucros futuros.

d. Adiantamento para futuro aumento de capital: por força de disposição contratual, exclusiva e irrevogável, são recursos destinados para aumento de capital, assim,

foram apresentados no grupo de contas do patrimônio líquido.

e. Demonstração dos lucros (prejuízos) acumulados: consideramos nesse demonstrativo os prejuízos acumulados dos exercícios compensados com a reserva de subvenção governamental:

Descrição	2019	2018
Reserva de subvenção governamental	10.544.121	9.081.044
Prejuízos acumulados	(9.288.849)	(8.629.065)
Lucros acumulados	1.255.272	451.979

17. Receita operacional líquida

A receita líquida de vendas possui a seguinte composição

Descrição	2019	2018
Receita operacional bruta		
Venda de produtos	45.978.415	40.672.911
	45.978.415	40.672.911
Deduções da receita bruta		
Impostos incidentes sobre vendas	(11.328.910)	(10.135.968)
	(178.430)	(323.068)
Devoluções e abatimentos		
	(11.507.340)	(10.459.036)
	34.471.075	30.213.875
Total		

18.

Descrição	2019	2018
Com importação	(34.237)	(45.263)
Serviços de vigia e segurança	(140.400)	(130.160)
Serviços de consultoria e auditoria	(20.458)	(15.336)
Com viagens	(60.467)	(47.900)
Outras despesas	(519.717)	(390.070)
Total	(775.279)	(628.729)

19. Resultado financeiro líquido

Descrição	2019	2018
Receitas financeiras:		
Variação cambial ativa	3.724	31.283
Descontos obtidos	5.472	6.809
Rendimento de aplicação financeira	8.637	2.736
	17.833	40.828
Despesas financeiras:		
Juros passivos	(834)	(28.338)
Variação cambial passiva	(2.820)	-

	Tarifas bancárias	(19.576)	(13.135)
		(23.230)	(41.473)
	Total	(5.397)	(645)
20.	Outras receitas operacionais líquidas		
	Descrição	2019	2018
	Venda de sucata	118.868	100.136
	Recuperação de despesas com pessoal	7.501	6.626
	Bonificações recebidas em mercadoria	569	-
	Doações	12.929	5.037
	Outras	-	249
	Total	139.867	112.048

21. Passivos contingentes

A Sociedade foi multada por meio de um auto de infração lavrado pela Secretária da Receita Federal do Brasil em decorrência de um conjecturado erro de classificação fiscal e de descrição (nomenclatura) das mercadorias importadas por ela. Em 19/02/2020 foi julgada procedente na esfera administrativa essa demanda em favor da RFB, mantendo o valor de cobrança do auto. O valor original é de R\$ 115.770 em 31 de dezembro de 2019, não há depósito judicial consignado para essa demanda. Com esse julgamento a Sociedade recorrerá ao CARF no prazo de 30 dias em conjunto com seus assessores jurídicos. O período base da autuação é exclusivamente o da declaração de importação registrada pela Sociedade junto ao órgão regulador em 24/5/2012. Os assessores técnicos, com base no mérito e nas provas, são da opinião de que o desfecho dessa demanda é de perda remota ou possível em valor inferior ao do auto de infração. Dessa forma, a Administração também optou em não constituir nenhuma provisão para contingências, mas apenas por essa divulgação.

Exceto pelo auto de infração mencionado acima, a administração da Sociedade não identificou outro evento passado que se caracterizasse por uma contingência ou riscos relevantes do qual seja provável ou possível que um recurso econômico seja requerido para provisioná-lo ou liquidá-lo.

22. Base de cálculo negativa e prejuízo fiscal

De acordo com a legislação fiscal atual, a Sociedade possui base de cálculo negativa e prejuízo fiscal para compensação futura com a contribuição social sobre o lucro líquido e o imposto de renda pessoa jurídica, respectivamente.

Descrição	Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Diferido
31 de dezembro de 2019			
Imposto de renda pessoa jurídica	9.924.229	25%	2.481.057
Contribuição social sobre o lucro líquido	9.924.229	9%	893.181
Total			3.374.238
31 de dezembro de 2018			
Imposto de renda pessoa jurídica	8.982.929	25%	2.245.732
Contribuição social sobre o lucro líquido	8.982.929	9%	808.464
Total			3.054.196

Esses ativos tributários não estão registrados contabilmente.

23. Gerenciamento de riscos

A Sociedade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- risco de liquidez;
- risco de mercado; e

- risco operacional.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Sociedade a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Sociedade, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco.

Risco de crédito: É o risco de prejuízo financeiro da Sociedade caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Sociedade.

Não há histórico de perdas significativas e de riscos excessivos em valores a receber.

Risco de liquidez: É o risco em que a Sociedade irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Sociedade na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações a vencer, sob condições normais, sem causar perdas a terceiros ou com risco de prejudicar a reputação da Sociedade.

A Sociedade utiliza de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Sociedade tem como política operar com boa liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional, isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais.

Risco de mercado: É o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros, têm nos ganhos da Sociedade ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de moeda

A Sociedade está sujeita ao risco de moeda (dólar norte americano) em parte significativa de suas compras de matéria prima e produtos para revenda.

Risco de taxa de juros

Quando aplicável, a Sociedade busca obter as taxas de juros de suas operações de aplicações financeiras e de empréstimos e financiamentos atreladas ao Certificado de Depósito Interbancários – CDI, criando um hedge natural para os saldos.

Risco operacional: É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Sociedade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento.

Gestão de capital: A política da Sociedade é manter uma sólida base de capital para manter a confiança dos seus credores e do mercado, além de manter o desenvolvimento futuro do negócio.

24. Cobertura de seguros

A Administração da Sociedade não mantém cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para bens do imobilizado e dos estoques, exceto veículos, para cobrir eventuais sinistros. A política de seguros da Sociedade não é objeto dos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis.

JÚLIO ANTONIO SAGIONETTE MARAIA
CRC: 1SP276673/O-1 S-MS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da
AMT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.

Aparecida do Taboado - MS.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **AMT Produtos Elétricos S.A.** ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas

explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AMT Produtos Elétricos S.A.** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase: Cobertura de seguros

A Sociedade não mantém cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para cobrir eventuais sinistros com bens do ativo imobilizado e dos estoques, exceto veículos, como mencionado na nota explicativa 24. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 14 de fevereiro de 2020.



BLB Auditores Independentes

CRC 2SP023165/O-2

Rodrigo Garcia Girolido

CRC 1SP222658/O-9